



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXII Nº 130, TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2017



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)

2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)

1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)

2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

3º Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

Deraldo Ruas Guimarães

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 129^a SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2017

1.1 – ABERTURA	7
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II)	7
1.2.2 – Oradores	
Senador Paulo Paim – Exposição da agenda política cumprida por S. Ex ^a na última semana no estado do Rio Grande do Sul; e outro assunto.	7
Senador João Capiberibe, como Líder – Reflexão sobre a perda de confiança do cidadão nas instituições democráticas, bem como acerca da necessidade de elaboração de proposta que vise reaproximar a sociedade do Estado.	10
Senador Alvaro Dias – Apelo ao Tribunal Regional Federal da 4 ^a Região para que julgue de maneira célere o pedido de guarda internacional requerido pela Sra. Valéria Ghisi Silveira; e outro assunto.	12
Senador José Medeiros – Preocupação com o aumento dos índices de violência no País e ponderações acerca da necessidade de uma maior discussão sobre o novo Estatuto do Desarmamento.	15
Senadora Regina Sousa – Elogios ao projeto Lei Maria da Penha nas Escolas, implementado no estado do Piauí; e outros assuntos.	20
1.3 – ENCERRAMENTO	23

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 129^a SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Comunicação

Do Senador Lindbergh Farias, que justifica a não participação de S. Ex ^a em missão programada para o período de 15 a 17 do corrente (Ofício nº 77/2017).	25
--	----



2.1.2 – Discursos encaminhados à publicação

Senadora Ângela Portela – Registro da aprovação de projeto de S. Ex^a que estabelece autonomia administrativa para unidades da Suframa 28

Senador Paulo Paim – Íntegra do discurso de S. Ex^a, nos termos do art. 203 do Regimento Interno. . 32

2.1.3 – Mensagens do Presidente da República

Nº 55/2017 (nº 331/2017, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO, para exercer o cargo de Superintendente-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade). 42

Nº 56/2017 (nº 332/2017, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sr^a POLYANNA FERREIRA SILVA VILANOVA para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade). 86

2.1.4 – Ofício da Câmara Municipal do Crato

Nº 1608008/2017, na origem, de congratulações pelo trabalho realizado em favor da instalação da Faculdade de Medicina na cidade do Crato-CE. 106

2.1.5 – Ofício da Ordem dos Advogados do Brasil

Nº 938/2017, na origem, que comunica a preocupação com temas de grande relevo nacional, especialmente os de interesse para a Advocacia que tramitam no Senado Federal. 108

2.1.6 – Pareceres

Nº 43/2017-CAS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 56/2017. 110

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 56/2017. 137

Nº 85/2017-CAE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 16/2015 138

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 16/2015 (**Ofício nº 88/2017-CAE**)* 147

2.1.7 – Projeto de Lei do Senado

Nº 313/2017-Complementar, do Senador Paulo Paim, que altera o inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013, para denominar a Síndrome da Imunodeficiência Humana Adquirida – SIDA, como deficiência grave, para fins de concessão de aposentadoria pelo Regime Geral da Previdência Social – RGPS. 150

2.1.8 – Requerimentos

Nº 725/2017, do Senador Paulo Paim, de oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei do Senado nº 228/2017. 157

Nº 726/2017, do Senador Paulo Paim, de oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei do Senado nº 241/2017. 159

Nº 727/2017, do Senador Paulo Paim, de oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei do Senado nº 289/2017. 161

Nº 728/2017, do Senador Paulo Paim, de oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290/2017. 163



Nº 729/2017, do Senador Paulo Paim, de oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei do Senado nº 291/2017.	165
Nº 730/2017, do Senador Paulo Paim, de oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei do Senado nº 292/2017.	167
Nº 731/2017, do Senador Paulo Paim, de oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei do Senado nº 293/2017.	169
Nº 732/2017, do Senador Paulo Paim, de oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei do Senado nº 294/2017.	171
Nº 733/2017, do Senador Paulo Paim, de oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei do Senado nº 295/2017.	173
Nº 734/2017, do Senador Paulo Paim, de oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei do Senado nº 296/2017.	175
Nº 735/2017, do Senador Paulo Paim, de oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei do Senado nº 297/2017.	177
Nº 736/2017, do Senador Paulo Paim, de oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei do Senado nº 240/2017.	179
Nº 737/2017, do Senador Cristovam Buarque, de tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 6/2015 e 7/2012.	181

PARTE III

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	183
4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	186
5 – LIDERANÇAS	187
6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	191
7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	199
8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	202
9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	250



Ata da 129^a Sessão, Não Deliberativa,
em 11 de Setembro de 2017

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 55^a Legislatura

Presidência dos Srs. João Alberto Souza e Airton Sandoval.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 17 minutos e encerra-se às 15 horas e 42 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal* (**Vide Parte II do Sumário**).

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul.

Por 20 minutos, Excelência.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente João Alberto, Senador Alvaro Dias, Senador Medeiros.

Sr. Presidente, eu cumpri uma extensa agenda lá no meu Rio Grande. É preciso, como eu falava ali com o Senador Alvaro Dias, ficar no Estado, não só aqui em Brasília. Fui beber da chamada água da fonte do solo gaúcho, em contato lá com o nosso povo, lembrar um pouco da nossa caminhada, saciar a sede no contato com a população de um Brasil real, que nem todos conseguem enxergar, estando aqui, no Congresso Nacional.

Lá no Rio Grande, Presidente, junto ao nosso povo, ouvi, caminhei, provei, sorri, estive andando pelo Parque da Harmonia, no nosso Sete de Setembro. Havia a emoção da gauchada e, ao mesmo tempo, vi a preocupação, principalmente, com a corrupção.

Muitos me disseram, Sr. Presidente: "Mas, Paim, o que que está acontecendo lá em Brasília, Paim?" Eu dizia que esse é o mundo real, e, doa a quem doer, cada um responda pelo que fez.

Claro que fui tratado com muito carinho por todo o povo do Rio Grande, mas há muita indignação com o que está acontecendo como referência, aqui, na Capital.

Esse é o Brasil real, Sr. Presidente. O real que eu digo de mentes, ouvidos, coração de um povo que está indignado com tudo o que vem acontecendo.

É um Governo, Sr. Presidente, que insiste em falar da reforma da previdência, quando, pelo outro lado, está a imprensa toda falando o que é que acontece no País. É um Governo que só ouve o deus mercado. Uns servem ao deus mercado. E eles dizem: "Paim, diga lá que têm que servir é ao povo. O povo é a voz de Deus." Temos que atender às demandas e ao pedido da Pátria.

Sr. Presidente, com essas palavras, eu inicio aqui um pequeno roteiro.

Estive em Esteio, falando sobre reformas trabalhista e previdenciária. Estive em Porto Alegre, falando do mesmo tema. Estive em Canoas, na Câmara de Vereadores, falando também das reformas trabalhista e previdenciária e, ao mesmo tempo, falando sobre o que está acontecendo aqui, na Capital Federal. Estive também, Sr. Presidente, nos sindicatos da região; estive com os professores; estive com os metalúrgicos. Ouvi dos professores a sua indignação por estarem recebendo R\$350.

No dia 31, dia do pagamento dos salários, o Governo do Rio Grande do Sul depositou a mísera quantia de R\$350 na conta dos professores.

Os professores estão em greve. E têm que protestar mesmo: quem é que vai viver com R\$350? Fica aqui meu total apoio a todos os servidores gaúchos que estão protestando diariamente. E muitos já em greve, e outros em estado de greve.

Estive também num evento, Sr. Presidente, lá na Federação da Alimentação, que foi chamado Encontro Setorial de Combate ao Racismo. Estava lá o Deputado Federal Pepe Vargas. Encontrei também, Sr. Presidente, o Secretário de Combate ao Racismo de Santa Catarina. Muito



parecido comigo. E ele me dizia que esteve num evento me representando, e todos perguntavam se ele era irmão ou tio do Paim. E ele dizia: "Tomara que fosse". Eu disse para ele: "Olhe, você me representou muito bem lá, e eu soube do seu pronunciamento". E o quadro ele me trouxe.

Sr. Presidente, também estive na Expainter. Fui especialmente ao Pavilhão da Agricultura Familiar, na manhã de sexta-feira – a 40ª Expainter –, a convite da Fetraf do Rio Grande do Sul, Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar, e lá tivemos um debate franco, aberto, sobre a realidade da agricultura e, principalmente, também sobre a reforma da previdência.

Mostrei lá, Sr. Presidente – como também mostrei depois, quando eu estive ali em Teutônia –, aquele vídeo da Juliana, lá no interior do Rio Grande, quando eu estive lá, para ver como, efetivamente, vivem os trabalhadores que não têm sábado, não têm domingo, não têm feriado, não têm Natal. Eles vivem numa pequena propriedade, cujo produto principal é o leite. E o vídeo que fizemos naquela madrugada circula, hoje, por todo o Brasil.

Mas estive também no Grito dos Excluídos, Sr. Presidente, em Porto Alegre, um evento de que, por incrível que pareça, participei todos os anos. E este ano foi ali na Praça das Cuias, na Rótula das Cuias, só que estava totalmente cercado: cavalaria... Só faltava tanque de guerra lá: cavalos, cachorro, aqueles carros-fortes que jogam água. E não dá para entender. Era um evento coordenado principalmente pela Igreja Católica e Anglicana e os movimentos sociais. Mas estive lá com o Presidente da Assembleia, Edegar Pretto. Foi um evento do mais alto nível.

O evento teve o apoio da CNBB e movimentos sociais, com o tema: "Por direito e democracia, a luta é todo dia!" Depois me desloquei, porque eles não podiam se deslocar – eram em torno de 1.500 pessoas – para o Acampamento Farroupilha, Parque da Harmonia.

No dia 20 de setembro, Sr. Presidente, é feriado no Rio Grande, pois é festejada a Revolução Farroupilha. E, naquele espaço, os tradicionalistas acampam, cultivando a tradição gaúcha.

Visitei galpões, piquetes... Almocei no Galpão do Sindiviligantes, ali presidido pelo Loreni Dias. E também almoçou conosco, naquele lugar, outro companheiro comprometido muito com as lutas, que é o Cláudir Nespolo, que também esteve lá, junto.

Visitei os Piquetes Estrela Gaudéria, Lanceiros Negros, Vigilantes do Sul e o Piquete Flores da Cunha, onde me encontrei com o famoso Quebra-molas.

Em Teutônia, houve um evento mais amplo. Estavam lá praticamente todos os partidos, para que eu falasse sobre a reforma da previdência e a trabalhista, liderados pela Srª Liane Brackmann, uma líder, sem sombra de dúvida, dos trabalhadores rurais. Mas lá estavam trabalhadores urbanos e rurais de Teutônia, de Westfália e cidades mais próximas, trabalhadores da indústria calçadista, da alimentação, metalúrgicos da construção civil, trabalhadores do comércio, servidores. Estavam também cooperativas, como a Certel, a Languiru, a Cooperagri, e eu tive contato com todos os líderes desse movimento. Esteve lá também o secretário da cidade, o Gilson Hollmann.

E, Sr. Presidente, nessa caminhada, me encontrei também com Dante Ramon Ledesma, um homem do mundo, um ícone da canção. É um poeta, é compositor, é cantor, amigo e companheiro de tantas lutas. Dante Ramon Ledesma, acompanhado de seu filho Maximiliano Ledesma, esteve me visitando em Canoas, no meu escritório, e lá conversamos sobre tudo: ecologia, direitos humanos, política, música, cultura. Falamos da América Latina. E ele cantou para nós, lá, com uma voz que é emocionante. Ele fala com o coração sobre a questão do agricultor, a questão da terra, a questão dos índios, a questão da democracia, a questão da América Latina. E também cantou uma canção belíssima que fala do trigo.



Depois me desloquei, Sr. Presidente, para Viamão, onde fui recebido por Enisio Matte, coordenador da rádio, e por toda a equipe de líderes da cidade de Viamão. Recebi uma bela homenagem do artista Adão Sant'anna, que cantou uma música que é muito forte no Rio Grande, misturando a música com a nossa caminhada.

Mas, Sr. Presidente, nestes minutos que me restam, eu ainda quero falar que estamos passando por um momento muito grave, com perda de direito dos trabalhadores, aposentadorias em xeque, crise política institucional, eu diria, nos três Poderes.

Posso aqui fazer um balanço histórico, por exemplo, das diversas reformas da previdência que o Brasil enfrentou. Eu poderia aqui lembrar um resumo daquilo que está sendo, para mim, pelo projeto original, um desmonte da Previdência. Isso não é bom para ninguém, mas para ninguém mesmo, como não foi bom o desmonte da reforma trabalhista. Porque, no projeto original, querer que as pessoas se aposentem com 65 anos de idade e 49 anos de contribuição é impossível. Se essa lei estivesse valendo hoje, 80% dos brasileiros não se aposentariam.

Falo aqui, Sr. Presidente, e vamos divulgar, até o mês de outubro, os trabalhos da CPI da Previdência, em que demonstramos que a questão da previdência é uma questão de gestão, de fiscalização, de combate à sonegação, de combate à corrupção, de não permitir que o dinheiro da previdência seja destinado a outros fins.

Enfim, Sr. Presidente, falar da reforma previdenciária no Brasil é falar, antes de tudo, de alterações na Constituição, porque reforma da previdência não se faz por lei ordinária, mas por uma PEC. E ninguém tem número aqui, se não for por acordo, para aprovar uma proposta de emenda à Constituição que precisa de 308 votos na Câmara e de 49 aqui no Senado. Por isso, Sr. Presidente, nós tínhamos de fazer a reforma na administração da previdência. É isso que a CPI vai mostrar.

Eu trabalhava com um superávit médio, dos últimos 20 anos, de 50 bi. Pois agora, com as informações que nos chegam, Presidente – e vamos ter um grande evento em São Paulo, agora no dia 14, na Assembleia Legislativa, o qual estarei presidindo, em nome da CPI da Previdência, com juízes, promotores, procuradores, auditores, procuradores da Fazenda, especialistas na área de combate ao devedor contumaz –, vamos tirar propostas para cobrar dos grandes devedores, porque, hoje, Sr. Presidente, eu falava de um superávit médio, se pegarmos os últimos 20 anos, de 50 bi, os números que me chegam – estou trabalhando isso se a previdência fosse administrada com seriedade, com responsabilidade... E claro, voltando atrás, aos últimos 20 anos, digo sempre que esse debate não é ideológico e nem estou partidarizando –, nós teríamos algo em torno aí de quase 3 trilhões.

Mas o Promotor Paulo Penteado vai além. Ele voltou um pouco mais no tempo e disse: "Paim, se todo dinheiro que deveria estar na Constituinte, que deveria estar na previdência, que vocês, Constituintes, botaram – tributação sobre o lucro, faturamento, PIS/Pasep, empregado/empregador, jogos lotéricos, quem compra imóvel ou vende e não paga a previdência, e não estivesse fazendo o Refiz toda hora, renegociando – o cara renegocia e não paga, renegocia e não paga, e ficam bem na fita, estando em dia porque renegociou a dívida..." Ele vai mostrar, lá em São Paulo, para aqueles que forem lá, que nós teríamos em caixa algo em torno de – ele pode dobrar por dois – R\$6 trilhões.

Eu estou trabalhando com dois e meio, três, mas ele vai me entregar um documento, a todos que estiverem lá, com os cálculos devidos, e nós poderíamos ter, no caixa da previdência, algo em torno de R\$7 trilhões. Aí, claro, ele bota as multas, bota os juros, bota as anistias, bota quase 1



trilhão, que são 956 bilhões de dívida ativa, que poderiam ser cobrados e não os são por falta de estrutura, dizem os próprios procuradores da Fazenda.

Por isso, Sr. Presidente, é que nós, ao apresentarmos o trabalho final da CPI – o Relator é o Senador Hélio José, estamos trabalhando juntos, eu presido e ele é o Relator, com um grupo de Senadores que está lá com a gente –, vamos mostrar que, se agir com seriedade e responsabilidade, a previdência brasileira pode mostrar que é viável e ainda sobrar dinheiro para a saúde e para a assistência social, já que a previdência está ali na seguridade social, que é saúde, assistência e previdência.

Ou seja, Presidente, não é necessário fazer essa reforma.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – O que é preciso – e nós vamos apresentar o caminho –, é mudar, melhorar, aperfeiçoar a gestão da previdência. Quem deve para a previdência terá de pagar: Bradesco, Itaú, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, JBS. Só da JBS são 3,5 bi. Mas, se pegarmos todos os grandes devedores, se pegarmos os 500 maiores, nós chegaremos a essa quantia de 1 trilhão. Depois, se pararem de dar anistia e perdoar dívidas, serão outros trilhões, Sr. Presidente. Falo isso com tranquilidade e com segurança, porque quem vai apresentar esse documento, a partir do evento no dia 14, lá em São Paulo, na Assembleia Legislativa...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... são autoridades do Judiciário, Sr. Presidente. *(Fora do microfone.)*

Com esse um minuto eu termino, Sr. Presidente.

Não somos somente nós que estamos trabalhando lá que vamos apresentar.

Com uma boa gestão da previdência, resolve-se essa questão, e até porque, muitos não sabem, eu quero terminar com isso, nós já temos, sim, uma fórmula alternativa, que é 85/95.

O senhor que está nos assistindo neste momento, pode se aposentar com 35 de contribuição e 60 de idade, aí dá os 95; mulher, 30 de contribuição e 55 de idade, que dá os 85, e não 49 anos de contribuição, homem e mulher, com mais de 65 anos, porque ninguém vai conseguir com 65/49, vai se aproximar dos 80, 90 anos.

Esse é o caminho, essa é a solução.

Obrigado, Presidente, considere na íntegra os meus dois pronunciamentos.

DISCURSOS NA ÍNTegra ENCAMINHADOS PELO SR. SENADOR PAULO PAIM.

(Inseridos nos termos do art. 203 do Regimento Interno.) (Vide item 2.1.2 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu atendo à solicitação de V. Ex^a.

Com a palavra o Senador João Capiberibe, pelo Bloco PSB/AM, por cinco minutos.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^as Senadoras, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores, brasileiros angustiados e mergulhados na incerteza – brasileiros e brasileiras –, hoje vivemos uma situação de profunda crise; crise política; ética; econômica, e uma



crise da representação política, que é mais grave. Esta não é exclusiva do nosso País. A democracia representativa está em crise no mundo todo.

No entanto, a nossa é um pouco mais grave. O cidadão brasileiro, a cidadã não confia na sua representação política. É comum ouvirmos as pessoas dizerem que não estão representadas, seja no Parlamento municipal, estadual ou aqui, no Congresso Nacional. Há uma perda de legitimidade da representação política, e isso é muito grave. Isso demonstra a falta de coesão política, e, sem coesão política, o País não avança, a sociedade não se desenvolve.

E nós estamos aqui diariamente atônitos, toda a sociedade brasileira atônica, escutando, pelas emissoras de televisão e de rádio e pelos jornais. As manchetes dos jornais dão conta cotidianamente de desvios de fábulas. Na semana passada, o ex-Ministro do Governo do Presidente Temer, Geddel Vieira Lima; foi localizado, num apartamento, um covil com R\$51 milhões. Esse é um, e como esse deve haver tantos espalhados pelo País. A Procuradoria está revendo o acordo de delação premiada dos executivos da J&F. Enfim, isso é só no plano federal, mas esse comportamento desonesto da representação política acontece nos Estados e nos Municípios.

Então o Brasil precisa, nós brasileiros precisamos de encontrar uma saída para esta crise. E eu confio plenamente que o Brasil vai sair maior desta crise. O Brasil vai superar esta dificuldade.

Agora, a gente precisa concretamente – nós, Parlamentares; nós, Parlamento brasileiro – oferecer algumas propostas em busca de aproximar o cidadão do Estado. O Estado brasileiro, as instituições brasileiras também perderam a confiança da sociedade. Todas as pesquisas mostram que o cidadão não confia nas suas instituições; no Legislativo, no Executivo, no Judiciário. Há uma perda total de confiança, e nós precisamos construir aqui no Parlamento, reconhecer que, de fato, estamos sem credibilidade, debater aqui e elaborar uma proposta capaz de aproximar de volta o cidadão do Estado.

Nesse sentido nós estamos trabalhando para uma proposta. Eu venho trabalhando a minha vida toda em função de dar transparência ao Estado brasileiro e sou autor de uma lei importante, a Lei Complementar 131, de 2009, a Lei da Transparência, que abriu os gastos públicos para o controle e o domínio do cidadão brasileiro. No entanto, esse foi um passo decisivo, mas não suficiente para que a sociedade pudesse, de fato, exercer o controle social que o momento exige.

Portanto, é necessário um passo adiante: criar mecanismos em que o cidadão, usando a tecnologia que nós temos hoje, a tecnologia digital, em rede, possa controlar...

(Soa a campainha.)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – ...minimamente, o Estado brasileiro, ou seja, acompanhar passo a passo as despesas públicas. E isso é possível. A partir da tecnologia digital, das redes sociais, é possível construir um projeto de lei. Nós estamos trabalhando nessa direção para apresentar a esta Casa para que possamos debater essa possibilidade de reaproximar o cidadão do Estado brasileiro, das instituições brasileiras, dos entes públicos brasileiros para que recuperemos a coesão política e demos um salto adiante no desenvolvimento econômico, social e cultural do nosso País.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu que agradeço a V. Ex^a, Senador João Capiberibe.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, do PODE, Paraná, por 20 minutos.



O SR. ALVARO DIAS (PODE - PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Meu caro Presidente, Senador João Alberto, Srs. Senadores e Sr^as Senadoras, no mundo do crime há uma estratégia conhecida, reconhecida e repetida: a estratégia de desqualificar quem investiga, quem denuncia e quem julga. E nós estamos verificando que lançam, constantemente, flechas contra a Operação Lava Jato, especialmente na esperança da desqualificação que possa fazer prevalecer a impunidade daqueles que participaram dos grandes escândalos de corrupção neste País nos últimos anos, provocando essa indignação histórica que estamos vivendo.

Daqui a alguns dias, o Procurador-Geral da República, Rodrigo Janot, deixará a sua função. Nos últimos dias ele foi, violenta e inconsistentemente, atacado. E nós queremos fazer justiça ao seu desempenho, registrar aplausos a quem se comportou como uma espécie de xerife no combate à corrupção, reconhecer a importância e o valor da sua atuação para o sucesso da Operação Lava Jato, que é inegável. Ele tanto quanto Sergio Moro, Deltan Dallagnol, o Procurador Santos Lima, o Juiz Bretas, do Rio de Janeiro, e o Ministro Edson Fachin são figuras do mundo jurídico, autoridades judiciais permanentemente atacadas por aqueles que querem comprometer a Operação Lava Jato, impedindo o seu sucesso; por aqueles que querem a prevalência da impunidade sobre a justiça no País.

Ainda recentemente, nós tivemos a polêmica em torno do comportamento do Ministério Público relativamente àqueles que, criminosamente, usaram recursos públicos para enriquecimento ilícito, transformando a JBS em uma grande empresa nacional e internacional.

Pois bem, ao contrário do que imaginavam alguns, o Procurador-Geral da República pede a prisão de Joesley Batista, de Ricardo Saud e do ex-Promotor Miller. O Ministro Fachin autoriza a prisão dos dois primeiros. Certamente, se isso não ocorresse, os ataques contra o Procurador Janot seriam reiterados. Ainda agora, há a possibilidade de anulação de todos os benefícios concedidos aos delatores da JBS exatamente em razão dos delitos que continuaram a praticar e que justificaram a prisão deferida pelo Ministro Edson Fachin.

Nós estamos registrando esses fatos da tribuna do Senado Federal, porque consideramos da maior importância a defesa da Operação Lava Jato, da Polícia Federal, do Ministério Público e da Justiça no combate à corrupção nesta fase de limpeza que estamos vivendo no País ou, pelo menos, nesta fase de tentativa de limpeza.

E quando nos referimos a ataques, não podemos ignorar o que houve agora recentemente no Estado do Maranhão no mesmo palanque em que se encontravam o ex-Presidente Lula e o Governador Flávio Dino, do Maranhão. O Sr. Stédile, do MST, fez ataques virulentos ao Juiz Sergio Moro, com expressões chulas, que desta tribuna repudiamos, exatamente na esteira dessa estratégia de tentar desqualificar as autoridades que, neste momento, são responsáveis pelo julgamento daqueles que cometem crimes de corrupção ao longo do tempo no nosso País.

É surreal assistir a esse tipo de comportamento quando o Brasil toma conhecimento de fatos escabrosos, relatados por delatores, inclusive com presença notória na vida pública brasileira, como Palocci, que ocupou cargos importantíssimos – na linha de sucessão do ex-Presidente Lula, estava em posição privilegiada. O seu depoimento – não foi delação – ao Juiz Sergio Moro foi, certamente, fulminante. E eu sei que terão enormes dificuldades de desmenti-lo. Ele passou a mensagem da sinceridade ao fazer denúncias gravíssimas que envolvem autoridades da República.

Portanto, nesta hora em que essa tempestade devastadora se abate sobre a vida pública deste País, é preciso que as pessoas de bem se reúnam em torno da causa da moralidade pública, na



defesa das instituições democráticas e, sobretudo, preservando a autoridade daqueles que investigam, denunciam e julgam para preparar este País para um novo tempo.

Quero aproveitar, Sr. Presidente, este momento, para um outro tema. Nós estamos envolvidos com esta crise monumental que assola o Brasil e muitas vezes esquecemos causas que podem ser consideradas pontuais ou menores, mas que são transientes na vida das pessoas, são dramas humanos que não podem ser ignorados neste momento. Por isso, eu mude de assunto agora, Sr. Presidente, para focalizar um drama vivido por uma família paranaense.

As disputas judiciais em torno da guarda de menor estão envoltas em um emaranhado de emoções que, invariavelmente, colocam a criança, objeto da disputa, em situação de extrema fragilidade. Quando o caso envolve uma disputa de guarda no plano internacional, a contenda ganha contornos ainda mais cruéis e, muitas vezes, até surreais. A sensibilidade humana, que deveria nortear as decisões sobre o destino de uma criança indefesa, e o princípio da razoabilidade muitas vezes cedem lugar a sentenças proferidas no curso do litígio entre os pais, que colocam o menor em situação de total desamparo psicológico.

Hoje trago à tribuna um caso emblemático, que nos sensibiliza enormemente e cujo itinerário trilhado vai de encontro aos procedimentos desejados na esfera do Direito de Família e do bem-estar do menor impúbere. Faço referência a uma menina de três anos, que possui dupla nacionalidade, francesa e brasileira, filha da psicóloga e professora universitária Valéria Ghisi Silveira. A referida menor foi trazida ao Brasil pela mãe em julho de 2014, em viagem autorizada pelo pai, e findou por ser devolvida à França em novembro do ano passado, numa ação que envolveu até viaturas policiais, lembrando uma operação de guerra para extraditar um mafioso.

Em que pesem as complexas nuances jurídicas, o fato é que o bem-estar da criança deveria ser o bem maior a ser preservado, e seguramente isso não ocorreu. O papel exercido pela Advocacia-Geral da União (AGU), no bojo de um pedido de busca e apreensão e restituição de menor por meio de auxílio direto da cooperação jurídica internacional, fundamentado da Convenção de Haia, Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças, de 1980, causou-nos perplexidade, considerando que a postura da AGU deveria ser a proteção e salvaguarda da menor de nacionalidade brasileira.

Em que pesem os detalhes do caso estarem sob o manto do segredo de Justiça – e devemos preservar isso desta tribuna –, o fato é que a mãe, Valéria Ghisi Silveira, resolveu permanecer no Brasil após os dois meses iniciais acordados com o pai francês. Vale ressaltar que a vinda da menor em companhia da mãe ocorreu segundo autorização expressa do pai, considerando que Valéria foi compelida a deixar seu lar com a filha por ter sido vítima de violências conjugais, que resultaram na prisão preventiva do genitor.

Foi nesse contexto, após a retirada das medidas adotadas pelo Ministério Público francês, que o pai da menor autorizou a viagem – quais sejam: pedido de medida protetiva e guarda provisória. Valéria recorreu ao Judiciário brasileiro para permanecer com a filha no Brasil, na cidade de Curitiba, obtendo êxito inicialmente.

O papel exercido pela AGU merece no mínimo uma profunda reflexão. Atuar para garantir, a qualquer custo, o retorno da menor à França, sem priorizar o bem-estar da criança e de sua mãe, gerou efeitos irreversíveis e de difícil reparação.

Fui recebido em audiência pela então Secretária Especial de Direitos Humanos, Dr. Flávia Piovesan, em março passado, oportunidade na qual, ao lado do pai de Valéria e avô da menor,



entregamos um relato cronológico da situação que culminou na grave situação em que se encontram hoje Valéria e sua filha, separadas, em território francês.

Sem desejar emitir juízo de valor sobre o processo judicial em curso, permito-me citar o Prof. Dr. Jorge Fontoura, que contrapôs as teses da AGU, afirmando que, mesmo na Convenção de Haia, o mais importante é a saúde e o interesse da menor, como se pode depreender do art. 13, alínea "b", do referido tratado:

Sem prejuízo das disposições contidas no artigo anterior, a autoridade judicial ou administrativa do Estado requerido não é obrigada a ordenar o retomo da criança se a pessoa, instituição ou organismo que se oponha ao seu retomo provar:

.....

b) que existe um risco grave de a criança, no seu retorno, ficar sujeita a perigos de ordem física ou psíquica, ou, de qualquer outro modo, ficar numa situação intolerável.

A execução provisória que motivou o retorno da menor à França infelizmente desconsiderou o entendimento até então vitorioso, bem como extinguiu as salvaguardas impostas pela sentença como condicionantes para o retorno da menor e de sua mãe à França.

Valéria, uma mãe desesperada, aguarda decisão de apelação no Tribunal Regional Federal da 4^a Região há mais de um ano. Esperamos que essa importante Corte de Justiça se pronuncie e traga luz a esse caso. Até o momento, uma execução provisória em primeira instância, que devolveu a criança para solo francês, mantém-se definitiva até o dia de hoje.

A despeito de qualquer controvérsia, o que clamamos é pela saúde e o interesse da menor, os quais devem ser preservados acima das eventuais filigranas jurídicas. Aliás, o interesse da menor deve ser, neste caso, a suprema lei.

A situação da Valéria na França é aflitiva sob todos os ângulos: perdeu a guarda da filha, responde a processo criminal com pena prevista de três anos de prisão e multa de 45 mil euros. Apesar de sua formação acadêmica qualificada, tenta-se manter como cuidadora de animais e *babysitter*. O pai da criança dificulta ao máximo o contato da criança com a mãe, impede o contato com os avós e ignora os pedidos da filha para ficar com mãe e voltar para a casa.

A criança viveu por 18 meses na França e dois anos e meio no Brasil. Seus referenciais estavam no território brasileiro. Aqui vivia num ambiente familiar, frequentando a escola.

Nesse itinerário, em que a criança foi a grande vítima, cabe ainda uma reflexão sobre o papel da autoridade central brasileira, órgão do Ministério da Justiça. A versão do pai estrangeiro não pode prevalecer em detrimento da mãe brasileira e da própria menor. São versões conflitantes: o que diz o pai francês não é o que repete a mãe brasileira. E, lastimavelmente, a autoridade central brasileira preferiu ouvir as razões do pai francês.

É preciso lançar um olhar humanitário sobre esse caso e perseguir, a todo custo, o bem-estar da menor. Que o bom senso prevaleça e ela possa recuperar os laços afetivos construídos em nosso País. O nosso apelo é para que, sobretudo agora, a Justiça do Tribunal Regional Federal da 4^a Região seja célere, para que esse drama vivido na França e no Brasil possa se esgotar rapidamente e que se coloque, em primeiro lugar, o interesse da menor.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Alvaro Dias.

Concedo a palavra ao Senador José Medeiros por 20 minutos. Podemos de Mato Grosso.



O SR. JOSÉ MEDEIROS (PODE - MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, todos que nos acompanham pela Rádio e TV Senado, eu quero cumprimentar todos que também estão nos acompanhando aqui nas galerias e dizer que a sociedade brasileira está alarmada com o aumento da violência no País. O sentimento de insegurança espalha-se em todas as regiões. Agora, o fenômeno parece ter assumido a categoria de fenômeno nacional.

Cito um exemplo: o Estado de Mato Grosso, que é o meu Estado, tem ocupado os primeiros lugares das estatísticas sobre criminalidade nos tempos recentes. Tomo a liberdade de reproduzir a conclusão de um estudo da socióloga Giane Boselli de 2008 – abro aspas:

Segundo a análise das médias de homicídios por Estado, observa-se que existe um grupo de Estados que estão em um patamar crítico nesse contexto de violência (Rio de Janeiro, Pernambuco, Rondônia, Mato Grosso, Roraima e Amapá). Tais estados possuem uma média acima da nacional e possuem um grande número de Municípios em nível crítico, que chegam a ultrapassar a média de 80 homicídios por 100 mil habitantes, números que superam países em guerra como o Iraque, que apresentava, em 2007, 76 homicídios por 100 mil habitantes. [Fecho aspas.]

O que se passou, senhoras e senhores, de 2008 para cá, em Mato Grosso e no Brasil? O que se passou com os Estados brasileiros que tiveram seus índices aumentados? Hoje continuamos estabelecendo parâmetros trágicos, pois o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2016 compara a situação brasileira com a guerra da Síria, que eliminou mais de 256 mil vidas entre março de 2011 e novembro de 2015. No mesmo período, a violência brasileira ceifou a vida de 279.592 pessoas. Atualmente, chegamos ao patamar absurdo de aproximadamente 60 mil homicídios por ano.

Algumas diferenças regionais merecem ser comentadas. O *Atlas da Violência* no Brasil, publicação do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), de 2017 compara a evolução dos indicadores de homicídios dos Estados brasileiros e aponta o seguinte: em nove unidades, felizmente, houve diminuição do indicador; mas, em dezoito unidades federativas, houve aumento nesse indicador, sendo que, dentre estas, seis tiveram aumento superior a 100%.

Entre as unidades com crescimento dos indicadores de homicídio, seis tiveram aumento entre 50% e 100%, enquanto outros seis Estados sofreram aumento de até 50%.

Mato Grosso situa-se entre os Estados em que o crescimento foi de até 50%. Em 2005, a taxa de homicídios em Mato Grosso estava em 32,4 por 100 mil habitantes. Em 2015, a taxa passou para 36,8 – um aumento de 13,9%.

Ou seja, Sr^{as}s e Srs. Senadores, hoje, Mato Grosso deixou de encabeçar a lista dos Estados mais violentos não porque a paz social lá se estabeleceu, mas porque a escalada do terror nas outras regiões brasileiras chegou com tanta intensidade e velocidade que superou em muito a dinâmica das regiões tidas como as mais violentas do País.

Atualmente, o Brasil inteiro está violento; está tão violento que estão cada vez mais raras as ilhas de sossego e paz.

E aproveito para cumprimentar os alunos que nos estão visitando. São de que escola?

(Manifestação da galeria.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (PODE - MT) – Sejam bem-vindos aqui ao Senado Federal.



Naturalmente, a escalada da violência altera significativamente a percepção de insegurança do cidadão comum. Pesquisa do *Datafolha*, comentada na mesma publicação que estamos citando, aponta que 76% dos brasileiros têm medo de morrer assassinados e 85% têm medo de ser vítima de violência por parte de criminosos.

O medo também avança sobre as escolas. O *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2016* sistematizou dados da Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE 2015), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com amostra representativa dos estudantes do 9º ano do ensino fundamental de todo o País. Constatou que mais de 50% dos escolares frequentam escolas que declararam estar situadas em áreas de risco, de grande violência, com ocorrência frequente de roubos, furtos, assaltos, troca de tiros, consumo de drogas, homicídios, entre outros crimes.

Naturalmente, a crise econômica favorece a escalada da violência. O aumento intenso no desemprego em tão curto espaço de tempo seguramente favoreceu o desespero e a exposição social, sobretudo das classes menos favorecidas.

Enquanto as tensões sociais se agudizam, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o que acontece com o efetivo policial em nosso País? Continua insuficiente, precário, mal equipado, mal pago e mal apoiado.

Cito, por exemplo, o que aconteceu aqui em Brasília, aqui no Distrito Federal. Em um assalto em que os bandidos estavam fortemente armados, um bandido sai do carro, aponta para a polícia e atira duas vezes. Um dos policiais atira, e o bandido cai morto. Esse policial está sendo julgado. Ele foi processado e denunciado por crime doloso.

Agora, vejam bem o que nós estamos fazendo. Nós estamos desestimulando a polícia a defender a própria sociedade, porque o policial vai ficar sempre: "Eu vou reagir ou não vou reagir? Porque, se eu reagir, eu vou preso."

Eu quero conceder um aparte ao Senador Cristovam.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF. *Fora do microfone.*) – Pode ser depois.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (PODE - MT) – Posteriormente? Não. Pode ser agora.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Eu não poderia deixar de fazer este aparte, primeiro, para dizer da oportunidade da sua fala, Senador. Já faz algum tempo que alguns aqui dizem – dizemos – que o Brasil está em guerra civil. A sua comparação com a Síria é uma prova cabal disso, com uma diferença: a paz vai chegar à Síria. É questão de mais algum tempo. E as forças em choque, sejam as forças internacionais, sejam as forças locais, vão fazer um pacto, e a guerra civil acaba. Quem vai fazer o pacto aqui? Quem vai sentar à mesa, como agora aconteceu na Colômbia também, e vai fazer um pacto para terminar a guerra civil informal que nós atravessamos? Não sabemos quem, não sabemos como. Por isso, quando o senhor fala no medo, Senador, de muitos morrerem por assassinato no Brasil, eu quero dizer que eu tenho um outro medo também: é que o seu discurso e o meu discurso não vão dar em grande coisa nessa luta nossa contra a violência. Veja que eu nem ouso dizer "nossa discurso pela paz", o que seria uma etapa posterior ao fim da violência. Nós estamos tão viciados, Presidente, na guerra civil, na violência, que não falamos mais em paz; falamos em segurança. Segurança é quando se põe cerca, dá-se poder à polícia, coloca-se arame farpado nas casas, compram-se carros blindados, como está cheio por aí. Isso é segurança. Paz é quando não se precisa disso. E nós perdemos a perspectiva de saber que a maior parte dos países do mundo não tem o problema de violência que nós temos aqui – a quase totalidade! São raros os países que têm esses problemas.



Então, eu temo, mais do que ser assassinado, que os nossos discursos não vão dar. E não vão dar, porque, quando olhamos ao redor, não estamos querendo enfrentar o assunto na profundidade devida, mesmo sabendo que vai demorar. Darcy Ribeiro dizia: "Se não construirmos escolas hoje, vamos fazer cadeias depois." Aconteceu. Há 20 anos ele dizia isso. Mais do que 20 anos, pois faz 21 que ele morreu, então faz mais do que isso. Antes disso, talvez, alguns já dissessem.

E a gente vê o Brasil caminhando agora para uma eleição presidencial e a gente não vê nenhum dos candidatos querendo enfrentar os três problemas fundamentais – e aí dentro está a guerra civil. O primeiro é a percepção do esgotamento de um modelo. Esgotou-se o modelo do Estado desperdiçador, em que a gente resolia o problema da pobreza apenas com bolsas, da injustiça educacional com cotas; há esgotamento de tolerar a ineficiência estatal. Acabou, esgotou-se... O segundo é que o País não tem coesão; não temos coesão. E não é só uma questão de política, nem de eleição. Muitos aspectos hoje fazem com que o Brasil seja um país dividido. E terceiro: não estamos com rumo. A gente não vê o debate sobre o esgotamento, a coesão e o rumo. E, sem isso, não vamos construir a paz de que o País precisa. E sem construir a paz, com um pouco mais ou menos de segurança, nós vamos continuar com pessoas chorando a morte de parentes e com uma coisa que não sai nos jornais: a quantidade dos que não morrem, mas ficam paraplégicos, ficam com sequelas... Isso nem aparece nas estatísticas! As estatísticas indicam mortes, não indicam os que têm sequelas. Nós vamos continuar chorando a falta de escolas, porque a falta de aulas hoje... Hoje, no Rio, são 14 mil sem aulas. Isso a gente só vai chorar daqui a vinte anos, quando essas crianças crescerem e não forem capazes de trazer o conhecimento de que o Brasil precisa. Então, o seu discurso é fundamental. Seria bom que outros trouxessem o problema da guerra civil que nós enfrentamos, mas eu temo – não apenas hoje – que qualquer brasileiro possa ser vítima de assassinato na rua, coisa que só acontece em campo de guerra, em campo de batalha. Mas eu temo também porque nós não estamos aqui – esta Casa, que deveria buscar a saída –, conseguindo dizer ao Brasil como é que nossa sociedade voltará um dia a ser uma sociedade pacífica. Este é o meu maior temor: que esse seu discurso seja repetido daqui a dez anos, pelo senhor próprio ou por outros. Mesmo assim é preciso continuar insistindo. E eu o parabenizo pela presença, pela insistência e pelo discurso.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (PODE - MT) – Sinto-me muito honrado com o seu aparte, Senador Cristovam Buarque. E o senhor falou bem: precisamos falar sobre segurança pública; precisamos falar, num segundo momento, já que não podemos falar nesse, sobre paz. Assim como V. Ex^a fala sempre sobre educação: V. Ex^a fala sobre educação há muitas décadas, e continuamos realmente precisando que o senhor e mais gente falem sobre educação.

E, diante desse tema que estamos falando, eu rememoro aqui o que aconteceu esta semana, uma tragédia no Amazonas, da qual ainda não há dados completos, Senador Airton Sandoval; mas o que começa a aparecer é que mais de 20 índios, índios que ainda não tiveram contato com a, vamos dizer, civilização nossa – os chamados índios flecheiros –, foram assassinados por garimpeiros no Amazonas. E o que eu aqui ainda não estou conseguindo entender é que, quando se falou em autorizar mineração numa localidade para onde já foram mandados brasileiros há cerca de 40, 50 anos, local onde já está desmatado, quase que o mundo desabou; mas eu não estou vendo repercussão sobre esse caso de mineração clandestina em local superprotegido e mais: com assassinatos.

Então, eu creio que o Ministério da Justiça já deve estar tomando pé disso, mas vou voltar a falar sobre esse tema aqui, porque, se se confirmar essa tragédia, esse será um dos maiores



absurdos que tenho visto ultimamente. Além de esses índios não terem contato com a civilização, o primeiro contato já foi de conflito: mortos por bandidos que estão ali dilapidando a Amazônia – esses, sim, depredando.

Mas, voltando ao que eu falava anteriormente, cito, mais uma vez, Mato Grosso como exemplo do que dizia aqui: enquanto o Governo estadual parcela salários dos funcionários do Poder Executivo e não restitui suas perdas estaduais, também não cumpre as determinações legais que definem o efetivo policial no Estado.

Segundo a matéria do site UOL Notícias, Mato Grosso tem previsão fixada em lei estadual de 11.184 policiais, mas cumpre apenas 71% do previsto, ou seja, cerca de 8 mil policiais.

Ora, trata-se de Estado de amplas fronteiras internacionais. Historicamente, as áreas de fronteira sempre têm indicadores de violência mais robustos.

Mas o que se coloca, também, aqui é o seguinte: não existe bom pagador sem haver dinheiro. E o Estado de Mato Grosso está passando por um momento, como a maioria dos Estados brasileiros, em que os indicadores de sucesso do Governador... Pelo menos, o que ouço aqui é o seguinte: "Está pagando folha? Se está pagando a folha, está sendo um bom governo."

Então, a nossa preocupação é: chegamos a um ponto em que o Estado já não dá conta mais dos serviços e das demandas que são propostas.

Os problemas relacionados a tráfico de drogas, de mercadorias, bem como ao trânsito de pessoas de várias nacionalidades sempre impactaram e continuam a impactar, na medida em que não desapareceram, mas, ao contrário, se agravaram. É o que nos mostram os tristes indicadores de violência.

Por essa razão, o Estado deveria investir mais em segurança pública, mas não é isso que acontece: investimos menos, o que só faz acentuar o sentimento de insegurança da população. Sentimento absolutamente justificado, porque reflete a realidade. Vivemos uma situação de guerra de todos contra todos. As estruturas estatais falharam em assegurar o que o sociólogo alemão Max Weber chamava de monopólio público da violência legítima.

A face mais visível do transbordamento da violência nos dias atuais é a avalanche de homicídios de policiais: morrem policiais todos os dias, e, só no Rio de Janeiro, já foram mais de cem policiais assassinados até o mês de agosto de 2017.

O Brasil é o lugar do mundo onde mais policiais são assassinados e onde há mais vítimas da letalidade policial. É a situação de guerra de todos contra todos.

Quando o Estado falha em assegurar ao cidadão o que há de mais precioso, a sua vida e a vida dos entes mais queridos, qual a saída que lhe resta, senhoras e senhores?

Na verdade, todos nós aprendemos, lá no início, ainda, dos primeiros anos da faculdade, que o principal objetivo pelo qual o Estado se formou era a segurança. Por que, de repente, as pessoas se reuniram? Assim dizia Jacques Rousseau: por que, de repente, os seres humanos se reuniram e disseram "Vamos viver juntos"? Era para se proteger. E hoje, na verdade, isso virou o contrário.

Então, se até aqueles que deveriam nos proteger não se sentem seguros, qual é a saída que resta aos cidadãos, Sr. Presidente, Sandoval? Defender-se. Defender-se.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (PODE - MT) – Como o cidadão vai se defender sabendo que a maior parte dos bandidos anda armada e a maioria dos homicídios é cometida com arma de fogo? O cidadão vai se armar também.



Cansado das humilhações constantes da bandidagem, do mundo do crime, muito mais opressor nas periferias das médias e das grandes cidades – penso aqui nas minhas queridas cidades de Rondonópolis, Várzea Grande, Sinop, Tangará da Serra, Cáceres, Barra do Garças –, eu digo o seguinte, Sr. Presidente: quando o cidadão honesto e trabalhador compra uma arma é para se defender. Mas nós criamos um discurso do politicamente correto. E a realidade é o que é, não o que a gente gostaria que fosse. Em determinados momentos, não adianta a gente bradar teses sociológicas quando o sujeito está com uma arma na sua cabeça.

Eu cito isso porque eu fazia uma campanha de desarmamento há cerca de uns 15 anos. Na madrugada, quando minha filha tinha três meses de idade, quatro bandidos entraram armados, pularam para a minha casa e eu não tive outra alternativa que não fosse atirar. Eles correram. Mas se eu não tivesse aquela arma lá em casa, se eu não tivesse atirado, o que teria acontecido? Minha esposa tinha 20 anos. Meus filhos, um ano; e a outra com três meses.

Mas o discurso corrente é que, se a gente desarmar totalmente o brasileiro, se a gente proibir o cidadão de bem de ter a posse de uma arma em casa, nós vamos acabar com a violência. Isso é doidice. Não acontece assim. É o mesmo do que dizer: "Se armar, vai acontecer." É a mesma coisa de culpar a faca pelo corte.

Quer ver uma coisa muito mais perigosa que um revólver? Um carro. Mas o que a gente faz? A gente, quando a pessoa compra um carro, diz: "Olha, você vai ter que ser treinado, você vai passar por um exame psicológico e você vai poder dirigir um carro." Por que não fazemos essa mesma coisa com a arma? Porque o grande problema da arma sempre foi as que estão por aí, ilegais. Mas esse discurso do politicamente correto... A pessoa mora num sítio e não pode ter uma chumbeira?

Há poucos dias, num sítio lá em Rondonópolis, entraram uns ladrões e tentaram arrombar. As pessoas gritando de dentro de casa, desesperadas – "Abre a porta!", "Não abre!". Não abriram a porta. Eles atiraram pela porta e pegou um tiro na cabeça de um menino de 16 anos. Se aquele chacareiro tivesse uma flobezinha qualquer que desse um tiro lá dentro, aqueles ladrões iriam embora. Está lá, hoje, o pai desesperado, em depressão, que não consegue nem trabalhar.

Nós precisamos discutir esses temas. Não se pode dizer: "Pronto e acabado!" Não podemos simplesmente discutir. Vamos falar sobre essa questão do desarmamento, sobre esse Estatuto do Desarmamento. Vamos discutir, vamos achar saídas. A sociedade brasileira se sente insegura, e não é por falta... "Ah, falta sensação de segurança". Ou você tem segurança, ou você não tem. E, neste momento, nós não temos. A polícia do Rio de Janeiro sempre foi cantada em verso e prosa como a polícia mais treinada, a polícia, aliás, de que todos tinham tanto medo, inclusive a do Bope, mas morrem, todos os dias, policiais no Rio de Janeiro.

A bandidagem sabe que, se for à casa do Senador Airton Sandoval, não há uma arma, porque a lei cria muitos obstáculos. Eu consegui vencer todos os obstáculos. Lá em casa, há arma, e, se alguém chegar, vai ter problema. Nós precisamos falar sobre isso.

Já caminhando para o final, Senador, a maior ironia dessa história, que acontece tantas vezes no mundo real, é que o cidadão probo e trabalhador que searma para defender a sua vida e a de sua família, de vítima desse estado de guerra total, acaba por transformar-se em transgressor, pois esse cidadão, Sr^as e Srs. Senadores, está sujeito...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (PODE - MT) – ... às penas determinadas em nosso Estatuto do Desarmamento.



Então, eu pergunto: quem está errado? O trabalhador probo e honesto que, desesperado, se arma para se defender? Ou esse mundo das leis que o penaliza por querer proteger a própria vida? É a mesma coisa de prender um sujeito que matou um tatu lá no interior do interior de Mato Grosso para matar a sua fome. E, aí, o que notamos é o seguinte: são as mesmas armas que o bandido usa para matar, arrebentar, estuprar, praticar latrocínio, fazer tudo, sendo que logo em seguida está solto.

Já não seria a hora de revermos as limitações do nosso Estatuto do Desarmamento? Será que não é hora de fazermos este diagnóstico, se estamos numa guerra pior do que a da Síria,...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (PODE - MT) – ... de que é injusto e antilógico que uma parte fique desarmada? Concluo o meu pronunciamento com essa provocação.

No momento grave em que nos encontramos, parece lícito discutir todas as saídas que se apresentam para resolver o problema da violência do País. A pior coisa é a inação; a pior coisa é não fazer nada. Devemos tomar alguma providência urgente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. José Medeiros, o Sr. João Alberto Souza, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Airton Sandoval.)

O SR. PRESIDENTE (Airton Sandoval. PMDB - SP) – Com a palavra a Senadora Regina Sousa.

V. Ex^a tem 20 minutos.

A SR^a REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^as Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, pena que o Senador Medeiros saiu, mas eu concordo com tudo o que ele falou sobre a violência. E o Senador Cristovam deu a deixa de se criar um grupo que trabalhe isso independentemente de ideologias, que pense em segurança como política de Estado, mas armar o cidadão não é a solução. Ele fala dele próprio porque ele é policial, sabe atirar. Mas, se ele fosse um cidadão treinado em dois, três dias, certamente perderia para os bandidos. Então, não é a saída.

Mas eu quero falar de duas coisas boas do meu Estado. Uma é que um projeto chamado Lei Maria da Penha nas Escolas acaba de ser premiado, aqui em Brasília – inclusive, uma iniciativa dos Estados Ibero-americanos –, por boas práticas na política de educação nos Estados.

Temos lá esse projeto chamado Lei Maria da Penha nas Escolas, idealizado por um promotor de Justiça, que vai disputar agora um prêmio latino-americano, na Colômbia. Enquanto alguns ficam renegando que se discutam essas coisas nas escolas, os resultados são fantásticos. Mais de 15 mil alunos da escola pública já passaram por esse projeto, que é uma educação não informal: é na escola, mas não faz parte do horário. É no contra-turno que se faz esse projeto, que se discute a Lei Maria da Penha de um jeito lúdico para os meninos, com teatro, com cordel, que os meninos adoram – dão o mote, e eles fazem a rima.

Então, tem sido um processo de muito sucesso. Ele já está implantado inclusive em faculdades particulares, em escolas particulares, porque é um projeto de muito sucesso para os meninos crescerem pensando na não violência, porque acho que só há esta saída: educar para a não violência. Ele vai crescer não tendo vontade de ser violento, de agredir ninguém.



Eu acho que é um caminho inclusive para o que o Senador Medeiros estava falando aqui. E esse projeto foi premiado. Então, o meu Estado está de parabéns. Uma parceria da Secretaria de Educação com o Ministério Público que tem tudo para continuar e atingir todos os estudantes do meu Estado.

Quero falar de outro tema que, também, às vezes as pessoas não entendem que deve ser discutido, que é a questão da história da África. Aliás, querem até cortar a história de alguns momentos da vida dos estudantes.

Nós tivemos, terça-feira... No Piauí, há uma história muito interessante da questão dos negros. Uma escrava que há quase 250 anos escreveu uma carta para o governador da Capitania contando a situação em que ela vivia, separada da família, porque a mandaram para a casa do governador enquanto o marido e os filhos ficaram em outra fazenda. E ela fez – ninguém sabe como ela aprendeu a ler, ainda está-se estudando, porque essa carta foi resgatada em Portugal – uma carta contando a situação e pedindo providências. Era Esperança Garcia o nome dela. E a OAB Piauí, através da Comissão Nacional da Verdade da Escravidão Negra no Brasil, concedeu a ela o diploma de primeira advogada do Piauí. É um fato histórico que aconteceu no meu Estado, a nossa primeira advogada. Em 1770, ela escreveu essa carta, que é considerada uma petição, foi considerada uma petição pela Comissão da Verdade e pela OAB e foi dado a ela esse título.

Então, isso é história. É por isso que história tem que ser a principal disciplina dos currículos, porque a gente vai descobrindo, redescobrindo a verdade; nem sempre está dita a verdade nos livros. A Batalha do Jenipapo, no Piauí, sobre a questão da independência do Brasil, não constava em livro nenhum. Todo mundo dizia que Dom Pedro deu o grito da independência e tudo bem, estava tudo em paz – e não, aconteceram uma série de pequenas batalhas que foram consolidando a independência. E, no meu Piauí, teve sangue, sim, teve revolução, teve luta das tropas portuguesas com o povo de lá para poder, hoje, a gente ser esse Brasil do tamanho que é e falando a mesma língua – porque estava programado que uma parte fosse separada, mas a outra parte ficaria com Portugal, exatamente a parte que pega Piauí, Ceará, por causa da proximidade com a Europa.

Então, a história tem que ser sempre estudada, sempre revivida, sempre pesquisada, porque Esperança Garcia é um fato novo, é recente, de 1999. Essa data, 6 de setembro, ficou o Dia da Consciência Negra no meu Estado, porque pesquisadores se deram ao trabalho de ir a Portugal, de resgatar essa carta e recontar a história do povo negro no Piauí.

Mas eu quero falar também da questão dos indígenas, de que o Senador Medeiros até falou aqui. Primeiro, lamentar que a violência no campo tenha voltado, tanto para os indígenas como para os trabalhadores. No Mato Grosso mesmo houve um assassinato, esta semana, de um casal de agricultores familiares, presidente de cooperativa, em uma disputa. É disputa sempre, no campo; e isso é muito ruim, está voltando. Nós tivemos o caso do Pará, em que, inclusive, o laudo da Polícia Federal diz que foi execução, dez trabalhadores foram mortos pela polícia. A polícia disse que foi recebida à bala e, agora, foi comprovado que foi execução, a perícia da Polícia Federal mostrou que foi execução. Então, essa questão da morte no campo, que havia diminuído muito, a gente não ouvia falar tanto... A gente já teve Colniza, lá no Mato Grosso; já tivemos Pau d'Arco, do Pará; e agora, de novo, no Mato Grosso, esse casal.

E a questão dos indígenas, que é séria, porque é um genocídio – índios, e isolados ainda, do Vale do Javari. Essa é a segunda denúncia deste ano, e não é verdade que a gente não esteja fazendo nada, como foi dito aqui, que a gente não esteja... Por isso a gente é contra mineradora ir



para aquela região que estão querendo que vá por decreto, porque, aí sim, lá é que tem índios mesmo e esses vão ser massacrados, com certeza, porque vão autorizados. Esses outros, que não estão autorizados, vão lá para pegar o ouro e massacram os índios dessa forma, imagina com o autorizado, o que é que vai acontecer com os indígenas daquele lugar. Mas nós estamos, a Comissão de Direitos Humanos, todo mundo, pedindo providências. É o que a gente pode pedir: que seja esclarecido.

Mas a gente sabe também que as estruturas que cuidavam dessa questão indígena estão sendo desmontadas; nunca foram muito eficientes, mas, agora, recentemente, nesses últimos dois anos, é um desmonte total da Funai. Havia doze frentes naquela região até pouco tempo e cinco foram desativadas.

É uma região muito grande para ser fiscalizada. E você ainda desativa as estruturas que poderiam acompanhar, verificar... Então, o Ministério Público está tendo a maior dificuldade para investigar, porque é difícil o acesso, porque são índios isolados, como se chamam nas tribos.

Mas há sinais de queimadas já, de malocas dos índios. Quer dizer, já houve alguma coisa por lá. E a gente não consegue desvendar, porque a floresta é densa, e o acesso... E a fiscalização também é pouca...

Então, eu estou aqui denunciando isso, para ver se as autoridades tomam alguma providência.

Por isso que a gente também se coloca contra o tal do marco temporal das terras indígenas. Isso só vai também dificultar a vida dos índios. Como é que pode haver marco temporal da Constituição, se esses índios foram massacrados na ditadura militar, e fugiram e correram? Como é que a terra deles só vai valer a partir da... E se tivessem ocupado em 1988, se eles foram expulsos da terra? Então é uma outra questão séria que a gente tem que debater, que discutir, porque está aí o resultado. Os que estão demarcados, querem desmanchar a demarcação, para aplicar esse tal marco temporal. Felizmente, o Supremo está caminhando, parece-me que não vai aceitar isso.

E agora esse massacre de índios isolados. Isso é muito grave. O mundo inteiro está comentando isso, cobrando do Brasil isso. Os grandes jornais do mundo estão falando isso do Brasil, que o Brasil permite – essa é a palavra que eles usam – que os seus índios sejam massacrados pela ganância, porque tudo isso é ganância, pelo ouro. Como é que pode alguém querer devastar uma floresta daquele tamanho por causa de mineração, por causa de um ouro que existe por lá?

E aquele povo, e aquela floresta que é pulmão para a gente e para o mundo? Como é que vai ser isso? O Brasil, daqui a pouco, terá também os seus furacões, porque vai devastando, vai ficando sem obstáculo para esse tipo de fenômeno, e a gente vai ver, vai sofrer, não só os que moram lá, mas toda a população brasileira. Então, essa é uma questão séria, que a gente vai agora também encaminhar, a partir desse massacre de agora, para as autoridades, pedindo providências urgentes.

É preciso demarcar essas terras. Meu Deus! "Ah, para que é que índio quer terra?" As pessoas não compreendem o modo de viver do indígena. A pessoa acha que o índio pode ir morar numa casinha, num terreninho de 20 por 30. Eles não devoram; eles usam a terra. E, quando aquele pedaço de terra não está dando mais para eles sobreviverem, eles se deslocam. Por isso que ele precisa de muita terra.



E isso é histórico. É uma dívida que a gente tem com eles. Essa terra era deles! A Constituição garante. Como é que não demarca? Como é que nós ficamos dificultando? Eu não estou dizendo que é só este Governo. Não andou, não teve rapidez a demarcação das terras indígenas, e, por isso, isso tudo está acontecendo. A ganância querendo entrar numa terra que não lhe pertence.

Então, estamos pedindo publicamente e vamos pedir oficialmente providências nessa questão lá do Amazonas, desse massacre que houve lá e que não é o primeiro denunciado este ano. Apenas não se tem o resultado, por conta – é o que alegam – do difícil acesso e do requinte de crueldade com que foi feito isso. Dizem que eles esquartejam, jogam no rio, fica difícil apurar. Mas nós esperamos que haja uma providência a partir disso, até porque o mundo está cobrando. Não é só a gente aqui. O mundo. Hoje eu vi manchetes de jornais do mundo cobrando isso do Brasil.

Senador Cristovam, eu já ia encerrar, mas o senhor pode...

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Senadora, apenas para dizer que eu subscrevo essa sua indignação, essa sua posição. E acho que é uma obrigação de todos nós, brasileiros, e do mundo inteiro, das pessoas de bom senso, boa vontade, tomar essa posição contra essa decisão absurda do Governo Temer. Eu quero dizer que duas razões devem nos levar a isso: uma é a solidariedade com os povos indígenas, com os povos locais, que vão ser sacrificados, obviamente, por isso; a segunda é o crime contra o meio ambiente. O que nós estamos vendo agora nesse noticiário, todo tempo, sobre um furacão lá na Flórida, em Cuba, nas ilhas do Caribe, isso é uma prova do aquecimento global. Aí dizem: "Mas sempre houve furacão." Mas não tinha havido na constância dos últimos anos e nem na força desse atual. Isso tem tudo a ver com as mudanças climáticas. Estamos caminhando para que Miami um dia desapareça, porque já se vê a água subindo, volta, depois sobe de novo. O aquecimento global é uma realidade. E o Presidente Temer, ao tomar essa posição, está indo contra a corrente dos que percebem que o meio ambiente precisa ser protegido. Meio ambiente protegido exige florestas protegidas; florestas protegidas exigem a Amazônia protegida. Então, eu subscrevo a sua fala, a sua posição, e de tantos outros hoje. E eu espero que o Governo entenda que não pode ir contra a corrente do mundo inteiro na defesa do meio ambiente e dos direitos dos povos indígenas.

A SR^a REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Com certeza, até porque somos os maiores preservadores, que ainda garantem aquela floresta em pé também.

Muito obrigada, Senador.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Airton Sandoval. PMDB - SP) – Não havendo mais orador inscrito, fica encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 42 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 129^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Comunicação



A Presidência do Senado Federal recebeu o Ofício nº 77/2017, do Senador Lindbergh Farias, por meio do qual comunica que não participará como representante do Partido Comunista do evento político I Humanitè, que se realizará no período de 15 a 17 de setembro de 2017, em Paris, França, conforme Requerimento nº 675, de 2017.

O Ofício vai à publicação.

O Requerimento vai ao arquivo.



OFÍCIO. Nº 77/2017-GSLFAR

Brasília, 6 de setembro de 2017



SF17769.09886-81

A Sua Excelência o Senhor
EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: **Cancelamento de missão parlamentar**

Página: 1/1 06/09/2017 10:45:51

ata9983b47792236e685a04de6712c536c61a5c4

Senhor Presidente,

No momento em que apresento cumprimentos, venho externar que meu deslocamento para Paris, França, a fim de participar como representante do Partido Comunista Francês do evento político "I Humanité" no período de 15 a 17 do corrente não mais ocorrerá, em razão de compromissos supervenientes de agenda política.

Dessa sorte, solicito tornar sem efeito o Requerimento nº 675/2017.

Respeitosamente,


LINDBERGH FARIAS
Senador da República



Discursos encaminhados à publicação



A SR^a ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Senhor Presidente, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, Roraima começou a ver no horizonte a possibilidade de participar, em melhores condições, das decisões que são tomadas pela Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa).

A Comissão de Desenvolvimento Regional e de Turismo (COR) do Senado aprovou, na semana que passou, relatório do Senador Sérgio Petecão, do Acre, com parecer favorável a um projeto de minha autoria, que estabelece autonomia administrativa para as unidades da Suframa, em nossa região.

Trata-se de um projeto de grande relevância para o Brasil e para a região Norte, porque vai dar um novo peso às iniciativas locais, como bem destacou o relator do meu projeto.

É bem verdade, relator. O projeto que apresentei abre caminho para que as unidades administrativas, uma vez descentralizadas, possam planejar e executar ações, voltadas ao desenvolvimento socioeconômico dos Estados de abrangência da Suframa.

Estas decisões, são hoje, centralizadas no Estado do Amazonas, nosso vizinho, sem que as demais unidades da federação, participem deste importante processo decisório.

A descentralização das decisões da Suframa, embora atrasada, irá favorecer o projeto de desenvolvimento do nosso Estado de Roraima, o que é uma das prioridades de meu mandato.

De igual modo, este projeto irá beneficiar as demais unidades administrativas da Suframa localizadas nas capitais dos Estados do Acre, Rondônia e Amazonas, além de Roraima – que compõem a Amazônia Ocidental – e nas Áreas de Livre Comércio.

Em nome dessas unidades, peço, antecipadamente, o apoio dos integrantes da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para onde o projeto já seguiu e terá votação terminativa.

Quando aprovada, esta propositura vai garantir a adoção de novos projetos no âmbito das suas regiões – inclusive municípios fora das capitais – cumprindo, sua missão original de descentralizar os benefícios proporcionados pela Suframa e por seus incentivos.

Autarquia federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), a Suframa é responsável pela administração do modelo Zona Franca de Manaus (ZFM), implantado pelo governo brasileiro.

A Zona Franca de Manaus tem o objetivo de viabilizar uma base econômica na Amazônia Ocidental e promover a integração produtiva e social da região ao país, garantindo a soberania nacional sobre suas fronteiras.

A Suframa tem as finalidades de minimizar o custo associado à deficiência de infraestrutura amazônica, ampliar a produção de bens e serviços voltados à vocação regional e capacitar, treinar e qualificar trabalhadores.

Para tanto, a Suframa faz parcerias com governos estaduais e municipais, além de cooperativas e instituições de ensino e pesquisa.

Também financia projetos de apoio à infraestrutura econômica, produção, turismo, pesquisa e desenvolvimento e formação de capital intelectual.

A descentralização das decisões permitirá às representações estaduais que procedam ações próprias de estímulo ao desenvolvimento dos Estados.

Essa autonomia administrativa terá limites definidos no Regimento Interno da Suframa, que atua com o objetivo de promover o desenvolvimento regional, utilizando os recursos naturais, de



forma sustentável, tendo como base, o modelo da Zona Franca de Manaus, voltado a fortalecer a indústria nacional, aliando proteção ambiental à melhor qualidade de vida às populações.

Assim, com uma estrutura que compreende três polos econômicos – o comercial, o industrial e o agropecuário –, a Zona Franca de Manaus gera desenvolvimento econômico e social na região.

Só para se ter ideia, o Polo Industrial de Manaus, considerado base de sustentação da ZFM, possui cerca de 600 indústrias de alta tecnologia, que geram mais de meio milhão de empregos, diretos e indiretos, principalmente nos setores de eletroeletrônicos, químicos e duas rodas.

Assim, o que é produzido na Zona Franca de Manaus faz parte da vida de milhões de brasileiros.

Os aparelhos de TV que temos em casa, as motocicletas que vemos nas ruas e avenidas, os fornos de micro-ondas que auxiliam cozinhas, restaurantes e lanchonetes em todo o país, o relógio de pulso, os brinquedos de crianças, os equipamentos de carros e todos os dispositivos móveis, próprios dessa era digital, são fabricados na ZFM.

A Zona Franca de Manaus se tornou um exemplo bem-sucedido de desenvolvimento em bases sustentáveis e teve sua prorrogação aprovada pelo Congresso Nacional, até 2073.

O programa de interiorização da Suframa possibilita distribuir a riqueza gerada pelo Polo Industrial de Manaus para os 153 municípios de sua área de atuação.

Essa distribuição se dá por meio de projetos voltados à ampliação da produção, criação de condições infra estruturais e à atração e à promoção de novos investimentos de efeito multiplicador.

Neste contexto, se destaca a diversidade de produtos turísticos e de ecossistemas, que têm o suporte e apoio da Suframa para o fomento de ações voltadas ao desenvolvimento do setor na Amazônia.

O apoio da Suframa ajuda a interiorizar as políticas nacionais, de maneira a melhor atender Estados e Municípios no incremento de seus atrativos, com obras como orlas, estradas, reformas em pontos turísticos, qualificação de mão-de-obra, entre outras ações.

Em Roraima, os projetos financiados pela Suframa são a revitalização do Parque Anauá, em Boa Vista; a melhoria da infraestrutura turística da orla de nossa capital; implantação do Centro de Informações Turísticas, em Boa Vista; e a ponte em concreto sobre o rio do Apiaú, no município de Mucajaí.

Como se pode perceber, é inegável a efetividade da Suframa em promover o desenvolvimento na região em que atua.

Porém, o foco de suas ações é a cidade de Manaus, deixando o restante da área sob sua jurisdição, sem a atenção necessária e tão desejada pelos governos e empresários das demais localidades.

Há reclamações de que a Suframa não aplica nem mesmo os recursos arrecadados por suas unidades administrativas descentralizadas em benefício dos próprios Estados onde tais recursos financeiros são originados.

Do mesmo modo, reclama-se que a Superintendência não estaria fazendo os investimentos necessários para atender à demanda por ações de desenvolvimento econômico e social fora da sua sede.

A autonomia das representações estaduais para procederem ações próprias é um bem necessário, na missão dessa superintendência de promover o desenvolvimento econômico, incrementando o avanço regional.



Portanto, reitero o pedido aos membros da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, de que aprovem este projeto, permitindo que os estados, onde a Suframa atua, a oportunidade de participar em igualdade de condições, do processo de desenvolvimento regional sustentável.

Era o que tinha a relatar.

Muito obrigada.



Senador Paulo Paim - Íntegra do discurso de S.
Ex^a, nos termos do art. 203 do Regimento Interno



O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, cumpri uma extensa agenda de atividades no meu estado, o Rio Grande do Sul. Fui “beber na fonte”, no contato com meu povo para saciar a minha sede de um Brasil real que alguns não conseguem enxergar aqui dentro deste Congresso Nacional.

Lá, no Rio Grande, junto aos meus, falei, ouvi, caminhei, provei, sorri e chorei. Esta é a vida real! Este é o Brasil real que não entra nesta casa, e muito menos na maior parte dos ouvidos, mentes e corações de muitos congressistas que insistem em repetir o “mantra” das reformas do Governo Temer que nada mais é do que uma marionete do “Deus Mercado”. Uns servem ao “Deus Mercado”, eu sirvo ao “Deus Povo”, ao “Deus Brasil” que é a minha pátria!

Com essas palavras, quero iniciar aqui o relato de alguns dos eventos que participei, e que de lá retiro as forças necessárias para continuar na luta defendendo “causas” e não “coisas”.

Cidade de Esteio.

Na segunda-feira, dia 4, estive palestrando na Câmara de Vereadores da cidade de Esteio a convite do Comitê Sindical e Popular daquela cidade.

Falei sobre O Estatuto do Trabalho, sobre a CPI da Previdência e a Frente Ampla pelo Brasil para centenas de pessoas que estavam sedentas de uma palavra de esperança em um Brasil para os brasileiros.

Em Esteio estavam os vereadores Léo Damer PT, Márcio Alemão PT, Luiz Duarte PT, a vereadora Ruti Viegas PMDB.

A vereadora de Porto Alegre Sofia Cavedon PT representou a Frente Parlamentar de Porto Alegre em Defesa da Previdência; o deputado estadual Altemir Tortelli – PT representou a Frente Parlamentar Gaúcha em Defesa da Previdência. Estavam presentes o ex-prefeito de Esteio Gilmar Rinaldi, e o ex-prefeito de Sapucaia do Sul Vilmar Ballin.

Canoas.

Na tarde da sexta-feira, dia 1º, estive na Câmara Municipal de Canoas, a cidade onde resido, falando sobre a CPI da Previdência a convite da Comissão Especial da Defesa da Previdência Pública, liderada pelo vereador Ivo Fiorotti - PT.

A audiência pública lotou o plenário com centenas de lideranças dos mais variados segmentos da sociedade. Professores, sindicalistas, funcionários públicos, aposentados e trabalhadores em geral lotaram Câmara Municipal.

Fizemos um minuto de silêncio pela perda do jornalista Geraldo Muzykant e o metalúrgico Luiz Passos, dois integrantes do Sindicato Metalúrgico de Canoas e Nova Santa Rita, que faleceram no último mês.

Lá estavam um grupo de professores da rede pública estadual que sofrem com quase dez meses de contínuos parcelamentos de salários.

No dia 31, dia de pagamento dos salários, o governo do RS depositou a mísera quantia de R\$ 350,00 nas contas dos funcionários públicos do poder executivo. Os professores estão em greve. Presto aqui meu total apoio e solidariedade.

Participei na manhã de domingo, dia 3, do Encontro da Setorial de Combate ao Racismo PT/RS ao lado do deputado federal Pepe Vargas – Presidente estadual da sigla.

Estavam no evento o Secretário Estadual de Combate ao Racismo Marco Antônio Codorna; o secretário nacional de combate ao racismo do PT Nelson Padilha; o secretário adjunto de juventude



do PT Alef Fernando e a representante da secretaria de mulheres do PT Laura Sito. A mesa de debates teve a coordenação da ativista Pérola Sampaio.

ARTISTAS - Antes do início dos trabalhos, a jovem Jerusa Bitrencurt acompanhada de Eduardo “Tamboreiro” interpretaram o Hino Negro Riograndense, interpretação que me emocionou muito.

Para mim, participar de um encontro como este é muito significativo, pois sou o autor do Estatuto da Igualdade Racial.

Além de muito debate, avaliação de conjuntura setorial, os participantes tinham como missão escolher pelo voto direto o titular da Secretaria de Combate ao Racismo do PT/RS para o próximo período.

Ficou decidido que os companheiros Ivonete Carvalho, Luiz Alberto da Silva e Stênio Rodrigues serão os coordenadores da Secretaria.

Vista à Expointer – Pavilhão da Agricultura Familiar.

Na manhã da sexta-feira, dia 1º, visitei a 40º Expointer a convite da Fetraf RS -Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do RS.

Falei aos agricultores sobre os prejuízos que terão caso a reforma proposta pelo governo Temer e que está tramitando no Congresso Nacional seja aprovada.

Estavam presentes no estande da Fetraf-RS Rui Valença, coordenador geral da Fetraf-RS; Cleonice Back, coordenadora executiva da Fetraf-RS; os deputados federais Elvino Bohn Gass e Marco Maia, o deputado estadual Ademir Tortelli e a Dra. Jane Berwanger – Advogada previdenciária e presidente do IBDP – Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário.

Falei sobre a importância da união entre as entidades que apoiam a agricultura familiar neste momento em que ataques aos direitos dos trabalhadores rurais são colocadas em cheque no Congresso Nacional.

Como simbologia desta união, mostrei os três bonés que ganhei na Expointer: o da Fetraf-RS, Fetrag-RS e da Cresol – Cooperativa de Crédito Rural que é um importante parceiro dos agricultores rurais.

Visitei os estandes da agricultura familiar, onde conversei com os agricultores, comprei produtos como queijo, salame e linguiça, tirei muitas fotos, abracei e recebi o carinho das pessoas que visitavam a Expointer.

Visitei a casa da Fetag-RS – Federação dos Trabalhadores da Agricultura do RS, onde conversei sobre a reforma da Previdência com Carlos Joel da Silva - presidente da entidade e com Pedrinho Signori que é secretário geral da Fetag-RS.

Quero destacar que no balanço final da Expointer, o Pavilhão da Agricultura Familiar foi o destaque de vendas e de visitação. Como dizem os integrantes do movimento: Viva a agricultura familiar!

Assentamento Filhos de Sepé em Viamão - No sábado, dia 2, visitei na cidade de Viamão, o assentamento Filhos de Sepé, que é o maior assentamento de reforma agrária do estado do RS, com 10.500 hectares.

O assentamento é o maior produtor de arroz orgânico da América Latina. Fato que chamou a atenção da TeleSur que estava com uma equipe de jornalistas gravando um documentário para ser veiculado nos canais de televisão de toda a América Latina.

No assentamento, os agricultores produzem alimentos orgânicos, livre de agrotóxicos, lá ganhei uma cesta com uma amostra destes produtos.



Este assentamento foi implantado no governo de Olívio Dutra e do ex-prefeito Ridi na cidade de Viamão.

No feriado de 7 de setembro participei de duas atividades em Porto Alegre.

Uma delas foi o 28º Grito dos Excluídos, ato que reuniu centenas de pessoas na Rótula das Cuias.

Estavam no evento o Presidente da Assembleia Legislativa do RS Edegar Pretto e o presidente da CUT/RS Cláudir Nespolo, além de lideranças de movimentos sociais e pastorais das igrejas Católica e Anglicana.

O Grito dos Excluídos é um conjunto de manifestações populares que ocorrem no Brasil, desde 1995, ao longo da Semana da Pátria e que culminam com o 7 de setembro Dia da Independência do Brasil.

Estas manifestações têm como objetivo dar visibilidade aos excluídos da sociedade, denunciar os mecanismos sociais de exclusão e propor caminhos alternativos para uma sociedade mais inclusiva.

O evento tem o apoio da CNBB e movimentos sociais. O tema de 2017 é “Por direitos e democracia, a luta é todo dia”

Acampamento Farroupilha – No mesmo dia, visitei o Acampamento Farroupilha no Parque da Harmonia.

No dia 20 de setembro é feriado no RS, pois é comemorada a Revolução Farroupilha e sendo assim os tradicionalistas já estão acampando no Parque da Harmonia cultivando as tradições gaúcha.

Visitei galpões e piquetes, almocei no Galpão do Sindivigilantes do Sul (CUT) presidido por Loreni Dias.

Visitei também os piquetes Estrela Gaudêria, Lanceiros Negros, Vigilantes do Sul e Piquete Flores da Cunha onde me encontrei com o presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Gravataí - Valcir Ascari “Quebramola”.

Teutônia.

Na sexta-feira, dia 8, estive no Sindicato dos Trabalhadores Rurais na cidade de Teutônia.

Sindicato este presidido pela simpática e atuante senhora Liane Brackman. Lá a convite de outros sindicatos debatemos o projeto de reforma da Previdência tanto para os trabalhadores da cidade como do campo.

Destaco a união das entidades locais da cidade de Teutônia e Westfália que realizaram este evento com muito sucesso.

Cito as lideranças de Roberto Muller do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Calçadista; Pedro Malman, do sindicato dos trabalhadores da alimentação; senhora Selsi Ulrich, do Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil; e Vitor Espinosa do Sindicato dos Trabalhadores do Comércio. Também estava lá o Presidente do PT Teutônia – Luiz Becker.

Também estavam representantes de várias cooperativas, como a Certel, a Languiru, a Cooperagri que são de vital importância para os pequenos trabalhadores rurais.

Também esteve presente o secretário municipal de agricultura Gilson Holman que representou o prefeito de Teutônia. Falei sobre as reformas da Previdência e os ataques que os trabalhadores rurais e urbanos estão sofrendo com esta dita reforma.

Sindatran RS – No sábado, dia 9, em Porto Alegre, participei do ato de fundação do Sindicato Estadual dos Agentes de Transito do RS.



Tenho uma forte ligação com esta categoria, pois trabalhei para aprovação do projeto do PLS 214/2016 que trata da aposentadoria especial para os guardas municipais e agentes de trânsito.

Dante Ramon Ledesma - Quero registrar o encontro que tive com o amigo e companheiro de luta Dante Ramon Ledesma que é cantor, compositor e poeta.

Dante, acompanhado de seu filho Maximiliano Ledesma, esteve em Canoas me visitando. Lá conversamos sobre ecologia, Direitos Humanos, política, música, cultura latino-americana e transmitimos o nosso encontro via facebook.

Entrevistas para a imprensa – Concedi dezenas de entrevistas para jornais e rádios do RS.

Quero registrar minha participação na Rádio Bandeirantes, Programa Boca no Trombone, rádios de todas partes do interior do RS.

Destaco Rádio Velha Capital onde fui recebido por Eniso Matte, coordenador da rádio e toda a equipe além de um grupo amplo de líderes comunitários da cidade de Viamão.

Recebi uma bela homenagem do artista. Adão Sant'anna. Agradeço a todos pelo carinho.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, neste momento grave em que vivemos, com os direitos dos trabalhadores e aposentados em xeque, crise política institucional nos 3 poderes, quero, nesta tribuna fazer um balanço histórico das diversas reformas previdenciárias que o Brasil já enfrentou.

Mas, antes, quero enfatizar que a reforma da Previdência do governo Temer é a mais cruel e impiedosa de toda a história brasileira. É um verdadeiro desmonte da Previdência Social.

Em resumo, ela estabelece: 62 anos para mulheres e 65 anos para homens se aposentarem; prevê aumento de 15 para 25 anos de contribuição mínima. Ou seja, se as regras do governo Temer estivessem valendo, 79% dos brasileiros não iriam se aposentar.

A própria CPI da Previdência está demonstrando que a reforma do Temer é desnecessária. A previdência Social é uma questão de gestão, de acertar o passo administrativo.

Mas, Sr. Presidente, falar de reforma previdenciária no Brasil é falar, antes de tudo, de alterações na Constituição, seja nas Constituições Republicanas, seja, até mesmo, na Constituição Imperial.

Contudo, mesmo antes de adentrar a história constitucional da nossa Previdência, vale registrar que, em 1543, poucas décadas depois do início de sua colonização, o Brasil já contava com a Santa Casa de Misericórdia na cidade de Santos, em São Paulo, que criou um sistema primitivo, mas funcional, de concessão de pensões para seus empregados em idade avançada.

A ideia se estendeu, ainda naquele século, para as cidades do Rio de Janeiro e de Salvador, onde foram criados hospitais, asilos, orfanatos e casas de amparo num contexto mais abrangente de previdência, assistência e social e saúde, dentro das limitações da época.

Em 1821, Dom Pedro I instituiu aposentadoria para professores que contasse trinta anos de serviço, numa primeira iniciativa brasileira de previdência oriunda do Poder Central.

A Constituição Imperial de 1824 não continha cláusulas específicas de seguridade social como a conhecemos hoje, mas, sob sua vigência, foi editada a Lei nº 3.397, de 1888, que previa criação de uma caixa de assistência a trabalhadores em estradas de ferro de propriedade do Estado.



A Constituição de 1891, já sob a égide da República, marca o momento em que o Brasil passa a tratar com mais atenção a questão previdenciária, tanto no próprio texto constitucional como na legislação ordinária.

Em seu artigo 75, a primeira Constituição republicana estabelece claramente que a aposentadoria só poderá ser dada aos funcionários públicos em caso de invalidez quando em serviço da Nação.

A Lei nº 3.724, de 1919, introduz no Brasil a noção de acidente do trabalho, tornando obrigatória a indenização por parte de empregadores em decorrência de acidentes sofridos pelos empregados.

O Decreto Legislativo nº 4.682, conhecido com Lei Eloy Chaves, é um marco tão importante que a data de sua edição, 24 de janeiro, é considerada o Dia da Previdência Social.

Esse decreto com força de lei instituiu propriamente a Previdência Social no Brasil, determinando a criação de aposentadorias e pensões para trabalhadores da malha ferroviária da época.

Previa-se aposentadoria por “invalidez ordinária”, noção equivalente ao que conhecemos como aposentadoria por tempo de serviço, e dispunha-se também sobre a pensão por morte e a assistência médica.

O texto se inspirou nas ideias do engenheiro William Sheldon, que trouxe da Argentina a experiência de um sistema de proteção social aos trabalhadores, que seria posteriormente adaptado à realidade brasileira.

Eloy Chaves foi o deputado que, à época, assumiu o anteprojeto e o fez tramitar até sua conversão em Decreto Legislativo.

Em 1926, a proteção previdenciária deixou de se restringir aos empregados das ferrovias e se estendeu aos trabalhadores dos portos, e em 1934 chegou até a categoria dos bancários.

A Constituição Federal de 1934 foi a primeira Carta a tratar de forma expressa e moderna do Direito Previdenciário, ao prever o custeio tripartite da Previdência entre trabalhadores, empregadores e governo, além de estabelecer vinculação obrigatória ao sistema.

A Carta de 1934 ainda fixou a competência da União para regular a assistência social e delegou aos Estados a incumbência de cuidar da saúde pública.

Instituiu, ainda, a aposentadoria compulsória dos servidores públicos aos 68 anos de idade, assegurou a aposentadoria por invalidez com salário integral ao servidor com 30 anos de trabalho e garantiu benefícios integrais aos servidores acidentados.

Já em 1934 havia uma preocupação com a sustentabilidade financeira da Previdência, com a previsão de que os proventos da aposentadoria poderiam se igualar aos vencimentos do trabalhador ativo, mas não os superar.

A Constituição de 1937 representou o primeiro retrocesso do nosso Direito Previdenciário, que até então vinha avançando a largos passos rumo a uma maior proteção do trabalhador e do aposentado.

A Carta foi bem mais tímida que a anterior na previsão de garantias previdenciárias, tratando de forma superficial dos antigos “seguros” por idade, invalidez, de vida e referentes a acidentes de trabalho.

A Carta “Polaca”, do governo de Getúlio Vargas, também foi omissa quanto à participação do Estado no custeio da Previdência, gerando insegurança jurídica tanto para os gestores como para os beneficiários.



Veio, então, a Constituição democrática de 1946, que supriu várias omissões e incongruências da Carta Maior de 1937, resgatando e ampliando diversos direitos dos trabalhadores e dos aposentados.

É nessa época que surge, no texto constitucional, a expressão “Previdência Social”, em substituição a “seguro social”, que era a denominação corrente até então.

A Carta deixou claro, novamente, o sistema de custeio da Previdência mediante contribuições da União, dos empregadores e dos empregados, fórmula que se consolidou e se repetiu nas Constituições ulteriores.

A legislação infraconstitucional passou a ganhar importância novamente e leis ordinárias essenciais foram editadas para regulamentar o bem amarrado Direito Previdenciário Constitucional.

A Lei nº 3.807, de 1960, conhecida como Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS), consolidou a legislação previdenciária até aquele momento esparsa em diversos diplomas voltados para categorias específicas.

Em contraste com o que ocorre agora, o Brasil foi considerado por analistas internacionais, no início dos anos 1960, o país de legislação previdenciária mais avançada do mundo.

A imposição da Constituição de 1967 pela ditadura militar ceifou diversos direitos dos brasileiros e refletiu bem o clima de tensão da época, mas, por mais inusitado que pareça, preservou, em certa medida, as conquistas da Constituição de 1946 no campo previdenciário.

A Lei nº 5.316, de 1967, estatizou o seguro contra acidente de trabalho, o antigo SAT.

A Lei Complementar nº 11, de 1971, criou o PRORURAL, numa pioneira iniciativa de salvaguarda previdenciária aos trabalhadores rurais.

Em 1972 ocorre outro avanço, apesar do estado de exceção em que vivíamos: a Previdência Social passa a abrigar os empregados domésticos como segurados obrigatórios, ainda que desprovidos de vários direitos conferidos ao trabalhador comum, distorção que só recentemente foi corrigida.

As Leis 6.179 de 1974 e 6.243 de 1975 trouxeram importantes direitos para os idosos, e a Lei 6.439 de 1977 criou o SINPAS – Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social.

O SINPAS, por sua vez, era composto por órgãos que cumpriram relevante papel social nas décadas de 1970 e 1980, como o Instituto de Administração Financeira de Previdência e Assistência Social (IAPAS), o importantíssimo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS), a Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (DATAPREV), a Fundação Legião Brasileira de Assistência (LBA), a Central de Medicamentos (CEME) e a Fundação Nacional de Assistência e Bem Estar do Menor (FUNABEM).

Abro aqui um parêntese para reconhecer que nem mesmo os governos militares ousaram dilapidar o patrimônio público da Previdência Social brasileira.

Comparem o arcabouço de proteção social existente àquela época com o atual para verificar como havia todo um senso cívico quanto aos direitos previdenciários completamente inexistente no governo atual.

Voltando ao nosso estudo sobre a evolução legislativa da Previdência, vale destacar que, em 1986, com o Brasil já governado por um governo civil, o Decreto-Lei nº 2.283 instituiu o seguro-desemprego, instrumento até hoje de suma importância para os trabalhadores.



Veio, então, a Constituição Cidadã de 1988, que eu tive o prezar de participar da sua construção, consolidou o conceito amplo de Seguridade Social, que, por sua vez, engloba não apenas a Previdência, mas também a Assistência Social e a Saúde.

A Carta democrática de 1988 manteve o custeio tripartite entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal e entre trabalhadores e empregadores.

Até esse momento, final dos anos 1980, todas as nossas “reformas” previdenciárias se deram em benefício dos trabalhadores e aposentados.

Apesar de alguns pequenos reveses, o contexto geral era de respeito aos direitos e às garantias constitucionais conquistados a duras penas pelos movimentos sindicais, pelos trabalhadores em geral e pela população.

Em 1990, inicia-se um movimento de desmontagem de nossa estrutura previdenciária. Extingue-se o SINPAS e unificam-se os Ministérios do Trabalho e da Previdência Social, criando-se o MTSPS.

Ocorre, também, a fusão do IAPAS com o INPS, com o advento do INSS, que passa a concentrar as funções de cobrança das contribuições e pagamento dos benefícios.

Mesmo nesse contexto de retração, vêm as importantes Leis 8.212 e 8.213, de 1991, que dispõem sobre o custeio e o benefício previdenciário, regulamentando de forma satisfatória dispositivos constitucionais pendentes de complementação.

Com essas duas leis, consolida-se o Regime Geral da Previdência Social, que passa a albergar os trabalhadores urbanos e rurais em condições razoavelmente paritárias.

Em 1993, entretanto, retoma-se a agenda de desmonte da Previdência, com a extinção do INAMPS pela Lei nº 8.689. As funções do antigo INAMPS passam a ser exercidas pelo SUS.

Em 1995, a famigerada Lei nº 9.032 avança ainda mais contra o patrimônio jurídico dos trabalhadores, extinguindo o salário-natalidade e a figura do dependente designado e alterando, para pior, a forma de cálculo de benefícios como o auxílio-acidente.

O auge desse movimento revisionista se dá em 1998, com a Emenda Constitucional nº 20, que estabelece a aposentadoria por tempo de contribuição em substituição àquela por tempo de serviço.

Para se aposentar, a partir de então, homens precisam contribuir durante 35 anos e mulheres, 30. Só passam a ter direito ao salário-família e ao auxílio-reclusão os dependentes do segurado de baixa renda.

A Lei 9.876, de 1999, joga outra pá de cal nos direitos dos trabalhadores ao criar o fator previdenciário, que passa a considerar a expectativa de vida do segurado para o cálculo da aposentadoria.

Em 2003 surge a Emenda Constitucional nº 41, de 2003, que não deixa de ser uma reforma previdenciária também, mas muito mais benigna que as anteriores.

Essa reforma atinge mais propriamente os servidores públicos, com um novo regime proporcional de aposentadoria, mas que não tira, afinal, a possibilidade de aposentadoria com proventos integrais, respeitadas certas condições, temos aí nesta época a PEC Paralela da Previdência.

Sr. Presidente, com a guinada à direita promovida pelo governo do Presidente Michel Temer, a agenda do atraso volta com força.

Garantias e conquistas nunca antes ameaçadas agora estão em xeque.

As mudanças, todas maléficas, tendem a atingir indistintamente trabalhadores do setor público e do setor privado, e a desculpa é sempre a mesma: se nada for feito, a Previdência vai quebrar.



Ora, senhores, se a Previdência quebrar, não terá sido em função dos parcós benefícios recebidos pelos trabalhadores e aposentados. Terá sido, isso sim, em função da malversação dos recursos por parte do próprio governo.

Lembro aqui, somente nos últimos 20 anos deixaram de entrar nos cofres da Previdência mais de dois trilhões de reais... sonegações, desvios, etc. Reafirmo, a CPI da Previdência está mostrando tudo isso.

O governo sabe que é possível conseguir por outras vias o dinheiro necessário para sustentar a previdência, mas prefere trilhar o caminho mais fácil, de destruição completa dos direitos dos trabalhadores e de suas famílias.

É sempre mais fácil cortar a corda do lado mais fraco.

É sempre mais custoso, para o governo, enfrentar interesses escusos e inconfessados que impedem a boa saúde financeira do erário e a preservação dos direitos sociais.

Fica aqui o registro do inconformismo de um Parlamentar que sempre lutou e sempre lutará contra qualquer iniciativa, de qualquer governo que seja, que represente prejuízo para a classe trabalhadora brasileira e para os aposentados deste País.

Era o que tinha a dizer.



Mensagens do Presidente da República



A Presidência recebeu as seguintes Mensagens:

- nº 55, de 2017 (nº 331/2017, na origem), da Presidência da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO, para exercer o cargo de Superintendente-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos; e - nº 56, de 2017 (nº 332/2017, na origem), da Presidência da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora POLYANNA FERREIRA SILVA VILANOVA para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para completar o mandato do Senhor Alexandre Cordeiro Macedo, com término em 8 de julho de 2019.

As matérias vão à CAE.





SENADO FEDERAL

MENSAGEM N° 55, DE 2017

(nº 331/2017, na origem)

Submete, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 12 da Lei nº 12.529, de 2011, o nome do Senhor ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO, para exercer o cargo de Superintendente-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos.

AUTORIA: Presidência da República

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)

Mensagem nº 331

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 12 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO, para exercer o cargo de Superintendente-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos.

Brasília, 6 de setembro de 2017.



ESTE DOCUMENTO NÃO FAZ PARTE DO PROCESSO



Aviso nº 389 - C. Civil.

Em 6 de setembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Exelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO, para exercer o cargo de Superintendente-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



08/09/2017

Curriculo Lattes



Página 5 de 44

Alexandre Cordeiro MacedoEndereço para acessar este CV:<http://lattes.cnpq.br/5548321707048103>

Última atualização do currículo em 06/09/2017



Resumo informado pelo autor

Possui graduação em Direito pelo Instituto de Educação Superior de Brasília (2006), graduação em Economia pelo Centro Universitário de Brasília (2001), pós-graduação em Processo Administrativo Disciplinar pela Universidade de Brasília e mestrado em Constituição e Sociedade com dissertação de Direito Concorrencial pelo Instituto Brasiliense de Direito Público (2014). Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Administrativo e Econômico.

(Texto informado pelo autor)

Dados pessoais

Nome Alexandre Cordeiro Macedo

Filiação JOSE ARSENIO MACEDO JUNIOR e SABA CORDEIRO MACEDO

Nascimento 30/07/1976 - Brasil

Carteira de Identidade 1495025 SSP - DF - 19/12/1991

CPF 635.707.771-20

Endereço residencial Quadra SQN 106 Bloco F APTO 103
Asa Norte - Brasília
70742060, DF - Brasil
Telefone: 61 32036478
Celular 61 83370405

https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_impcv.trata

1/18



08/09/2017

Curriculo Lattes

Endereço eletrônico E-mail para contato : a.cordeiromacedo@gmail.com

Formação acadêmica/titulação

- 2013 - 2014** Mestrado em Constituição e Sociedade.
Instituto Brasiliense de Direito Público, IDP, Brasília, Brasil
Título: RESTRIÇÕES VERTICais NO DIREITO ANTITRUSTE BRASILEIRO À LUZ DA ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO, Ano de obtenção: 2014
Orientador: FLAVIA SANTINONI VERA

Mestrado Profissional interrompido(a) em Mestrado Profissional em Economia.
Fundação Getúlio Vargas - FGV/EESP, FGV/EESP, Brasil
Orientador:
Ano de interrupção: 2015
- 2007 - 2008** Especialização em Processo Administrativo Disciplinar.
Universidade de Brasília, UnB, Brasília, Brasil
Título: Coisa Julgada Administrativa
- 2001 - 2006** Graduação em Direito.
Instituto de Educação Superior de Brasília, IESB, Brasília, Brasil
- 1995 - 2001** Graduação em Economia.
Centro Universitário de Brasília, UniCEUB, Brasília, Brasil

Formação complementar

- 2015 - 2015** Curso de curta duração em GAI Economics Institute for Competition Enforcement Officials. (Carga horária: 30h).
George Mason University, GMU, Fairfax, Estados Unidos
- 2013 - 2013** Curso de curta duração em X Harvard Course In Law and Economics.
Harvard University, HARVARD, Cambridge, Estados Unidos
- 2013 - 2013** Curso de curta duração em Derecho Constitucional Europeo y Globalización.
Universidad de Granada - Espanha, UG, Espanha
- 2013 - 2013** Curso de curta duração em El Tratado de Lisboa - Derecho Constitucional Eur.
Universidad de Granada, UGR, Granada, Espanha
- 2006 - 2006** Extensão universitária em Responsabilidade Penal dos Agentes Públicos.
Universidade de Brasília, UnB, Brasília, Brasil

Extensão universitária interrompido(a) em Economia Política Internacional.
Harvard University, HARVARD, Cambridge, Estados Unidos
Ano de interrupção: 1996
- Extensão universitária interrompido(a) em Economia Internacional.
Harvard University, HARVARD, Cambridge, Estados Unidos
Ano de interrupção: 1996

https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_impcv.trata

2/18



08/09/2017

Curriculo Lattes

Atuação profissional

1. Controladoria-Geral da União - CGU/PR

Vínculo institucional

- 2010 - 2012** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Chefe de Gabinete do Corregedor-Geral, Regime: Parcial
- 2009 - 2010** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Assessor do Corregedor-Geral da União, Regime: Parcial
- 2007 - 2012** Vínculo: Servidor público . Enquadramento funcional: Instrutor Processo Administrativo Disciplinar, Regime: Parcial
- 2006 - Atual** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Analista de Finanças e Controle - AFC, Regime: Parcial

2. Ministério das Cidades - MC

Vínculo institucional

- 2012 - 2013** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Secretário-Executivo. Regime: Parcial

3. Instituto Brasiliense de Direito Público - IDP

Vínculo institucional

- 2015 - Atual** Vínculo: Celetista . Enquadramento funcional: Professor de Direito Econômico, Regime: Parcial
- 2015 - Atual** Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professor de Análise Econômica do Direito , Carga horária: 4, Regime: Parcial

4. Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS

Vínculo institucional

https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_impcv.trata

3/18



08/09/2017

Curriculo Lattes

2015 - Atual Vínculo: Professor Visitante , Enquadramento funcional: Professor de Direito Concorrencial, Regime: Parcial

2014 - 2014 Vínculo: Professor Visitante , Enquadramento funcional: Professor do Convocado - Lei Anticorrupção, Regime: Parcial

5. Atame Pós-Graduação e Cursos - ATAME

Vínculo institucional

2010 - Atual Vínculo: Professor , Enquadramento funcional: Direito Econômico e Direito Administrativo, Regime: Parcial

6. ESAF-ESCOLA DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA - EAF_FORN

Vínculo institucional

2007 - 2012 Vínculo: Professor , Enquadramento funcional: Processo Administrativo Disciplinar, Regime: Parcial

7. CESPE/UNB - CESPE/UNB

Vínculo institucional

2009 - 2009 Vínculo: Professor , Enquadramento funcional: Curso de Formação - ANATEL, Regime: Parcial

8. Comitê de Investimento do FI-FGTS - FI-FGTS

Vínculo institucional

2012 - 2013 Vínculo: Conselheiro , Enquadramento funcional: Conselheiro, Regime: Parcial

9. Empresa de Trans Urbanos de Porto Alegre - TRENSURB

Vínculo institucional

2012 - 2013 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Conselheiro - Conselho Administrativo, Regime:

https://www.cnpq.br/cvlatessweb/pkg_impcv.trata

4/18



08/09/2017

Parcial

Curriculo Lattes

10. Senado Federal - SENADO

**Vínculo
institucional****2013 - 2014** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Assessor Parlamentar, Regime: Parcial

11. Superior Tribunal de Justiça - STJ

**Vínculo
institucional****2004 - 2006** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Técnico Judiciário, Regime: Parcial

12. Companhia Brasileira de Trens Urbanos - RJ - CBTU

**Vínculo
institucional****2012 - 2013** Enquadramento funcional: Conselheiro - Conselho Administrativo, Regime: Parcial

13. Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

**Vínculo
institucional****2015 - Atual** Vínculo: Servidor público . Enquadramento funcional: Conselheiro , Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva

14. Faculdade de Direito de Vitória -- FDV

**Vínculo
institucional****2016 - Atual** Vínculo: Professor Visitante , Enquadramento funcional: Professor da Direito Econômico. Regime: Parcial
https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_impcv.trata

5/18



08/09/2017

Curículo Lattes

Áreas de atuação

1. Direito Administrativo

Idiomas

Inglês Compreende Bem , Fala Bem , Escreve Bem , Lê Bem
 Espanhol Compreende Bem , Fala Pouco , Escreve Pouco , Lê Bem

Produção**Produção bibliográfica****Artigos em jornal de notícias**

1. MACEDO, A. C.
Arbitragem na Concorrência. JOTA., 2017.
2. MACEDO, A. C.
Essential facility doctrine. JOTA., 2017.
3. MACEDO, A. C.
Multa esperada, TCC e segurança jurídica. JOTA., 2017.
4. MACEDO, A. C.
O controle de atos de concentração transnacionais. JOTA., 2017.
5. MACEDO, A. C.
Teoria normativa da culpabilidade no direito antitruste. JOTA., 2017.
6. MACEDO, A. C.; Viana, M.P.
Acordo de Leniência com mais de um, qual problema? Valor Económico., 2016.
7. MACEDO, A. C.; Viana, M.P.
Programas de Compliance - Um bom negócio?. JOTA., 2016.

Apresentação de trabalho e palestra

1. MACEDO, A. C.
Antitrust in the Global Economy: Challenges for Regional Alliances., 2017. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)



https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_impcv.trata

6/18



08/09/2017

Página 11 de 44

Parte integrante do Avulso da MSF nº 55 de 2017.

Curriculo Lattes

2. MACEDO, A. C.
Brazilian Perspective on Mergers and Unilateral Conduct, 2017. (Simpósio,Apresentação de Trabalho)
3. MACEDO, A. C.
Direito da concorrência e regulação na era digital, 2017. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
4. MACEDO, A. C.
Divergência Internacional em Padrões de Dominância, 2017. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
5. MACEDO, A. C.
Enforcers or Regulators?, 2017. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
6. MACEDO, A. C.
Membro na força-tarefa sobre Divergência Internacional em Padrões de Dominância durante o período de 2017-2018, 2017. (Seminário,Apresentação de Trabalho)
7. MACEDO, A. C.
O que leva uma empresa às autoridades e ao fechamento de acordos, como o de leniência?, 2017. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
8. MACEDO, A. C.
Seminário de Arbitragem e Concorrência, 2017. (Seminário,Apresentação de Trabalho)
9. MACEDO, A. C.
The last word: judges and competition law, 2017. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
10. MACEDO, A. C.
Caracterização de atos concorrenciais - Evolução legislativa e atribuições do CADE, 2016. (Simpósio,Apresentação de Trabalho)
11. MACEDO, A. C.
Compliance, Lei Anticorrupção Empresarial e Controle da Administração Pública, 2016. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
12. MACEDO, A. C.
Economia do compartilhamento, Concorrência e Direito do Consumidor, 2016. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
13. MACEDO, A. C.
Fusões e Aquisições no Mercado Educacional Brasileiro: Critérios de Análise pelo CADE, 2016. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
14. MACEDO, A. C.
International Mergers: Working Across Multiple Jurisdictions, 2016. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
15. MACEDO, A. C.
International Mergers: Working Across Multiple Jurisdictions, 2016. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
16. MACEDO, A. C.
O papel do judiciário no direito da concorrência, 2016. (Seminário,Apresentação de Trabalho)
17. MACEDO, A. C.
Prática Decisória do CADE, 2016. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
18. MACEDO, A. C.; TIMM, L. B.

https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_impcv.trata

7/18



08/09/2017

Página 12 de 44

Parte integrante do Avulso da MSF nº 55 de 2017.

Curriculo Lattes

- Regulação e os impactos na vida empresarial, 2016. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
19. MACEDO, A. C.
So, are governments expanding collusive theories in competition law?, 2016. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
20. MACEDO, A. C.
A evolução da jurisprudência do CADE sobre 'per se' e regra da razão, 2015. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
21. MACEDO, A. C.
Compliance in action: A cartilha do CADE e da CGU, 2015. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
22. MACEDO, A. C.
Direito Concorrencial - Topicos Especiais, 2015. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
23. MACEDO, A. C.; Viana, M.P.; Cordeiro, P. I. V.
Direito Concorrencial e Lei Anticorrupção, 2015. (Outra,Apresentação de Trabalho)
24. MACEDO, A. C.
Direito, Saúde e Regulação, 2015. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
25. MACEDO, A. C.
Existem ilícitos per se no direito brasileiro?, 2015. (Seminário,Apresentação de Trabalho)
26. MACEDO, A. C.
Investigações e Negociações Complexas, 2015. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
27. MACEDO, A. C.
Jurisdição Administrativa e Tribunais Administrativos: As experiências do CADE e CARF, 2015. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
28. MACEDO, A. C.
Lei Anticorrupção Brasileira e Compliance, 2015. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
29. MACEDO, A. C.
Transação Administrativa no Processo Administrativo Disciplinar e uma Nova Perspectiva da Eficácia do Direito, 2015. (Seminário,Apresentação de Trabalho)
30. MACEDO, A. C.
Transações Administrativas no Direito Disciplinar: Termo de Ajustamento de Conduta, Termo Circunstaciado Administrativo e a atipicidade do ilícito administrativo pelo princípio da insignificância, 2015. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
31. MACEDO, A. C.; FRANÇOSO, T.; COAVILLA, R.; REGINA, W.
V Simpósio de Direito Econômico - Disciplina Jurídica da Ordem Econômica e Corrupção, 2015. (Simpósio,Apresentação de Trabalho)
32. MACEDO, A. C.
Direito Público: o futuro do Estado, 2014. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
33. MACEDO, A. C.
Investments in infrastructure: policy and development - Harvard University DRCLAS/HLSBSA, 2014. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
34. MACEDO, A. C.


https://www.cnpq.br/cvlatessweb/pkg_impcv.trata

8/18



08/09/2017

Página 13 de 44

Parte integrante do Avulso da MSF nº 55 de 2017.

Curículo Lattes

Regime Diferenciado de Contratação - Inovações e Impactos nas licitações e contratos relacionados às políticas públicas do Poder Executivo Federal, 2014. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

35. MACEDO, A. C. Direito e Desenvolvimento - CEPAL/ONU, 2013. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
36. MACEDO, A. C. Infraestrutura no Brasil. 2013. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
37. MACEDO, A. C. Mobilidade Urbana e Infraestrutura, 2013. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
38. MACEDO, A. C. Cidades Sustentáveis, 2012. (Seminário,Apresentação de Trabalho)
39. MACEDO, A. C. Direito Administrativo - Improbidade Administrativa, 2012. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
40. MACEDO, A. C.; PERRUPATO, M. O Panorama atual da Matriz de Transportes, Logística e Mobilidade Urbana no Brasil - Estratégias Governamentais para Sustentar o Crescimento da Economia e Capacitar os Grandes Centros Urbanos - FGVI/IBRE, 2012. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
41. MACEDO, A. C. Enriquecimento Ilícito. 2011. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
42. MACEDO, A. C. Sindicância Patrimonial, 2011. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
43. MACEDO, A. C. Sindicância Patrimonial, 2010. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
44. MACEDO, A. C. Sindicância Patrimonial, 2010. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
45. MACEDO, A. C. Sindicância Patrimonial. 2010. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

Produção técnica

Demais produções técnicas

1. MACEDO, A. C. Especialização em Compliance, Lei anticorrupção empresarial e controle da administração pública, 2017. (Especialização, Curso de curta duração ministrado)
2. MACEDO, A. C. Aspectos concorrenciais dos contratos: contratos associativos., 2016. (Extensão, Curso de curta duração ministrado)
3. MACEDO, A. C.


https://www.cnpq.br/cvlatfesweb/pkg_impcv.trata

9/18



08/09/2017

Página 14 de 44

Parte integrante do Aviso da MSF nº 55 de 2017.

Curriculo Lattes

- Liberdade de Iniciativa e Concorrência: Impactos no Desenvolvimento Económico, 2016. (Extensão, Curso de curta duração ministrado)
4. MACEDO, A. C.
Pós-Graduação em Compliance, Lei Anticorrupção Empresarial e Controle da Administração Pública, 2016. (Extensão, Curso de curta duração ministrado)
5. MACEDO, A. C.
Contratos Internacionais, 2015. (Extensão, Curso de curta duração ministrado)
6. MACEDO, A. C.
Contratos Internacionais e Lei Anticorrupção, 2015. (Extensão, Curso de curta duração ministrado)
7. MACEDO, A. C.
Direito Económico, 2015. (Especialização, Curso de curta duração ministrado)
8. MACEDO, A. C.
Especialização LLM em Direito dos Negócios - 'Direito Concorrencial: Introdução e Considerações Atuais'; 'Cade: Estrutura e Funcionamento. Análise de Casos', 2015. (Especialização, Curso de curta duração ministrado)
9. MACEDO, A. C.
LL.M - Aula de Direito Concorrencial, 2015. (Especialização, Curso de curta duração ministrado)
10. MACEDO, A. C.
Contratos Internacionais e Lei Anticorrupção, 2014. (Extensão, Curso de curta duração ministrado)
11. MACEDO, A. C.
Direito Económico, 2014. (Especialização, Curso de curta duração ministrado)
12. MACEDO, A. C.
Direito Urbanístico, 2012. (Especialização, Curso de curta duração ministrado)
13. MACEDO, A. C.
Direito Urbanístico: Estatuto das Cidades, 2012. (Especialização, Curso de curta duração ministrado)
14. MACEDO, A. C.
Processo Administrativo Disciplinar - Formação de Membros de Comissões, 2010. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
15. MACEDO, A. C.
Processo Administrativo Disciplinar - Formação de Membros de Comissões, 2010. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
16. MACEDO, A. C.
Curso de Formação para Analista de Finanças e Controle da CGU, 2009. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
17. MACEDO, A. C.
Processo Administrativo Disciplinar - Formação de Membros de Comissões, 2009. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
18. MACEDO, A. C.
Processo Administrativo Disciplinar - Formação de Membros de Comissões, 2009. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
19. MACEDO, A. C.
Processo Administrativo Disciplinar - Formação de Membros de Comissões, 2009. (Outro, Curso de curta duração ministrado)


https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_impcv.trata

10/18



08/09/2017

Curriculo Lattes

20. MACEDO, A. C.
Processo Administrativo Disciplinar - Formação de Membros de Comissões, 2009. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
21. MACEDO, A. C.
Processo Administrativo Disciplinar - Formação de Membros de Comissões, 2008. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
22. MACEDO, A. C.
Processo Administrativo Disciplinar - PAD para Dirigentes, 2008. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
23. MACEDO, A. C.
Processo Administrativo Disciplinar para Delegados, Defensores Públicos do Estado da Bahia, 2008. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
24. MACEDO, A. C.
Curso de Formação para Analista de Finanças e Controle da CGU, 2007. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

Educação e Popularização de C&T

Artigos em jornal de notícias

1. MACEDO, A. C.
Arbitragem na Concorrência. JOTA., 2017.
2. MACEDO, A. C.
Essential facility doctrine. JOTA., 2017.
3. MACEDO, A. C.
Multa esperada, TCC e segurança jurídica. JOTA., 2017.
4. MACEDO, A. C.
O controle de atos de concentração transnacionais. JOTA., 2017.
5. MACEDO, A. C.
Teoria normativa da culpabilidade no direito antitruste. JOTA., 2017.

Apresentação de trabalho e palestra

1. MACEDO, A. C.
Antitrust in the Global Economy: Challenges for Regional Alliances., 2017. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
2. MACEDO, A. C.
Brazilian Perspective on Mergers and Unilateral Conduct, 2017. (Simpósio,Apresentação de Trabalho)
3. MACEDO, A. C.
Direito da concorrência e regulação na era digital, 2017. (Conferência ou palestra,Apresentação de

https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_impcv.trata

11/18



08/09/2017

Curículo Lattes

- Trabalho)
4. MACEDO, A. C.
Divergência Internacional em Padrões de Domínância, 2017. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
5. MACEDO, A. C.
Enforcers or Regulators?, 2017. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
6. MACEDO, A. C.
Membro na força-tarefa sobre Divergência Internacional em Padrões de Dominância durante o período de 2017-2018, 2017. (Seminário,Apresentação de Trabalho)
7. MACEDO, A. C.
O que leva uma empresa às autoridades e ao fechamento de acordos, como o de leniência?. 2017. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
8. MACEDO, A. C.
Seminário de Arbitragem e Concorrência, 2017. (Seminário,Apresentação de Trabalho)
9. MACEDO, A. C.
The last word: judges and competition law, 2017. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
10. MACEDO, A. C.
Caracterização de atos concorrenciais - Evolução legislativa e atribuições do CADE, 2016. (Simpósio,Apresentação de Trabalho)
11. MACEDO, A. C.
Compliance, Lei Anticorrupção Empresarial e Controle da Administração Pública, 2016. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
12. MACEDO, A. C.
Economia do compartilhamento, Concorrência e Direito do Consumidor, 2016. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
13. MACEDO, A. C.
Fusões e Aquisições no Mercado Educacional Brasileiro: Critérios de Análise pelo CADE, 2016. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
14. MACEDO, A. C.
International Mergers: Working Across Multiple Jurisdictions, 2016. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
15. MACEDO, A. C.
O papel do judiciário no direito da concorrência, 2016. (Seminário,Apresentação de Trabalho)
16. MACEDO, A. C.
Prática Decisória do CADE, 2016. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
17. MACEDO, A. C.; TIMM, L. B.
Regulação e os impactos na vida empresarial, 2016. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
18. MACEDO, A. C.
So, are governments expanding collusive theories in competition law?, 2016. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
19. MACEDO, A. C.
A evolução da jurisprudência do CADE sobre 'per se' e regra da razão, 2015. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

Página 16 de 44

Parte integrante do Aviso da MSF nº 55 de 2017.

https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_impcv.trata

12/18

08/09/2017

Página 17 de 44

Parte integrante do Aviso da MSF nº 55 de 2017.

Curriculo Lattes

- palestra,Apresentação de Trabalho)
20. MACEDO, A. C. *Compliance in action: A cartilha do CADE e da CGU*, 2015. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
21. MACEDO, A. C. *Direito Concorrencial - Topicos Especiais*, 2015. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
22. MACEDO, A. C.; Viana, M.P.; Cordeiro, P. I. V. *Direito Concorrencial e Lei Anticorrupção*, 2015. (Outra Apresentação de Trabalho)
23. MACEDO, A. C. *Direito, Saúde e Regulação*, 2015. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
24. MACEDO, A. C. *Existem ilícitos per se no direito brasileiro?*, 2015. (Seminário,Apresentação de Trabalho)
25. MACEDO, A. C. *Investigações e Negociações Complexas*, 2015. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
26. MACEDO, A. C. *Jurisdição Administrativa e Tribunais Administrativos: As experiências do CADE e CARF*, 2015. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
27. MACEDO, A. C. *Lei Anticorrupção Brasileira e Compliance*, 2015. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
28. MACEDO, A. C. *Transações Administrativas no Direito Disciplinar: Termo de Ajustamento de Conduta, Termo Circunstanciado Administrativo e a atipicidade do ilícto administrativo pelo princípio da insignificância*, 2015. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
29. MACEDO, A. C. *Direito Público: o futuro do Estado*, 2014. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
30. MACEDO, A. C. *Mobilidade Urbana e Infraestrutura*, 2013. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
31. MACEDO, A. C. *Cidades Sustentáveis*, 2012. (Seminário,Apresentação de Trabalho)
32. MACEDO, A. C. *Direito Administrativo - Improbidade Administrativa*, 2012. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
33. MACEDO, A. C. *Enriquecimento Ilícito*, 2011. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
34. MACEDO, A. C. *Sindicância Patrimonial*, 2011. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
35. MACEDO, A. C. *Sindicância Patrimonial*, 2010. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
36. MACEDO, A. C. *Sindicância Patrimonial*, 2010. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
37. MACEDO, A. C.


https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_impcv.trata

13/18



08/09/2017

Curriculo Lattes
Sindicância Patrimonial, 2010. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

Curso de curta duração ministrado

1. MACEDO, A. C.
Especialização em Compliance, Lei anticorrupção empresarial e controle da administração pública, 2017. (Especialização, Curso de curta duração ministrado)
2. MACEDO, A. C.
Aspectos concorrentiais dos contratos: contratos associativos., 2016. (Extensão, Curso de curta duração ministrado)
3. MACEDO, A. C.
Liberdade de Iniciativa e Concorrência: Impactos no Desenvolvimento Econômico, 2016. (Extensão, Curso de curta duração ministrado)
4. MACEDO, A. C.
Pós-Graduação em Compliance, Lei Anticorrupção Empresarial e Controle da Administração Pública, 2016. (Extensão, Curso de curta duração ministrado)
5. MACEDO, A. C.
Contratos Internacionais, 2015. (Extensão, Curso de curta duração ministrado)
6. MACEDO, A. C.
Contratos Internacionais e Lei Anticorrupção, 2015. (Extensão, Curso de curta duração ministrado)
7. MACEDO, A. C.
Direito Econômico, 2015. (Especialização, Curso de curta duração ministrado)
8. MACEDO, A. C.
Especialização LLM em Direito dos Negócios - 'Direito Concorrencial: Introdução e Considerações Atuais'; 'Cade: Estrutura e Funcionamento, Análise de Casos', 2015. (Especialização, Curso de curta duração ministrado)
9. MACEDO, A. C.
LL.M - Aula de Direito Concorrencial, 2015. (Especialização, Curso de curta duração ministrado)
10. MACEDO, A. C.
Contratos Internacionais e Lei Anticorrupção, 2014. (Extensão, Curso de curta duração ministrado)
11. MACEDO, A. C.
Direito Econômico, 2014. (Especialização, Curso de curta duração ministrado)
12. MACEDO, A. C.
Direito Urbanístico, 2012. (Especialização, Curso de curta duração ministrado)
13. MACEDO, A. C.
Direito Urbanístico: Estatuto das Cidades, 2012. (Especialização, Curso de curta duração ministrado)
14. MACEDO, A. C.
Processo Administrativo Disciplinar - Formação de Membros de Comissões, 2010. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
15. MACEDO, A. C.
Processo Administrativo Disciplinar - Formação de Membros de Comissões, 2010. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

Página 18 de 44

Parte integrante do Avulso da MSF nº 55 de 2017.

https://www.cnpq.br/cvlatessweb/pkg_impcv.trata

14/18

08/09/2017

Página 19 de 44

Parte integrante do Aviso da MSF nº 55 de 2017.

Curriculo Lattes

16. MACEDO, A. C.
Curso de Formação para Analista de Finanças e Controle da CGU, 2009. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
17. MACEDO, A. C.
Processo Administrativo Disciplinar - Formação de Membros de Comissões, 2009. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
18. MACEDO, A. C.
Processo Administrativo Disciplinar - Formação de Membros de Comissões, 2009. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
19. MACEDO, A. C.
Processo Administrativo Disciplinar - Formação de Membros de Comissões, 2009. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
20. MACEDO, A. C.
Processo Administrativo Disciplinar - Formação de Membros de Comissões, 2009. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
21. MACEDO, A. C.
Processo Administrativo Disciplinar - Formação de Membros de Comissões, 2008. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
22. MACEDO, A. C.
Processo Administrativo Disciplinar - PAD para Dirigentes, 2008. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
23. MACEDO, A. C.
Curso de Formação para Analista de Finanças e Controle da CGU, 2007. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

Demais produções técnicas

1. MACEDO, A. C.
Especialização em Compliance, Lei anticorrupção empresarial e controle da administração pública, 2017. (Especialização, Curso de curta duração ministrado)
2. MACEDO, A. C.
Aspectos concorrenciais dos contratos: contratos associativos., 2016. (Extensão, Curso de curta duração ministrado)
3. MACEDO, A. C.
Liberdade de Iniciativa e Concorrência: Impactos no Desenvolvimento Econômico, 2016. (Extensão, Curso de curta duração ministrado)
4. MACEDO, A. C.
Pós-Graduação em Compliance, Lei Anticorrupção Empresarial e Controle da Administração Pública, 2016. (Extensão, Curso de curta duração ministrado)
5. MACEDO, A. C.
Contratos Internacionais, 2015. (Extensão, Curso de curta duração ministrado)
6. MACEDO, A. C.
Contratos Internacionais e Lei Anticorrupção, 2015. (Extensão, Curso de curta duração ministrado)
7. MACEDO, A. C.


https://www.cnpq.br/cvlatessweb/pkg_impcv.trala

15/18



08/09/2017

Página 20 de 44

Parte integrante do Aviso da MSF nº 55 de 2017.

Curriculo Lattes

- Direito Econômico, 2015. (Especialização, Curso de curta duração ministrado)
8. MACEDO, A. C.
Especialização LLM em Direito dos Negócios - 'Direito Concorrencial: Introdução e Considerações Atuais'; 'Cade: Estrutura e Funcionamento. Análise de Casos', 2015. (Especialização, Curso de curta duração ministrado)
9. MACEDO, A. C.
LL.M - Aula de Direito Concorrencial, 2015. (Especialização, Curso de curta duração ministrado)
10. MACEDO, A. C.
Contratos Internacionais e Lei Anticorrupção, 2014. (Extensão, Curso de curta duração ministrado)
11. MACEDO, A. C.
Direito Econômico, 2014. (Especialização, Curso de curta duração ministrado)
12. MACEDO, A. C.
Direito Urbanístico, 2012. (Especialização, Curso de curta duração ministrado)
13. MACEDO, A. C.
Direito Urbanístico: Estatuto das Cidades, 2012. (Especialização, Curso de curta duração ministrado)
14. MACEDO, A. C.
Processo Administrativo Disciplinar - Formação de Membros de Comissões, 2010. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
15. MACEDO, A. C.
Processo Administrativo Disciplinar - Formação de Membros de Comissões, 2010. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
16. MACEDO, A. C.
Curso de Formação para Analista de Finanças e Controle da CGU, 2009. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
17. MACEDO, A. C.
Processo Administrativo Disciplinar - Formação de Membros de Comissões, 2008. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
18. MACEDO, A. C.
Processo Administrativo Disciplinar - Formação de Membros de Comissões, 2009. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
19. MACEDO, A. C.
Processo Administrativo Disciplinar - Formação de Membros de Comissões, 2009. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
20. MACEDO, A. C.
Processo Administrativo Disciplinar - Formação de Membros de Comissões, 2009. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
21. MACEDO, A. C.
Processo Administrativo Disciplinar - Formação de Membros de Comissões, 2008. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
22. MACEDO, A. C.
Processo Administrativo Disciplinar - PAD para Dirigentes, 2008. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
23. MACEDO, A. C.


https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_impcv.trata

16/18



08/09/2017

Página 21 de 44

Parte integrante do Aviso da MSF nº 55 de 2017.

Curículo Lattes**Curso de Formação para Analista de Finanças e Controle da CGU, 2007. (Outro, Curso de curta duração ministrado)****Bancas**

Bancas

Participação em banca de trabalhos de conclusão**Graduação**

1. SILVEIRA, P. B.; MACEDO, A. C.; LOPES, O. A.
Participação em banca de Hugo Emmanuel D Gonçalves Valladares. *Metodologia para a Dosimetria da Pena de Multa em Casos de Cartel*, 2016
(Direito) Universidade de Brasília
2. MACEDO, A. C.
Participação em banca de Mylena Augusta de Malos. *Whistleblowing: Impacto e Utilidade do Instituto como Desestímulo à Prática de Cartéis*, 2016
(Direito) Instituto Brasiliense de Direito Público

Totais de produção**Produção bibliográfica**

Jornais de Notícias	7
Apresentações de trabalhos (Conferência ou palestra)	35
Apresentações de trabalhos (Seminário)	6
Apresentações de trabalhos (Simpósio)	3
Apresentações de trabalhos (Outra)	1

Produção técnica

Curso de curta duração ministrado (extensão)	6
Curso de curta duração ministrado (especialização)	7
Curso de curta duração ministrado (outro)	11

https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_impcv.trata

17/18



08/09/2017

Curriculo Lattes

Eventos

Participação em banca de trabalhos de conclusão (graduação)

2

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 08/09/2017 às 13:29:30.

[Página 22 de 44] Parte integrante do Aviso da MSF nº 55 de 2017.

https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_impcv.trata

18/18

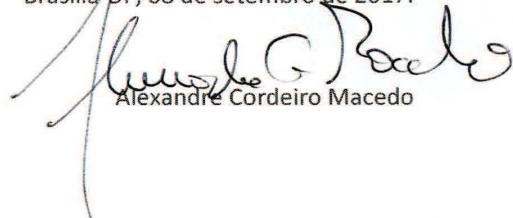


DECLARAÇÃO

Eu, ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO, CPF Nº 635.707.771-20, portador do documento de identidade nº DF- 1495025 emitido pela SSP-DF, nos termos do item b-1 do inciso I do artigo 383, da Resolução nº. 41/2013, declaro que NÃO possuo parente que exercem ou exerceiram atividades públicas ou privadas, vinculadas ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

Declaro ainda ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art.299).

Brasília-DF, 08 de setembro de 2017.



Alexandre Cordeiro Macedo



DECLARAÇÃO

Eu, Alexandre Cordeiro Macedo, CPF N°635.707.771-20, portador do documento de identidade nº149.502.5 emitido pela SSP-DF, residente e domiciliado na SQN 106, Bloco F, Ap. 103, Asa Norte, Brasília/DF nos termos do item b-2 do inciso I do artigo 383 da Resolução nº41/2013, declaro que sou sócio cotista com 5% de cotas preferenciais da empresa JK Global Partners, cuja constituição ainda está em processo de implementação juntos aos órgãos competentes. Destaco que não sou gerente ou administrador da referida sociedade.

Declaro ainda ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299)

Brasília-DF 08 de setembro de 2017



Alexandre Cordeiro Macedo



DECLARAÇÃO

Eu, Alexandre Cordeiro Macedo, CPF N°635.707.771-20, portador do documento de identidade nº149.502.5 emitido pela SSP-DF, residente e domiciliado na SQN 106, Bloco F, Ap. 103, Asa Norte, Brasília/DF nos termos do item b-2 do inciso I do artigo 383 da Resolução nº41/2013, declaro que sou sócio cotista da pessoa jurídica Alle Trading Ltda. A referida pessoa jurídica somente existe formalmente e desde sua criação, em 2007, nunca entrou em operação. Destaco que não sou gerente ou Administrador da referida sociedade.

Declaro ainda ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299)

Brasília-DF 08 de setembro de 2017



Alexandre Cordeiro Macedo



DECLARAÇÃO

Eu, Alexandre Cordeiro Macedo, CPF N°635.707.771-20, portador do documento de identidade n°149.502.5 emitido pela SSP-DF, residente e domiciliado na SQN 106, Bloco F, Ap. 103, Asa Norte, Brasília/DF nos termos do artigo 383, inciso I, item b-5, da Resolução n°41/2013, declaro que nos últimos 5 (cinco) anos, não atuei em juízos e tribunais. Conquanto, declaro que atuei nos Conselhos de Administração das seguintes empresas públicas federais: Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CTBU - e Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre – TRENSURB. Declaro ainda que exerço mandato como Conselheiro na autarquia federal Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

Declaro ainda ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299)

Brasília-DF 08 de setembro de 2017



Alexandre Cordeiro Macedo



DECLARAÇÃO

Eu, ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO, CPF Nº 635.707.771-20, PORTADOR DO documento de identidade nº 1495025 emitido pela SSP-DF, nos termos do item b-3 do inciso I artigo 383 da Resolução nº. 41/2013, declaro que estou em plena regularidade fiscal, nos âmbitos federal e distrital.

Por fim estou ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art.299).

Brasília-DF, 08 de setembro de 2017.



Alexandre Cordeiro Macedo



08/09/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO
CPF: 635.707.771-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:14:52 do dia 29/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2017.

Código de controle da certidão: **9168.25BE.34FE.5C2F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



11/09/2017

www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite_certidao.cfm# imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº	:	274-01.190.428/2017
NOME	:	ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO
ENDEREÇO	:	SQN 212 BLOCO K APTO 406
CIDADE	:	ASA NORTE
CPF	:	635.707.771-20
CNPJ	:	
CF/DF	:	
FINALIDADE	:	JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 10 de Dezembro de 2017.

Brasília, 11 de Setembro de 2017.

Certidão emitida via internet às 08:41:03 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



11/09/2017

www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite_certidao.cfm#

Página 30 de 44

Parte integrante do Avulso da MSF nº 55 de 2017.

http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite_certidao.cfm#

2/2



DECLARAÇÃO

Eu, ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO, CPF Nº 635.707.771-20, portador do documento de identidade nº 1495025 emitido pela SSP-DF, nos termos do item b-4 do inciso I do artigo 383, da Resolução nº. 41/2013, declaro que consta de certidão de distribuição especial (cível e criminal) a existência do processo nº 2015.01.1.125521-7, já julgado em primeira instância favoravelmente a minha pretensão (certidão, indicação de tramitação atualizada e inteiro teor de sentença em anexos).

Adicionalmente, declaro que não possuo outras ações judiciais nas quais figure como autor ou réu (ao lado da certidão do TJDFT, anexo certidão de nada consta da distribuição da Justiça Federal).

Por fim estou ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art.299).

Brasília-DF, 08 de setembro de 2017.



Alexandre Cordeiro Macedo





TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 07/09/2017, CONSTA contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO

635.707.771-20

(SABÁ CORDEIRO MACEDO / JOSÉ ARSÊNCIO MACEDO JUNIOR)

- Procedimento Comum, 0036468-66.2015.8.07.0001 (Res.65 - CNJ) (2015.01.1.125521-7), distribuído para 9^a VARA CÍVEL DE BRASÍLIA em 03/11/2015, Cível.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/09/2017

Data da última atualização do banco de dados: 07/09/2017

Selo digital de segurança: 2017.CTD.QC5D.KKJC.IMFX.9HCX.W5QG

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

Página 1 de 1

08/09/2017 14:25:20

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF

Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados

Página 32 de 44

Parte integrante do Avulso da MSF nº 55 de 2017.



TJDFT - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

<http://cache-internet.tjdft.jus.br/cgi-bin/tjcgi1?MGWLPN=SERVI...>

Circunscrição : 1 - BRASILIA
Processo : 2015.01.1.125521-7
Vara : 209 - NONA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

Processo : 2015.01.1.125521-7
 Classe : Procedimento Comum
 Assunto : Despesas Condominiais
 Requerente : AMIGA ASSOCIAÇÃO MAXXIMO GARDEN
 Requerido : ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO e outros

Sentença

AMIGA- ASSOCIAÇÃO MAXXIMO GARDEN ajuizou a presente ação de cobrança em desfavor de ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO e DÉBORA BRITO D'ALMEIDA CORDEIRO, partes qualificadas nos autos.

Aduz, em síntese, que foi constituída por Assembléia Geral realizada em 27/10/2008, mas não iniciou suas atividades nesta data. Em Assembléia Geral Extraordinária ocorrida em 13 de dezembro de 2014, embora o Projeto do Residencial não tenha sido concluído, foi considerada entregue a infraestrutura básica necessária para o funcionamento do "Residencial Maxximo Garden", momento em que a associação autora iniciou efetivamente suas atividades, instituindo a taxa de manutenção que tem natureza de taxa condominial.

Acrescenta que a parte ré é proprietária do lote 21 da Rua Cocal, unidade que integra o referido Residencial, que se equipara a condomínio no que concerne à obrigação de arcar com o pagamento das taxas de manutenção da associação autora.

Os requeridos, no entanto, estão inadimplentes com as taxas de manutenção (condominiais) referentes aos meses de fevereiro a setembro/2015.

Requer a condenação da parte ré ao pagamento das taxas referidas, acrescidas dos encargos contratuais, que totalizam R\$ 6.893,32 (seis mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), atualizado monetariamente até a data do pagamento, além das prestações vincendas, nos termos do art. 290, o Código de Processo Civil/1973.

A inicial veio acompanhada dos documentos de fls. 07/33.

A decisão de fl. 36 converteu o procedimento sumário em ordinário, pelos motivos lá declinados. Os requeridos contestaram o feito às fls. 72 e argüiram preliminar de ilegitimidade passiva ad causam, ao fundamento de que o contrato de aquisição da unidade imobiliária em questão foi rescindido por sentença judicial. No mais, formulam pedido contraposto declaratório e pedem a condenação da requerente à repetição do indébito, nos moldes do previsto no art. 940, do Código Civil. Apresentam os documentos de fls. 85/89.

Réplica às fls.92.

Vieram os autos conclusos para sentença (fl. 100).

É o relato do necessário. Decido.

Procedo ao julgamento conforme o estado do processo, nos moldes do artigo 354 do CPC, porquanto não há a necessidade de produção de outras provas, o que atrai a normatividade do artigo 355, inciso I, do Novo Código de Processo Civil.

No mais, o Juiz, como destinatário final das provas, tem o dever de apreciá-las independentemente do sujeito que as tiver promovido, indicando na decisão as razões da formação de seu convencimento consoante disposição do artigo 371 do NCPC, ficando incumbido de indeferir as provas inúteis ou protelatórias consoante dicção do artigo 370, parágrafo único, do mesmo diploma normativo.

A sua efetiva realização não configura cerceamento de defesa, não sendo faculdade do Magistrado, e sim dever, a corroborar com o princípio constitucional da razoável duração do processo - artigo 5º, inciso LXXVIII da CF c/c artigos 1º e 4º do NCPC.

Passo ao exame da preliminar.

Conforme relatei, a parte ré argüiu preliminar de ilegitimidade passiva ad causam, ao fundamento de que o contrato de aquisição da unidade imobiliária em questão foi rescindido por sentença judicial prolatada após o ajuizamento desta demanda e, assim, a responsabilidade pelo pagamento das taxas em questão seria da construtora.

Como se vê, a preliminar se confunde com o próprio mérito e com ele será analisada. Rejeito a



preliminar.

Ainda em sede preliminar, e apesar de não ter sido argüida pelos réus, considerando que se trata de questão de ordem pública, registro que a parte autora, ainda que seja uma associação, possui legitimidade ativa para a cobrança das taxas de manutenção de natureza condominial em pauta. E assim o faço com base no entendimento do E. STJ, em sede de recursos repetitivos, no julgamento do REsp 1439163/SP, que firmou a seguinte tese:

"As 'taxas', contribuições de manutenção ou de conservação criadas por associação de moradores ou administradora de loteamento só podem ser impostas a proprietário de imóvel adquirido após a constituição da associação ou que a ela tenha se associado ou aderido ao ato que instituiu o encargo".

No caso dos autos, a Associação autora foi constituída em 24/11/2008 (fl. 25, verso) e o imóvel em questão foi adquirido pelos réus em 19/11/2009, por instrumento particular de promessa de compra e venda, conforme registrado na certidão de matrícula do imóvel (fl. 9). Logo, a aquisição do imóvel foi posterior à constituição da Associação, o que legitima a autora a figurar no pólo ativo da presente demanda e promover a cobrança das taxas em questão.

Ausentes outras questões processuais ou preliminares pendentes, passo à análise do mérito. O pedido inicial é improced

ente.

Nos termos do § 1º do art. 6º do Estatuto Social da Associação autora, a condição para ser associado é ser proprietário de unidade residencial no "Condomínio" em questão.

O artigo 71 do mesmo Estatuto, transcrito na inicial repete a obrigatoriedade de que os proprietários dos lotes unifamiliares situados dentro do RESIDENCIAL MAXXIMO GARDEN deverão pagar mensalmente a taxa de manutenção instituída.

A taxa foi instituída pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 13/12/2014, onde foi esclarecido que "a taxa será paga por todos os proprietários de lotes, inclusive os não comercializados" (fl. 28, grifei).

Pois bem.

Os requeridos adquiriram o imóvel em questão em 21/08/2012, quando registraram a escritura pública de compra e venda na matrícula do imóvel (fl. 9) e, assim, tornaram-se proprietários do bem. Contudo, ajuizaram ação de desfazimento desta compra e venda junto à 20.ª Vara Cível desta Circunscrição Judiciária (processo n.º 2015.01.1005661-8), julgada procedente para decretar a rescisão do contrato de compra e venda em questão. Em sede de embargos de declaração, conforme consulta realizada por esta Magistrada, nesta data (anexa), aquele Juízo esclareceu que os efeitos da rescisão devem retroagir à data do ajuizamento daquela ação, ou seja, a 21/01/2015.

Neste contexto, desde 21/01/2015, os requeridos não mais podem ser considerados associados da requerente, porque deixaram de ser proprietários do imóvel em questão, retornando o bem ao patrimônio da construtora vendedora (Empreendimentos Imobiliários Monte Brasília SPE Ltda.). E as "taxas" de manutenção cobradas referem-se ao período de fevereiro a setembro de 2015, ou seja, são posteriores à data da rescisão do contrato de aquisição da unidade imobiliária em questão e, portanto, indevidas, especialmente por se tratar de obrigação propter rem, que acompanha a coisa.

A pretensão inicial, assim, não merece acolhimento.

Os ônus da sucumbência, contudo, dever ser custeados pela parte ré, que deu causa ao ajuizamento da presente ação. Afinal, a parte autora não tinha como saber que os requeridos não mais eram proprietários do imóvel. E a notificação enviada pelos requeridos informando este fato foi remetida apenas em fevereiro de 2016, portanto, após o ajuizamento desta demanda (fls. 88/89).

De outra parte, o pedido contraposto formulado pelos réus é incabível em sede de procedimento ordinário, razão pela qual deixo de analisá-lo.

Por fim, em observância ao disposto no art. 489, parágrafo primeiro, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil, registro que os demais argumentos levantados pelas partes não são capazes de infirmar a conclusão adotada por esta Magistrada na análise do caso sub examine.

Ante o exposto, resolvo o mérito com fundamento no art. 487, I, do Novo Código de Processo Civil e JULGO IMPROCEDENTE a pretensão inaugural.

Pelo princípio da causalidade, nos termos da fundamentação, condeno os requeridos ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios que ora arbitro em R\$ 600,00 (seiscientos reais). E assim o faço ainda com base no art. 20, parágrafo quarto, do Código de Processo Civil de 1973, tendo em vista que a fixação de verba honorária é norma de direito material inserta em um diploma



TJDFT - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

<http://cache-internet.tjdft.jus.br/cgi-bin/tjcgi1?MGWLPN=SERVI...>

processual e o efeito condenatório que gera os honorários sucumbenciais (bem da vida atribuído ao advogado) decorre da propositura da ação e não da sentença. Logo, em observância ao princípio do tempus regit actum, os honorários devem ser fixados pela lei em vigor na data do ajuizamento da ação.

Sentença proferida pelo NUPMETAS-Núcleo de Cumprimento de Metas do Primeiro Grau e registrada eletronicamente nesta data. Publique-se. Intimem-se.

Brasília - DF, sexta-feira, 08/04/2016 às 18h55.

Gláucia Barbosa Rizzo da Silva
Juíza de Direito Substituta



TJDFT - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

<http://cache-internet.tjdft.jus.br/cgi-bin/tjcg1?NXTPGM=plhtml06&...>

Este serviço não dispensa o uso dos instrumentos oficiais de comunicação para produção de efeitos legais. As informações são disponibilizadas no momento e na forma em que são inseridas na base de dados pelos serventuários dos órgãos judicários. Na consulta pelo nome das partes, pode ocorrer a existência de homônimos.

Orgão : 4a Turma Cível
Endereço: Palácio da Justiça - Térreo
Processo : APC 2015 01 1 125521-7
0036468-66.2015.807.0001 (Res.65 - CNJ)
Classe : Apelação
Assunto : Despesas Condominiais

Origem : 9ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA - 20150111255217 - Procedimento Comum
Apelante(s) : ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO E OUTRO(S)
Advogado : DF016540 - DÉBORA BRITO D' ALMEIDA CORDEIRO E OUTRO(S)
Apelado(s) : OS MESMOS
Advogado :
Relator : Des. FERNANDO HABIBE

Notas Taquigráficas

Andamentos

Receba gratuitamente os andamentos processuais, clicando aqui

Data/Hora	Andamento
18/08/2017 00:00:00	DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - PAUTA DE JULGAMENTO Data Sessão: 20/09/2017 No. Sessão : 33/2017 Tipo Sessão: Ordinária Tipo de Julgamento: PRESENCIAL Publicado no DJ às fls. 208/222
09/08/2017 14:53:06	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO Observação: PG 6200 - OBJEÇÃO AO JULGAMENTO VIRTUAL
08/08/2017 17:23:14	REMESSA DE PETIÇÃO Destinatário: 4a TURMA CIVEL
08/08/2017 17:23:13	RECEBIDOS DO PROTOCOLO INTEGRADO Tipo: DE PETIÇÃO Circunscrição: BRASÍLIA
04/08/2017 00:00:00	DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - PAUTA DE JULGAMENTO Data Sessão: 06/09/2017 No. Sessão : 31/2017 Tipo Sessão: Ordinária Tipo de Julgamento: VIRTUAL Publicado no DJ às fls. 427-465
28/07/2017 17:51:01	RECEBIDOS OS AUTOS



TJDFT - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

<http://cache-internet.tjdft.jus.br/cgi-bin/tjcgij?NXTPGM=plhtml06&...>**28/07/2017
17:27:12**

Remetente: FERNANDO HABIBE PEREIRA
 Número / Ano / Remetente do Lote: 5926/2017 - 4a TURMA CIVEL

DEVOLUÇÃO PARA PAUTA VIRTUAL

**01/08/2016
15:52:51**

Destinatário: 4a TURMA CIVEL
 Número / Ano / Remetente do Lote: 574/2017 - FERNANDO HABIBE PEREIRA

CONCLUSÃO RELATOR

**27/07/2016
14:42:17**

Magistrado : Des. FERNANDO HABIBE
 Número / Ano / Remetente do Lote: 9090/2016 - 4a TURMA CIVEL

RECEBIDOS OS AUTOS

**27/07/2016
14:18:03**

Remetente: SERVICO DE DISTRIBUICAO DE PROCESSOS 2a INSTANCIA - SERDIP
 Número / Ano / Remetente do Lote: 8921/2016 - 4a TURMA CIVEL

REMETIDOS OS AUTOS AO ÓRGÃO JULGADOR

**26/07/2016
15:32:16**

Órgão: 4ª Turma Cível
 Número / Ano / Remetente do Lote: 8865/2016 - SERVICO DE DISTRIBUICAO DE PROCESSOS 2a INSTANCIA - SERDIP

DISTRIBUIÇÃO

**26/07/2016
12:18:17**

Relator : Des. FERNANDO HABIBE
 Tipo : DISTRIBUIÇÃO ALEATÓRIA
 Órgão: 4ª Turma Cível

REMESSA A OUTRO ÓRGÃO

**24/07/2016
20:12:14**

Destinatário: SERVICO DE DISTRIBUICAO DE PROCESSOS 2a INSTANCIA - SERDIP

REMESSA A OUTRO ÓRGÃO

**24/07/2016
20:12:14**

Destinatário: SERVICO DE MONTAGEM DE PROCESSOS DE 2a INSTANCIA - SERMON

AUTUAÇÃO

Brasília/DF, 11 Sep 2017 10:27AM - Acesso via INTERNET (IP:200.198.193.162)



TJDFT - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

<http://cache-internet.tjdft.jus.br/cgi-bin/tjegi1?NXTPGM=tjhtml105...>

No Nova Pesquisa

Este serviço não dispensa o uso dos instrumentos oficiais de comunicação para produção de efeitos legais. As informações são disponibilizadas no momento e na forma em que são inseridas na base de dados pelos serventuários dos órgãos judiciais. Na consulta pelo nome das partes, pode ocorrer a existência de homônimos.

Circunscrição : 1 - BRASILIA

Processo : 2015.01.1.125521-7 **Data Dist. :** 03/11/2015

Numeração Única do Processo(CNJ) : 0036468-66.2015.8.07.0001

Preferência na Tramitação : Não

Vara : 209 - NONA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

Matéria : 200 - CIVEL

Natureza da Vara : JUDICIAL

Endereço da Vara : ANEXO B DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, 8º AND, SL 804

Horário de Funcionamento da Vara : 12:00 as 19:00

Classe : Procedimento Comum

Assunto : Despesas Condominiais (DIREITO CIVIL, Coisas, Propriedade, Condomínio em Edifício)

Valor da Causa: 6.893,32

Requerente : AMIGA ASSOCIAÇÃO MAXIMO GARDEN

Advogado Autor: DF019449 - MARCIO AUGUSTO BRITO COSTA

Requerido : ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO e Outros

Filiação : NAO CONSTA

NAO CONSTA

Advogado Reu : DF016540 - DEBORA BRITO DALMEIDA

Origem : Nao

Material : Nao

Seg. Justiça : Nao

Consulta Advogados das Partes

Consulta Inspeção

Consulta Pautas Publicadas

Consulta Mandados via Oficial de Justiça

Lista de processos aptos para julgamento na vara

Consulta Custas Iniciais

Outras Partes

Andamentos

Receba gratuitamente os andamentos processuais, clicando aqui
[Significado dos Andamentos](#)

Data	Andamento	Complemento
20/07/2016 - 10:44:46	048 - Remetidos os autos ao tribunal de justiça	Lote : 397 - 20150111255217APC
04/07/2016 - 15:40:00	443 - Certidão emitida sem complemento	Certidão cx359 COMUM BRASÍLIA
01/07/2016 - 10:33:25	249 - Decurso de prazo	cx152 COMUM
30/06/2016 - 16:33:11	655 - Recebida petição no protocolo integrado	advogado OAB:DF034969 ANDREY RANK DE VASCONCELOS Lote : 28816 CX124 COMUM
16/06/2016 - 15:38:24	249 - Decurso de prazo	
16/06/2016 - 13:48:47	105 - Recebidos os autos	
09/06/2016 - 16:51:06	047 - Carga ao advogado para cópia	
03/06/2016 - 19:24:06	249 - Decurso de prazo	



TJDFT - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

<http://cache-internet.tjdft.jus.br/cgi-bin/tjegi1?NXTPGM=tjhtml105...>

03/06/2016 - 16:02:00 245 - Determinada publicacao no dje - pauta do dia

Pauta DJE

03/06/2016 - 16:02:00 443 - Certidao emitida sem complemento

Certidão

BRASÍLIA (Processo Recebido Com Petição)

OAB:DF019449 MARCIO AUGUSTO BRITO COSTA Lote : 28198

01/06/2016 - 14:05:39 534 - Recebidos no protocolo integrado

11/05/2016 - 13:54:06 047 - Carga ao advogado do - autor

11/05/2016 - 13:52:00 443 - Certidao emitida sem complemento

Certidão

CX388 AUTOR

10/05/2016 - 17:36:26 249 - Decurso de prazo

06/05/2016 - 18:20:54 637 - Peticao protocolizada

06/05/2016 - 10:30:00 245 - Determinada publicacao no dje - pauta do dia

Pauta DJE

Dr(a). GRACE CORREA PEREIRA
Decisão

05/05/2016 - 12:16:32 096 - Conclusos para decisao

05/05/2016 - 12:12:00 443 - Certidao emitida sem complemento

Certidão

CX144 RECURSO
BRASÍLIA

27/04/2016 - 15:04:13 249 - Decurso de prazo

25/04/2016 - 17:22:45 655 - Recebida peticao no protocolo integrado

25/04/2016 - 16:54:44 534 - Recebidos no protocolo integrado

BRASÍLIA (Processo Recebido Sem Petição)

15/04/2016 - 13:23:00 443 - Certidao emitida sem complemento

Certidão

OAB:DF016540 DEBORA BRITO DALMEIDA Lote : 27681
CX83 RECURSO

14/04/2016 - 12:51:19 047 - Carga ao advogado do - réu

13/04/2016 - 14:49:09 249 - Decurso de prazo

11/04/2016 - 17:02:16 245 - Determinada publicacao no dje - pauta do dia

11/04/2016 - 16:59:04 245 - Determinada publicacao no dje - pauta do dia

NUPMETAS

11/04/2016 - 16:57:41 105 - Recebidos os autos

11/04/2016 - 15:50:00 1751 - Remetidos os autos ao juizo de origem pelo nupmetas-1

08/04/2016 - 19:00:00 245 - Determinada publicacao no dje - pauta do dia

Pauta DJE

Dr(a). GLAUCIA BARBOSA RIZZO DA SILVA 08/04/2016
Sentença

08/04/2016 - 19:00:00 135 - Julgamento com mérito - julgado improcedente o pedido

Certidão

CANCELADO

08/04/2016 - 18:52:00 443 - Certidao emitida sem complemento

Despacho

08/04/2016 - 18:49:00 135 - Julgamento

07/03/2016 - 14:09:00 660 - Recebidos os autos no nupmetas-1

04/03/2016 - 13:27:00 442 - Despacho proferido mero expediente

Certidão

BRASÍLIA (Processo Recebido Com Petição)

03/03/2016 - 21:30:23 096 - Conclusos para decisao

03/03/2016 - 21:11:00 443 - Certidao emitida sem complemento

02/03/2016 - 17:24:22 534 - Recebidos no protocolo integrado



TJDFT - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

<http://cache-internet.tjdft.jus.br/cgi-bin/tjcgij?NXTPGM=jhtml105...>**29/02/2016 - 13:20:31** 047 - Carga ao advogado do - autorOAB:DF019449 MARCIO
AUGUSTO BRITO COSTA Lote :
26695**25/02/2016 - 17:51:51** 249 - Decurso de prazo

CX116 AUTOR

25/02/2016 - 17:07:00 245 - Determinada publicacao no dje - pauta
do dia

Pauta DJE

25/02/2016 - 17:06:00 900 - Autos devolvidos da conclusao**24/02/2016 - 15:55:06** 096 - Conclusos para decisao**24/02/2016 - 15:23:00** 443 - Certidao emitida sem complemento**23/02/2016 - 14:49:00** 443 - Certidao emitida sem complemento**18/02/2016 - 16:28:17** 534 - Recebidos no protocolo integrado**17/02/2016 - 14:31:47** 047 - Carga ao advogado do - autor**17/02/2016 - 5:54:35** 249 - Decurso de prazo**11/02/2016 - 18:08:32** 655 - Recebida peticao no protocolo
integrado**11/02/2016 - 16:07:00** 245 - Determinada publicacao no dje - pauta
do dia**11/02/2016 - 16:07:00** 308 - Determinada a publicacao**11/02/2016 - 16:07:00** 443 - Certidao emitida sem complemento**05/02/2016 - 12:02:19** 416 - Mandado recebido da central de
mandados**05/02/2016 - 10:08:20** 415 - Remessa do mandado ao cartorio**05/02/2016 - 10:08:20** 415 - Remessa do mandado ao cartorio**01/02/2016 - 14:36:18** 206 - Envio do mandado a central de
mandados**28/01/2016 - 11:51:00** 479 - Documento expedido mandado**27/01/2016 - 16:46:28** 322 - Determinada a expedicao mandado**27/01/2016 - 16:45:04** 105 - Recebidos os autos**25/01/2016 - 15:23:03** 047 - Carga ao advogado do - réu**25/01/2016 - 15:22:03** 047 - Carga ao advogado para cópia**21/01/2016 - 12:26:55** 322 - Determinada a expedicao mandado**18/12/2015 - 12:16:00** 245 - Determinada publicacao no dje - pauta
do dia**18/12/2015 - 12:16:00** 423 - Decisao proferida deferimentoADVOGADO
OAB:DF016540 DEBORA BRITO
DALMEIDA Lote : 25800
OAB:DF016540 DEBORA BRITO
DALMEIDA Lote : 25799**14/12/2015 - 13:01:00** 245 - Determinada publicacao no dje - pauta
do dia

Pauta DJE

Dr(a). JACKELINE CORDEIRO
DE OLIVEIRA
Decisão**14/12/2015 - 13:01:00** 423 - Decisao proferida deferimento

Pauta DJE

Dr(a). JACKELINE CORDEIRO
DE OLIVEIRA
Decisão**10/12/2015 - 15:13:06** 096 - Conclusos para decisao**10/12/2015 - 15:09:00** 443 - Certidao emitida sem complemento

Certidão



TJDFT - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

<http://cache-internet.tjdft.jus.br/cgi-bin/tjcgi!?NXTPGM=jhtml105...>**04/12/2015 - 14:17:30** 534 - Recebidos no protocolo integradoBRASÍLIA (Processo Recebido
Com Petição)**25/11/2015 - 15:20:54** 047 - Carga ao advogado do - autorOAB:DF019449 MARCIO
AUGUSTO BRITO COSTA Lote :
25032**25/11/2015 - 10:31:00** 111 - Divulgacao de certidao

CX82 AUTOR

23/11/2015 - 12:23:09 249 - Decurso de prazo**20/11/2015 - 17:02:00** 245 - Determinada publicacao no dje - pauta
do dia

Pauta DJE

20/11/2015 - 17:01:00 443 - Certidao emitida sem complemento

Certidão

11/11/2015 - 11:27:00 479 - Documento expedido mandadoDocumento não disponível
para consulta.**10/11/2015 - 15:13:00** 494 - Classe processual alterada

De 22 - Procedimento Sumário

10/11/2015 - 15:13:19 322 - Determinada a expedicao mandado de
citacao

Para 7 - Procedimento Comum

05/11/2015 - 21:42:00 245 - Determinada publicacao no dje - pauta
do dia

Pauta DJE

05/11/2015 - 21:42:00 423 - Decisao proferida recebidoDr(a). DAVID DOUDEMENT
CAMPOS JOAQUIM PEREIRA

Decisão

04/11/2015 - 13:26:00 096 - Conclusos para decisao

Certidão

04/11/2015 - 13:26:00 443 - Certidao emitida sem complemento**03/11/2015 - 12:46:35** 007 - Distribuidos ao cartorio aleatoriamente

Brasília/DF, 11 Sep 2017 10:27AM - Acesso via INTERNET (IP.200.198.193.162)



.: Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região .:

http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/trf1_emitecertidao.php

Nº 191737

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção Judiciária do Distrito Federal, que

N A D A C O N S T Acontra **ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO** nem contra o **CPF: 635.707.771-20**.**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe, suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (www.jfdf.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.
- e) Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAs a elas vinculadas.

Certidão Emitida em: 08/09/2017 às 14:26 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 08/09/2017, 14h26min.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF. Fone: (61) 3221-6000. e-Mail:
nucju@df.trf1.gov.br

.: Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região :.

http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/trf1_emitecertidao.php

Nº 3654321



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO** nem contra o **CPF: 635.707.771-20**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 08/09/2017 às 14:31 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 08/09/2017, 14h31min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225.
e-Mail: secju@trf1.jus.br



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA O CARGO

Nos termos da Resolução nº41/2013, artigo 383, I, letra "c", apresento breves argumentos, demonstrando possuir experiência profissional e conhecimento necessários para o pleno desempenho das atividades relacionadas a funções de Superintende Geral do Conselheiro Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

Sou Auditor de carreira da CGU, concursado desde de 2006, já tendo exercido diversos cargos na administração pública e fora dela, por exemplo, Assessor e chefe de gabinete do Corregedor-Geral da União (CGU), Secretário-Executivo do Ministério da Cidades, Presidente dos Conselhos de Administração da CBTU e da TRENSBUR, membro do Comitê de Investimentos do fundo de Investimento do FGTS, professor na Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP, ATAME Pós-Graduação, Escola de Administração Fazendária - ESAF, CESPE/UNB e Faculdade de Direito de Vitória – FDV.

Sou graduado em Direito pelo Instituto de Educação Superior de Brasília (2006) e em economia pelo Centro Universitário de Brasília (2001), pós-graduado em Processo Administrativo Disciplinar pela Universidade de Brasília, com Mestrado em Constituição e Sociedade com dissertação de Direito Concorrencial pelo Instituto Brasiliense de Direito Público (2014). Atualmente exerço mandato como Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE. Tenho experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Administrativo e Econômico.

Aliado à experiência profissional e intelectual, pontuo também a minha ilibada conduta moral, ressalto que durante esses anos de efetivos serviços prestados à nação, jamais sofri qualquer PAD ou outro procedimento, administrativo ou judicial.

Portanto, estou confiante de que através destas habilidades, estou preparado e qualificado para exercer o cargo de Superintendente Geral do CADE.

Brasília-DF, 08 de setembro de 2017.



Alexandre Cordeiro Macedo



SENADO FEDERAL

MENSAGEM N° 56, DE 2017

(nº 332/2017, na origem)

Submete, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 12 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, o nome da Senhora POLYANNA FERREIRA SILVA VILANOVA para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para completar o mandato do Senhor Alexandre Cordeiro Macedo, com término em 8 de julho de 2019.

AUTORIA: Presidência da República

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)

Mensagem nº 332

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 12 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora POLYANNA FERREIRA SILVA VILANOVA, para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para completar o mandato do Senhor Alexandre Cordeiro Macedo, com término em 8 de julho de 2019.

Brasília, 6 de setembro de 2017.



ESTE DOCUMENTO NÃO FAZ PARTE DO PROCESSO



Aviso nº 390 - C. Civil.

Em 6 de setembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Exelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora POLYANNA FERREIRA SILVA VILANOVA, para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para completar o mandato do Senhor Alexandre Cordeiro Macedo, com término em 8 de julho de 2019.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



Polyanna Ferreira Silva Vilanova
Curriculum Vitae

Setembro/2017



Polyanna Ferreira Silva Vilanova*Curriculum Vitae***Dados pessoais**

Nome POLYANNA FERREIRA SILVA VILANOVA
Filiação Antonio Aloisio Silva e Maria Dulce Ferreira Silva
Nascimento 05/12/1979 - BRASILIA/DF - Brasil
Carteira de Identidade 1.946.707 SSP/DF
CPF 712.736.891-00

Endereço residencial SHIS QL 01 Cj. 04 Cs 04
LAGO SUL - Brasília
71610-045
Telefone: 61 98105-1523

Endereço profissional SIQUEIRA CASTRO ADVOGADOS, advocacia
SCN Quadra 04 Pétala B Centro Empresarial Varig
Brasília, CEP 70714900, DF - Brasil
Telefone: 61 34244100

Endereço eletrônico
E-mail para contato : polyferreira@hotmail.com

Formação acadêmica/titulação

- 2013 - 2016** Especialização em LLM Direito Empresarial.
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Rio De Janeiro, Brasil
Título: Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 4171. Análise da recente decisão prolatada pelo Supremo Tribunal Federal e seus efeitos moduladores.
Orientador: Rafael Alves de Almeida
- 2011 - 2012** Especialização em Pós Graduação em Direito do Estado e Constituição.
Universidade Cândido Mendes, UCAM, Rio De Janeiro, Brasil
Título: O agente político e a improbidade administrativa
Orientador: Juliano Meneghel
- 2009 - 2010** Especialização em Direito Público.
Universidade do Sul de Santa Catarina, UNISUL, Tubarão, Brasil
Título: O AGENTE POLÍTICO E A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA: UMA ANÁLISE DA DECISÃO DO STF NA RECLAMAÇÃO N.º 2138
Orientador: Juliano Meneghel
- 1999 - 2003** Graduação em Ciência Política.
Universidade de Brasília, UnB, Brasília, Brasil
Título: Estudo comparativo da obra 'Princípios da Filosofia do Direito de Hegel: A Obra Crítica da Filosofia do Direito de Hegel/Marx'.
Orientador: Paulo Afonso Francisco de Carvalho
- 1998 - 2003** Graduação em Direito.
Centro Universitário de Brasília, UniCEUB, Brasília, Brasil
Título: A não recepção do art. 35 do Decreto Lei n.º 7661/45
Orientador: José Levi de Mello

Formação complementar

2016 - 2016 Comércio Internacional e Defesa da Concorrência. (Carga horária: 60h). Universidade de Brasília, UnB, Brasília, Brasil

2016 - 2016 Constituição e Iniciativa Privada. (Carga horária: 60h). Universidade de Brasília, UnB, Brasília, Brasil

Atuação profissional

1. SIQUEIRA CASTRO ADVOGADOS - SCA

Vínculo institucional

2011 - Atual Vínculo: Sócia da Unidade de Brasilia. Enquadramento funcional: Sócia Coordenadora do Setor Estratégico em Brasília Outras informações: Coordenadora do Setor Estratégico, Administrativo e Cível de Brasilia. Atuação em Tribunais Superiores, TCU e CADE.

2008 - Atual Vínculo: Sócia da Unidade de Brasilia, Enquadramento funcional: Sócia Coordenadora do Setor Previdenciário.

2. Universidade de Brasília - UnB

Vínculo institucional

2009 - 2011 Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Tutor, Regime: Parcial Outras informações: Professora Tutora do Curso de Administração da UNB (em EAD) nas seguintes matérias: sociologia, antropologia, ciência política, administração pública, direito tributário, sistemas de informação e filosofia.

2007 - 2007 Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Tutora em Ciência Política Regime: Parcial Outras informações: Tutora em Ciência Política no curso de graduação à distância em administração pela UNB.

3. ESAF - ESAF

Vínculo institucional

2007 - 2007 Vínculo: Colaborador, Enquadramento funcional: Tutora em Processo Tributário , Regime: Parcial Outras informações: Tutora em Processo Tributário no curso de Pós-Graduação em Direito Tributário oferecido pela ESAF.

4. Viveiros & Figueiredo Teixeira Advogados - VFT

Vínculo institucional

2003 - 2008 Vínculo: Associada , Enquadramento funcional: Advogada.

Idiomas

Inglês Compreende Bem, Fala Bem, Escreve Bem, Lê Bem

Prêmios e títulos

- 2017** Best Litigator in Latin America, Euromoney Legal Media Group Americas Women in Business Law Awards
- 2017** Litigation and Arbitration, Leaders League
- 2015** Eleita entre as 100 melhores advogadas no mundo na área de compliance e investigação, GIR - Global Investigations Review



DECLARAÇÃO

Eu, POLYANNA FERREIRA SILVA VILANOVA, inscrita no CPF sob o n.º 712.736.891-00, portadora do documento de identidade n.º 1.946.707 SSP/DF nos termos do artigo 383, I, b, 1 e § 2º da Resolução nº 41/2013, declaro que NÃO possuo parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas, vinculadas ao CADE. Por fim estou ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante." (Art. 299).

Brasilia, 10 de setembro de 2017.



Polyanna Ferreira Silva Vilanova



DECLARAÇÃO

Eu, POLYANNA FERREIRA SILVA VILANOVA, inscrita no CPF sob o n.º 712.736.891-00, portadora do documento de identidade n.º 1.946.707 SSP/DF nos termos do artigo 383, I, b, 2e § 2º da Resolução nº 41/2013, declaro que participei como sócia do escritório Siqueira Castro Advogados de junho de 2008 a setembro de 2017. Por fim estou ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "omittir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante." (Art. 299).

Brasilia, 10 de setembro de 2017.

Polyanna Ferreira Silva Vilanova



DECLARAÇÃO

Eu, POLYANNA FERREIRA SILVA VILANOVA, inscrita no CPF sob o n.º 712.736.891-00, portadora do documento de identidade n.º 1.946.707 SSP/DF nos termos do artigo 383, I, b, 3 d § 3º da Resolução n 5 41/2013, declaro que estou em plena regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal Por fim estou ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante." (Art. 299).

Brasília, 10 de setembro de 2017.



Polyanna Ferreira Silva Vilanova



10/09/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: POLYANNA FERREIRA SILVA VILANOVA
CPF: 712.736.891-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:09:48 do dia 29/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2017.

Código de controle da certidão: **963D.5A7E.25E4.2F97**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



10/09/2017

www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite_certidao.cfm [imprimir](#)

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 272-01.189.833/2017
NOME : POLYANNA FERREIRA SILVA
ENDERECO : SQS 114 BL F AP 405
CIDADE : ASA SUL
CPF : 712.736.891-00
CNPJ :
CF/DF :

FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 09 de Dezembro de 2017.

Brasília, 10 de Setembro de 2017.

Certidão emitida via internet às 14:26:11 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



10/09/2017

www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/valida_detalhar.cfm [imprimir](#)

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO : 272011898332017
ARGUMENTO DE PESQUISA : 71273689100
RESULTADO DA CERTIDÃO : CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS
HORÁRIO DA EMISSÃO : 14:26:11
DATA DA EMISSÃO : 10/09/2017
DATA DA VALIDADE : 09/12/2017
FINALIDADE : JUNTO AO GDF
EMITIDA POR : INTERNET

Brasília, 10 de Setembro de 2017.

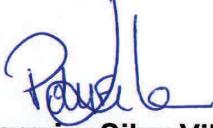
Validação de Certidão realizada no endereço www.fazenda.df.gov.br



DECLARAÇÃO

Eu, POLYANNA FERREIRA SILVA VILANOVA, inscrita no CPF sob o n.º 712.736.891-00, portadora do documento de identidade n.º 1.946.707 SSP/DF, nos termos do artigo 383,I, b, 4 e § 3º da Resolução n- 41/2013, declaro que nada consta referente a ações e execuções cíveis e criminais em que seja parte no âmbito da Justiça Federal e Justiça Estadual. Por fim estou ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante." (Art. 299).

Brasilia, 10 de setembro de 2017.



Polyanna Ferreira Silva Vilanova



10/09/2017

.: Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região .:

Notice: Uninitialized string offset: 0 in /home/d01/processos/Objetos/trf1_Biblioteca.php on line 9836**Nº 3692979**

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **POLYANNA FERREIRA SILVA VILANOVA** nem contra o **CPF: 712.736.891-00**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe, suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 10/09/2017 às 13:48 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 10/09/2017, 13h48min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 10/09/2017, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

POLYANNA FERREIRA SILVA VILANOVA
712.736.891-00
(MARIA DULCE FERREIRA SILVA / ANTONIO ALOISIO SILVA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/09/2017

Data da última atualização do banco de dados: 10/09/2017

Selo digital de segurança: **2017.CTD.DW9J.7398.TBGQ.O0B2.IY5R**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

Página 1 de 1

11/09/2017 10:06:13

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília – DF

Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Página 17 de 19

Parte integrante do Avulso da MSF nº 56 de 2017.

DECLARAÇÃO

Eu, POLYANNA FERREIRA SILVA VILANOVA, inscrita no CPF sob o n.º 712.736.891-00, portadora do documento de identidade n.º 1.946.707 SSP/DF nos termos do artigo 383, I, b, 5 e § 2º da Resolução nº 41/2013, declaro que atuei nos últimos cinco anos, contados retroativamente a setembro de 2017, como advogada privada em juízos e tribunais e NÃO atuei em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras federais. Por fim estou ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "omittir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante." (Art. 299).

Brasília, 10 de setembro de 2017.



Polyanna Ferreira Silva Vilanova



ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

Nos termos da Resolução nº 41/2013, artigo 383, I, "c", apresento breves argumentos, demonstrando possuir experiência e conhecimento significativo do modelo concorrencial brasileiro para o pleno desempenho do exercício das atividades relacionadas a Conselheira do CADE. Sou graduada em Direito e em Ciência Política. Há mais de 14 anos dedico com afinco estudos relacionados ao Direito Público e Privado brasileiro, período em que conclui o LLM em Direito Empresarial pela FGV, especialização em Direito do Estado e Constituição pela Cândido Mendes e especialização em Direito Público pela Unisul. Nos últimos dois anos, dediquei-me especialmente ao estudo do direito concorrencial, tendo realizado matérias na referida área como aluna especial do Mestrado da UnB. Aliada a experiência profissional e intelectual, destaco também os prêmios recebidos nos últimos anos, quais sejam:

- *Best Litigator in Latin America, Euromoney Legal Media Group Americas Woman in Business Law Awards;*
- *Litigation and Arbitration, Leaders League;*
- Eleita entre as 100 melhores advogadas no mundo na área de *compliance* e investigação (*GIR – Global Investigarion Review*).

Ressalto minha confiança de que em razão das habilidades acima narradas e constantemente polidas com estudos, dedicação e sobretudo respeito a *res publica*, estou preparada e qualificada para exercer o cargo de Conselheira do CADE.

Brasília, 10 de setembro de 2017.



Polyanna Ferreira Silva Vilanova

Ofício da Câmara Municipal do Crato



00100.128116/2017-50

53020220 (2/0/elim)



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
 PALÁCIO JOSÉ VALDEVINO DE BRITO
 PLENÁRIO PAULO BEZERRA

Ofício nº 1608008/2017

A publicação
 Em 28/08/17.

Crato – CE, em 16 de Agosto de 2017.

27/08/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Após cumprimenta-lo, vimos com o presente, atendendo a Moção de Aplausos nº 1408001/2017, de autoria dos Vereadores Thiago Aragão Esmeraldo e Francisco Felix da Silva, aprovada por unanimidade de votos pelo plenário desta Casa, comunicar que foi constado em Ata dos trabalhos desta Casa, Moção de Agradecimento pelo empenho de Vossa Excelência, com a finalidade de que se trone realidade a instalação da Faculdade de Medicina na Cidade do Crato, Estado Ceará.

Na oportunidade, apresentamos nosso protesto de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO
 Presidente

Excelentíssimo Senhor
EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA
 Senador da República
 Presidente do Senado Federal
 Senado Federal
 Brasília - DF

CNPJ
 05.619.754/0001-48

CGF
 06.920.352-0

Endereço:
 Palácio José Valdevino de Brito
 Rua Senador Pompeu, 468 Centro
 Crato – Ceará
 Cep. 63100-080

Contatos:
 88 3523.2749
 88 3523.2702

E-Mail e Site Oficial
falecomacamaracrato@camaracrato.ce.gov.br
www.camaracrato.ce.gov.br

Presidente: Florisval Sobreira Coriolano



Ofício da Ordem dos Advogados do Brasil





00100 129576 / 2017 - 46
02.01.02.10
(215015)

Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

Ofício n. 938/2017-GPR.

Brasília, 22 de agosto de 2017.

Ao Exmo. Sr.
Senador **Eunício Oliveira**
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

*A publicação.
Em 28/08/17*


Assunto: **Proposições em tramitação no Senado Federal. Prioridade. Prerrogativas advocatícias.**

Senhor Presidente.

Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me à preocupação da Ordem dos Advogados do Brasil com temas de grande relevo nacional e destacado interesse para a Advocacia que tramitam no Senado Federal e merecem especial atenção, em razão de seus inegáveis reflexos para a Nação, o eficaz funcionamento do Poder Judiciário e, particularmente, o exercício profissional.

Reconhecendo-se a elevada carga de trabalho atribuída a cada integrante dessa Casa e os esforços envidados pelos gabinetes dos Exmos. Senadores para atender às demandas da sociedade, ressalta-se, não obstante, que alguns temas, nesse contexto, necessitam da devida prioridade de deliberação.

Assim, objetivando cumprir a missão institucional determinada no art. 44, I, da Lei n. 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB), este Conselho Federal solicita a V.Exa. seja conferido tratamento preferencial às proposições relacionadas à efetivação de princípios constitucionais, sobretudo no tocante ao acesso à justiça, à celeridade da prestação jurisdicional, à indispensabilidade do advogado e o respeito ao exercício da profissão, que constitui múnus público, à ampla defesa e ao devido processo legal, buscando-se o equilíbrio de tratamento entre os operadores do Direito.

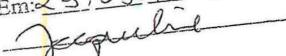
São, de fato, demandas que visam à defesa de princípios indispensáveis à cidadania e à administração da justiça, que reclamam a mais breve análise por essa Casa Legislativa.

Colho o ensejo para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Claudio Lamachia
Presidente Nacional da OAB

*2017
24/08/17
Pb6
146390*

Presidência do Senado Federal
Recebi o Original
Em: 23/08/17 Hs: 15:07

6m mais

Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – Gabinete da Presidência
SAUS Quadra 05 Lote 01 Bloco "M" – Brasília/DF – Brasil – CEP: 70070-939

Tel: 61 2193 9608 / 61 2193 9687 / 61 2193 9734 / Fax: 61 2193 9755 / Email: presidencia@oab.org.br / www.oab.org.br



Pareceres





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 43, DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o processo Projeto de Lei da Câmara nº56, de 2017, que Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Waldemir Moka
RELATOR: Senadora Marta Suplicy

06 de Setembro de 2017





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

PARECER N° , DE 2017

SF/17904-12947-87



Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2017 (Projeto de Lei nº 6.437, de 2016, na Casa de origem), do Deputado Raimundo Gomes de Matos, que *altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.*

Relatora: Senadora **MARTA SUPLICY**

I - RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 56, de 2017 (Projeto de Lei nº 6.437, de 2016, na Casa de origem), de autoria do Deputado Raimundo Gomes de Matos, que “altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias”.

O projeto é composto de quinze artigos. O primeiro deles acrescenta dois parágrafos ao art. 2º da Lei nº 11.350, de 2016, para determinar que: i) é essencial e obrigatória a presença de agentes comunitários de saúde (ACS) e de agentes de combate às endemias (ACE), respectivamente, na estrutura da atenção básica de saúde e de vigilância





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

epidemiológica e ambiental; e ii) incumbe a esses profissionais desempenhar com zelo e presteza as atividades previstas na lei.

SF/17904-12947-87

O art. 2º altera o art. 3º da referida lei, que trata das atividades a serem exercidas pelos ACS. Ele introduz, no *caput*, a determinação de que os ACS atuem a partir dos referenciais da “Educação Popular em Saúde” e com o objetivo de garantir “acesso da comunidade assistida às ações e serviços de informação, saúde, promoção social e proteção da cidadania”. Ademais, acrescenta cinco parágrafos, sendo que o primeiro define, para os efeitos daquela lei, o que seja a “Educação Popular em Saúde”. Os demais parágrafos (2º a 5º) tratam das atividades dos ACS segundo tipos distintos, a saber: i) atividades privativas; ii) atividades típicas; iii) atividades assistidas por profissional de saúde de nível superior; e iv) atividades compartilhadas com os demais membros da equipe.

O art. 3º do projeto altera o art. 4º da lei, que trata das atividades dos ACE. Ele introduz as figuras das atividades “típicas” e “assistidas por profissional de nível superior e condicionada à estrutura da vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica” (§§ 1º e 2º, respectivamente). Também inclui o § 3º, que prevê a possibilidade de participação dos ACE, após treinamento adequado, na execução, coordenação ou supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental.

O art. 4º do projeto inclui na lei o art. 4º-A, que determina a atuação integrada dos ACS e dos ACE nas atividades de mobilização social, por meio da Educação Popular em Saúde.

O art. 5º da proposição inclui o art. 4º-B, que trata da obrigatoriedade de observância de ações de segurança e de saúde do trabalhador voltadas para os ACS e ACE, notadamente do uso de equipamentos de proteção individual e dos exames de saúde ocupacionais.

O art. 6º do PLC altera a redação do art. 5º, para incluir entre as matérias a serem regulamentadas pelo Ministério da Saúde as ações de segurança e de saúde do trabalhador, constantes do novo art. 4º-A, e para acrescentar os §§ 1º, 2º e 3º, que tratam dos cursos a serem oferecidos aos ACS e ACE, com as respectivas cargas horárias.





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

O inciso III do art. 6º da lei, que dispõe sobre o requisito de conclusão do ensino fundamental para o exercício da atividade do ACS, é alterado pelo art. 7º da proposição, que determina, como requisito, conclusão do ensino médio, critério que poderá ser flexibilizado quando não houver, nos processos seletivos, candidato ao cargo com esse grau de escolaridade. Nesse caso, o candidato com ensino fundamental contratado terá o prazo de três anos para concluir o ensino médio (§ 5º).

SF/17904-12947-87

Além disso, o art. 7º do PLC promove as seguintes alterações no art. 6º da lei, que prevê critérios para a contratação e atuação dos ACS: i) veda a atuação do agente fora da área geográfica estabelecida para a sua atuação; ii) estabelece parâmetros a serem observados na definição da área de atuação dos ACS; iii) determina que a área geográfica de atuação do agente poderá ser alterada em caso de haver risco à sua integridade física ou de membro de sua família; e iv) elimina a obrigatoriedade de o ACS residir na área geográfica de sua atuação, quando ele adquirir casa própria em outra localidade.

O art. 7º da lei, que prevê requisitos para a contratação e para a atuação dos ACE, é alterado pelo art. 8º da proposição, para estabelecer a necessidade de que esses agentes tenham, pelo menos, o ensino médio completo – o que poderá ser flexibilizado quando não houver candidato ao cargo que preencha esse requisito –, e para definir parâmetros para a definição do número de imóveis a serem fiscalizados por eles.

Incluído na lei pelo art. 9º do PLC, o novo art. 7º-A dispensa das exigências quanto à escolaridade mínima exigida para os ACS e ACE os profissionais que já atuavam no cargo antes de 5 de outubro de 2006 ou antes da data de publicação da lei originada do presente projeto de lei.

Incluído pelo art. 9º do projeto, o art. 7º-B determina que os órgãos da administração direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios ofereçam curso técnico de ACS e ACE, com carga horária mínima de mil e duzentas horas e que observe as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

O art. 10 do projeto altera o § 2º do art. 9º-A da lei, que trata do piso salarial dos agentes para uma jornada de trabalho de quarenta horas, para distribuir essa jornada da seguinte forma: trinta horas para as atividades





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

externas de visitação domiciliar e outras atividades de campo e dez horas para atividades de planejamento e avaliação, formação e aprimoramento técnico. Esse artigo também inclui um § 2º-A, para prever que as condições climáticas da área de atuação sejam consideradas na definição do horário para o cumprimento da jornada de trabalho.

O art. 11 do projeto corrige erro redacional presente no art. 9º-E da lei, que, erroneamente, faz constar a sigla do Fundo Nacional de Saúde como “FUNASA”, quando o correto é “FNS”.

O art. 12 do PLS acrescenta à lei o art. 9º-H, para prever a concessão de indenização de transporte ao ACS e ao ACE que “realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para o exercício de suas atividades”.

O art. 14 da lei é alterado pelo art. 13 da proposição, para determinar que a lei a ser editada pelo gestor local observe as determinações da lei federal.

Ao art. 16 da lei é acrescentado um parágrafo único, para determinar que a Defensoria Pública e o Ministério Público promovam as medidas cabíveis para assegurar o cumprimento do disposto no *caput* do artigo, que veda a contratação temporária ou terceirizada de ACS e ACE.

Por fim, o art. 15 da proposição – a cláusula de vigência – prevê que a lei originada do projeto entre em vigor na data de sua publicação.

Na Câmara dos Deputados, foi constituída Comissão Especial para analisar o Projeto de Lei nº 6.437, de 2016. A Comissão aprovou, por unanimidade, o parecer do relator da matéria naquela Casa, o Deputado Valtenir Pereira, que proferiu voto no sentido da aprovação do projeto na forma de um substitutivo, o qual foi encaminhado à Casa Revisora.

Nesta Casa, a proposição foi distribuída exclusivamente para a análise da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), sem que lhe tenham sido apresentadas emendas.

SF/17904-12947-87





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPILCY

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAS apreciar proposições que versem sobre relações de trabalho e condição para o exercício de profissões, bem como sobre proteção e defesa da saúde e competência do Sistema Único de Saúde (SUS).

Esse é o caso da presente proposição, que trata do exercício profissional de ACS e de ACE, cuja atuação se dá exclusivamente no âmbito do SUS. O PLC nº 56, de 2017, visa a alterar a Lei nº 11.350, de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte desses profissionais.

Conforme o § 5º do art. 198 da Constituição Federal, lei federal deverá dispor sobre “o regime jurídico, o piso salarial profissional nacional, as diretrizes para os Planos de Carreira e a regulamentação das atividades de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias, competindo à União, nos termos da lei, prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para o cumprimento do referido piso salarial”. Atendendo a essa determinação, o Poder Executivo editou a Medida Provisória nº 297, de 9 de junho de 2006, que foi convertida na Lei nº 11.350, alterada pelas Leis nº 12.994, de 17 de junho de 2014, e nº 13.342, de 3 de outubro de 2016.

Portanto, conclui-se não haver vício de origem da matéria, vez que o assunto não se insere entre os temas de competência de iniciativa legislativa privativa do chefe do Poder Executivo, conforme o art. 61 da Carta Magna. Ademais, a Constituição Federal estabelece, em seu art. 48, que cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União, que é o caso da presente matéria, inclusive por expressa determinação constitucional.

Também, não vislumbramos óbices quanto à juridicidade da matéria. No entanto, identificamos problemas de ordem redacional e de técnica legislativa, que merecem ser sanados. A técnica legislativa adotada pelo PLC para dar nova redação ou incluir novos parágrafos na norma alterada não atende ao disposto na Lei Complementar (LC) nº 95, de 26 de

SF/17904-12947-87





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Quanto ao mérito, a matéria é relevante por propor alterações na regulamentação de duas categorias profissionais essenciais para a saúde pública, que são os ACS e os ACE.

Uma das principais inovações do projeto de lei sob análise é a explicitação das atividades a serem desempenhadas pelos ACS e ACE para, assim, atualizá-las à luz das mudanças ocorridas no quadro demográfico e epidemiológico brasileiro nas últimas décadas, quando novos problemas de saúde pública surgiram. Assim, faz-se necessário atualizar o rol de atividades dos agentes de saúde, bem como o seu perfil profissional, para fazer frente à nova realidade sanitária.

Para o enfrentamento desses problemas e para conferir maior efetividade à atuação dos ACS, o projeto propõe a incorporação de ações que, até o momento, estavam fora do âmbito de atuação desses profissionais. É o caso, por exemplo, da aferição da glicemia capilar e da pressão arterial, que são medidas simples e capazes de ajudar no controle de duas das principais causas de morbimortalidade da população brasileira: o diabetes *mellitus* e a hipertensão arterial sistêmica.

Da mesma forma, outras atividades importantes que podem resultar em impacto positivo para a saúde dos indivíduos e das coletividades, como a realização de curativos, podem ser também incorporadas. Propomos a inclusão dessas e de outras atividades, em um claro reconhecimento da importância da atuação dos ACS.

No entanto, essas medidas só podem ser incorporadas se forem acompanhadas da devida qualificação profissional. Nesse aspecto, concordamos com a proposta formulada pelo PLC de que, para a admissão de ACS e de ACE, uma das exigências seja a de ter o ensino médio concluído.

Outros aprimoramentos da proposição, a nosso ver, merecem ser realizados. Um deles diz respeito à atividade privativa dos ACS prevista no § 2º incluído no art. 3º da lei. Segundo o novo dispositivo, é considerada atividade privativa do agente comunitário de saúde a realização de visitas

SF/17904-12947-87





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

domiciliares rotineiras “para a busca ativa de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública, com consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência”.

No entanto, a visitação domiciliar rotineira para a busca ativa de casos não deve ser considerada atividade privativa dos agentes comunitários de saúde, pois faz parte das atribuições de diversos profissionais de saúde, a exemplo daqueles que integram as equipes de saúde da família. Considerar as visitas domiciliares rotineiras como atividades privativas dos ACS irá, com certeza, restringir a atenção à saúde prestada a diversas comunidades, que, hoje, são assistidas mediante a visita domiciliar de outros profissionais de saúde, que não os ACS.

SF/17904-12947-87

Diversas experiências locais exitosas, conforme informações obtidas junto ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), teriam que ser interrompidas, caso o presente projeto de lei seja aprovado nos termos originais em que está formulado. É o caso, por exemplo, do projeto de odontologia domiciliar desenvolvido no Município de Campo Alegre, no interior do Estado de Alagoas, em que os profissionais de odontologia realizam visita domiciliar rotineira, casa a casa, para a busca ativa de casos e o encaminhamento, para a unidade de saúde, daqueles que necessitam de tratamento.

Outra experiência que trazemos para ilustrar o impacto negativo da aprovação de tal dispositivo é a do Município de Abaetuba, no interior do Pará, onde há um projeto de centro de testagem anônima (CTA) itinerante denominado “Esse rio é minha rua”, pelo qual é ofertada, mediante visita casa a casa, a testagem anônima para HIV, com realização de ações de educação em saúde. O projeto, que não conta com a participação de ACS, não poderia acontecer, caso se considere esse tipo de atividade como privativa daqueles profissionais. Ademais, ainda que esse projeto contasse com a atuação de ACS, a aprovação da medida proposta pelo PLC impediria que outros profissionais de saúde integrassem a equipe de visitação domiciliar itinerante, já que a lei porventura originada do PLC iria vedar essa atuação, ao tornar essa atividade privativa dos ACS.

Assim, para que o dispositivo não interfira indevidamente na atividade de outros profissionais de saúde, a exemplo de médicos e





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

enfermeiros, que podem e devem realizar visitas domiciliares para a busca ativa de casos, e para garantir o direito à saúde dos indivíduos e das comunidades, sugerimos a sua alteração. A redação por nós sugerida, ao mesmo tempo em que reconhece e resguarda a essencialidade dessa atividade para os ACS, preserva a atuação das demais categorias profissionais de saúde.

Outra discordância que manifestamos em relação aos termos em que o PLC está formulado diz respeito à flexibilização da exigência de que os ACS morem na área onde atuam, conforme estabelece o § 4º incluído no art. 6º da lei. O novo dispositivo permite que o ACS deixe de morar na mesma área onde atua, quando adquirir casa própria em outra localidade. Cremos que essa flexibilização poderá anular um dos principais requisitos do modelo de atenção à saúde da família, que é o critério de moradia, isto é, a exigência de que o ACS more na área de sua atuação para que seu vínculo com a comunidade seja consolidado.

Para não promover essa distorção, propomos mudança de redação, de forma a contemplar tanto o legítimo anseio das pessoas por adquirir a casa própria, quanto a necessidade de se manter o vínculo estreito do ACS com a comunidade, garantido pelo requisito de que o agente more na mesma localidade onde atua.

Outro reparo necessário diz respeito ao teor do art. 7º-B incluído na lei pelo art. 9º do projeto, que impõe a obrigação de que os entes da Federação organizem e ofereçam curso técnico de ACS e de ACE com carga horária mínima de mil e duzentas horas. Esse dispositivo contém comando de obrigação de fazer dirigido aos demais entes federativos, o que fere a sua autonomia e viola o princípio da separação dos Poderes, além de potencialmente representar impacto fiscal importante para estados, Distrito Federal e municípios. Muitos entes talvez não disponham de recursos para arcar com os custos de criação e manutenção de cursos técnicos para a formação de profissionais como os que estão sendo determinados. Ademais, tais cursos podem ser ofertados por outras instituições que não o Poder Público estadual ou municipal. Assim, propomos emenda para retirar a obrigatoriedade imposta aos órgãos ou entes da administração direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

SF/17904-12947-87





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPILCY

Por fim, consideramos como meritórias as demais propostas contidas no PLC ora em análise, tais como as determinações sobre os cursos de formação e qualificação dos agentes contratados pelo Poder Público, a atuação integrada de ACS e ACE, a previsão de que as atividades de planejamento e de formação sejam contabilizadas dentro da carga horária da jornada integral de trabalho, e previsão de que Defensoria Pública e Ministério Público atuem para garantir o cumprimento da Lei nº 11.350, de 2006, quanto à não terceirização ou contratação temporária dos agentes.

SF/17904-12947-87

III – VOTO

Do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2017, com as seguintes emendas:

EMENDA N° -CAS

Dê-se ao art. 3º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterado pelo art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2017, a seguinte redação:

“Art. 3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica de saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, saúde, promoção social e proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

§ 1º Para fins desta Lei, entendem-se por Educação Popular em Saúde as práticas político-pedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo entre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS.





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

§ 2º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional de saúde da família, é considerada atividade precípua do Agente Comunitário de Saúde, em sua base geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca ativa de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública, com consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência.

§ 3º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional de saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua base geográfica de atuação:

I - utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;

II - detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos às suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;

III - mobilização da comunidade e estímulo à sua participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;

IV - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:

a) da gestante, no período pré-natal, no parto e no puerpério;

b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;

c) da criança, com verificação do seu estado vacinal e da evolução de seu peso e altura;

d) do adolescente, com identificação de suas necessidades e motivação de sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

e) da pessoa idosa, com o desenvolvimento de ações de promoção de saúde, prevenção de quedas e acidentes domésticos, e motivação de sua participação em atividades físicas e coletivas;

f) da pessoa em sofrimento psíquico;

g) da pessoa com dependência química do álcool, do tabaco ou de outras drogas;

h) da pessoa com sinais ou sintomas de alterações na cavidade bucal;

SF/17904-12947-87





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

i) da mulher, do homem e dos grupos homossexuais e transexuais, com o desenvolvimento de ações de educação em saúde para promover a saúde e prevenir doenças;

V - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação, acompanhamento e controle:

a) de situações de risco à família, inclusive de focos de vetores transmissores de doenças infectocontagiosas de interesse para a saúde pública;

b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e educação em saúde;

c) do estado vacinal da gestante, do idoso e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;

VI - acompanhamento das condicionalidades dos programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

§ 4º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional de saúde da família, são atividades do Agente Comunitário de Saúde assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, desde que o agente tenha concluído curso técnico e conte com os equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação:

I - aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, para fins de promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência;

II - medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, para acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes *mellitus* e segundo projeto terapêutico prescrito pela equipe de atenção básica, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência;

III - aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência;

IV - orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade;

V - realização de técnicas limpas de curativo, com o uso de coberturas passivas;

VI - verificação antropométrica.

SF/17904-12947-87



13
12

SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

§ 5º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional de saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, na sua base geográfica de atuação:

I - participação no planejamento e mapeamento institucional, social e demográfico;

II - consolidação e análise dos dados obtidos nas visitas domiciliares;

III - realização de ações que possibilitem o conhecimento pela comunidade das informações obtidas nos levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde;

IV - participação na elaboração, implementação, avaliação e reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento dos determinantes de processo saúde-doença;

V - orientação de indivíduos e grupos sociais quanto aos fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica de saúde;

VI - planejamento, desenvolvimento e avaliação das ações de saúde;

VII - estímulo à participação da população no planejamento, acompanhamento e avaliação das ações locais de saúde. (NR)"

EMENDA Nº -CAS

Dê-se ao art. 4º-A incluído na Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, pelo art. 4º do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2017, a seguinte redação:

“Art. 4º-A. Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias realizarão atividades de forma integrada, desenvolvendo mobilizações sociais, por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações:

I - orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de outras ações de promoção de saúde e do uso de medidas de proteção individual e coletiva para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos;

SF/17904-12947-87





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

II - planejamento, programação e desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família;

III - notificação dos casos suspeitos de zoonoses à unidade básica de saúde de referência e à estrutura de vigilância epidemiológica em sua área geográfica de atuação;

IV - identificação e encaminhamento para a unidade de saúde de referência de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionadas a fatores ambientais;

V - realização de campanhas ou mutirões para o combate à transmissão de doenças infeciosas e outros agravos.”

SF/17904-12947-87

EMENDA N° -CAS

Dê-se ao art. 4º-B incluído na Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, pelo art. 5º do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2017, a seguinte redação:

“Art. 4º-B. Serão observadas as ações de segurança e de saúde do trabalhador, notadamente o uso de equipamentos de proteção individual e a realização dos exames periódicos de saúde ocupacional na execução das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.”

EMENDA N° -CAS

Dê-se ao art. 5º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterado pelo art. 6º do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2017, a seguinte redação:

“Art. 5º O Ministério da Saúde regulamentará as atividades de prevenção de doenças, de promoção da saúde, de controle e de vigilância a que se referem os arts. 3º, 4º e 4º-A e estabelecerá os parâmetros dos cursos previstos no inciso II do *caput* do art. 6º, no inciso I do *caput* do art. 7º e no § 2º deste artigo, observadas as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 1º Os cursos a que se refere o *caput* utilizarão os referenciais da Educação Popular em Saúde e serão oferecidos ao Agente



15
14

SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias nas modalidades presencial ou semipresencial durante a jornada de trabalho.

§ 2º Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias deverão frequentar cursos bienais de educação continuada e de aperfeiçoamento.” (NR)

EMENDA N° -CAS

Dê-se ao art. 6º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterado pelo art. 7º do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2017, a seguinte redação:

“Art. 6º

II - haver concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;

III - haver concluído o ensino médio.

§ 1º É vedada a atuação do Agente Comunitário de Saúde fora da área geográfica a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo.

§ 2º Compete, ao ente federativo responsável pela execução dos programas, a definição da área geográfica a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo, que deverá:

I - observar os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

II - considerar a geografia e demografia da região, com distinção de zonas urbanas e rurais;

III - flexibilizar o número de famílias e indivíduos a serem acompanhados, em face das condições de acessibilidade local e vulnerabilidade da comunidade assistida.

§ 3º A área geográfica a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo será alterada quando houver risco à integridade física do Agente Comunitário de Saúde ou de membro de sua família, sujeito a ameaça por parte de membro da comunidade onde reside e atua.

§ 4º Em caso de aquisição de casa própria por Agente Comunitário de Saúde fora da área geográfica de sua atuação, será excepcionalizado o disposto no inciso I do *caput* deste artigo, mantida sua vinculação à mesma equipe de Saúde da Família em que esteja atuando, podendo ser remanejado, na forma do regulamento,

SF/17904-12947-87





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

para equipe de saúde da família atuante na área onde está localizada a casa adquirida.

§ 5º Quando não houver inscrito candidato com o requisito previsto no inciso III do *caput*, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos. (NR)"

EMENDA N° -CAS

Dê-se ao art. 7º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterado pelo art. 8º do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2017, a seguinte redação:

"Art. 7º O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - haver concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;

II - haver concluído o ensino médio.

§ 1º Quando não houver inscrito candidato com o requisito previsto no inciso II do *caput*, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.

§ 2º Compete ao ente federado responsável pela execução dos programas a definição do número de imóveis a serem fiscalizados pelo Agente de Combate às Endemias, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e os seguintes:

I - garantia de condições adequadas de trabalho;

II - consideração sobre a geografia e demografia da região, com distinção de zona urbana e rural;

III - flexibilização do número de imóveis em face das condições de acessibilidade local." (NR)

EMENDA N° -CAS

Dê-se aos arts. 7º-A e 7º-B incluídos na Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, pelo art. 9º do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2017, a seguinte redação:

SF/17904-12947-87



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

“Art. 7º-A. Não será exigida aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias a conclusão de:

I – ensino fundamental, se estavam exercendo as atividades em 5 de outubro de 2006;

II – ensino médio, se estiverem exercendo as atividades na data de publicação desta Lei.”

“Art. 7º-B. Cursos técnicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias poderão ser ministrados nas modalidades presencial e semipresencial e seguirão as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação.”

EMENDA Nº -CAS

Dê-se ao art. 10 do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2017, a seguinte redação:

“Art. 10. O art. 9º-A da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se o atual § 3º como § 5º:

'Art. 9º-A.

.....
 § 2º A jornada de trabalho de quarenta horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e ambiental e combate a endemias, em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, e será distribuída em:

I – trinta horas semanais, para atividades externas de visitação domiciliar, execução de ações de campo, coleta de dados, orientação e mobilização da comunidade, entre outras;

II – dez horas semanais, para atividades de planejamento e avaliação de ações, detalhamento das atividades, registro de dados, formação e aprimoramento técnico.

§ 3º A carga horária estabelecida nos incisos I e II do § 2º deste artigo poderá ser excepcionalizada em casos de campanhas ou mutirões para o combate à transmissão de doenças infeciosas e outros agravos ou em ações de combate a surtos epidêmicos.

SF/17904-12947-87





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

§ 4º As condições climáticas da área geográfica de atuação serão consideradas na definição do horário para cumprimento da jornada de trabalho.

§ 5º’ (NR)’

EMENDA N° - CAS

Dê-se ao art. 9º-H incluído na Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, pelo art. 12 do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2017, a seguinte redação:

“Art. 9º-H. Será concedida indenização de transporte ao Agente Comunitário de Saúde ou ao Agente de Combate às Endemias que realizar despesas com locomoção para o exercício de suas atividades, conforme disposto em regulamento.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

Em Reunião realizada nesta data, a Comissão de Assuntos Sociais aprova Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2017, de autoria do Deputado Federal Raimundo Gomes de Matos, com as Emendas nºs 1-CAS a 9-CAS, relatados pela Senadora Marta Suplicy.

EMENDA Nº 1 -CAS

Dê-se ao art. 3º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterado pelo art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2017, a seguinte redação:

“Art. 3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica de saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, saúde, promoção social e proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

§ 1º Para fins desta Lei, entendem-se por Educação Popular em Saúde as práticas político-pedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo entre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS.

§ 2º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional de saúde da família, é considerada atividade precípua do Agente Comunitário de Saúde, em sua base



geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca ativa de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública, com consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência.

§ 3º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional de saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua base geográfica de atuação:

I - utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;

II - detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos às suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;

III - mobilização da comunidade e estímulo à sua participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;

IV - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:

a) da gestante, no período pré-natal, no parto e no puerpério;

b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;

c) da criança, com verificação do seu estado vacinal e da evolução de seu peso e altura;

d) do adolescente, com identificação de suas necessidades e motivação de sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

e) da pessoa idosa, com o desenvolvimento de ações de promoção de saúde, prevenção de quedas e acidentes domésticos, e motivação de sua participação em atividades físicas e coletivas;

f) da pessoa em sofrimento psíquico;

g) da pessoa com dependência química do álcool, do tabaco ou de outras drogas;

h) da pessoa com sinais ou sintomas de alterações na cavidade bucal;

i) da mulher, do homem e dos grupos homossexuais e transexuais, com o desenvolvimento de ações de educação em saúde para promover a saúde e prevenir doenças;

V - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação, acompanhamento e controle:

a) de situações de risco à família, inclusive de focos de vetores transmissores de doenças infectocontagiosas de interesse para a saúde pública;



b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e educação em saúde;

c) do estado vacinal da gestante, do idoso e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;

VI - acompanhamento das condicionalidades dos programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

§ 4º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional de saúde da família, são atividades do Agente Comunitário de Saúde assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, desde que o agente tenha concluído curso técnico e conte com os equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação:

I - aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, para fins de promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência;

II - medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, para acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes *mellitus* e segundo projeto terapêutico prescrito pela equipe de atenção básica, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência;

III - aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência;

IV - orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade;

V - realização de técnicas limpas de curativo, com o uso de coberturas passivas;

VI - verificação antropométrica.

§ 5º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional de saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, na sua base geográfica de atuação:

I - participação no planejamento e mapeamento institucional, social e demográfico;

II - consolidação e análise dos dados obtidos nas visitas domiciliares;

III - realização de ações que possibilitem o conhecimento pela comunidade das informações obtidas nos levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde;



IV - participação na elaboração, implementação, avaliação e reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento dos determinantes de processo saúde-doença;

V - orientação de indivíduos e grupos sociais quanto aos fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica de saúde;

VI - planejamento, desenvolvimento e avaliação das ações de saúde;

VII - estímulo à participação da população no planejamento, acompanhamento e avaliação das ações locais de saúde. (NR)"

EMENDA Nº 2-CAS

Dê-se ao art. 4º-A incluído na Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, pelo art. 4º do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2017, a seguinte redação:

“Art. 4º-A. Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias realizarão atividades de forma integrada, desenvolvendo mobilizações sociais, por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações:

I - orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de outras ações de promoção de saúde e do uso de medidas de proteção individual e coletiva para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos;

II - planejamento, programação e desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família;

III - notificação dos casos suspeitos de zoonoses à unidade básica de saúde de referência e à estrutura de vigilância epidemiológica em sua área geográfica de atuação;

IV - identificação e encaminhamento para a unidade de saúde de referência de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionadas a fatores ambientais;

V - realização de campanhas ou mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e outros agravos.”

EMENDA Nº 3-CAS



Dê-se ao art. 4º-B incluído na Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, pelo art. 5º do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2017, a seguinte redação:

“Art. 4º-B. Serão observadas as ações de segurança e de saúde do trabalhador, notadamente o uso de equipamentos de proteção individual e a realização dos exames periódicos de saúde ocupacional na execução das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.”

EMENDA N° 4-CAS

Dê-se ao art. 5º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterado pelo art. 6º do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2017, a seguinte redação:

“Art. 5º O Ministério da Saúde regulamentará as atividades de prevenção de doenças, de promoção da saúde, de controle e de vigilância a que se referem os arts. 3º, 4º e 4º-A e estabelecerá os parâmetros dos cursos previstos no inciso II do *caput* do art. 6º, no inciso I do *caput* do art. 7º e no § 2º deste artigo, observadas as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 1º Os cursos a que se refere o *caput* utilizarão os referenciais da Educação Popular em Saúde e serão oferecidos ao Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias nas modalidades presencial ou semipresencial durante a jornada de trabalho.

§ 2º Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias deverão frequentar cursos bienais de educação continuada e de aperfeiçoamento.” (NR)

EMENDA N° 5-CAS

Dê-se ao art. 6º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterado pelo art. 7º do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2017, a seguinte redação:

“Art. 6º

.....

II - haver concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;

III - haver concluído o ensino médio.



§ 1º É vedada a atuação do Agente Comunitário de Saúde fora da área geográfica a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo.

§ 2º Compete, ao ente federativo responsável pela execução dos programas, a definição da área geográfica a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo, que deverá:

I - observar os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

II - considerar a geografia e demografia da região, com distinção de zonas urbanas e rurais;

III - flexibilizar o número de famílias e indivíduos a serem acompanhados, em face das condições de acessibilidade local e vulnerabilidade da comunidade assistida.

§ 3º A área geográfica a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo será alterada quando houver risco à integridade física do Agente Comunitário de Saúde ou de membro de sua família, sujeito a ameaça por parte de membro da comunidade onde reside e atua.

§ 4º Em caso de aquisição de casa própria por Agente Comunitário de Saúde fora da área geográfica de sua atuação, será excepcionalizado o disposto no inciso I do *caput* deste artigo, mantida sua vinculação à mesma equipe de Saúde da Família em que esteja atuando, podendo ser remanejado, na forma do regulamento, para equipe de saúde da família atuante na área onde está localizada a casa adquirida.

§ 5º Quando não houver inscrito candidato com o requisito previsto no inciso III do *caput*, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos. (NR)"

EMENDA Nº 6-CAS

Dê-se ao art. 7º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterado pelo art. 8º do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2017, a seguinte redação:

“Art. 7º O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - haver concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;

II - haver concluído o ensino médio.

§ 1º Quando não houver inscrito candidato com o requisito previsto no inciso II do *caput*, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.



§ 2º Compete ao ente federado responsável pela execução dos programas a definição do número de imóveis a serem fiscalizados pelo Agente de Combate às Endemias, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e os seguintes:

- I - garantia de condições adequadas de trabalho;
- II - consideração sobre a geografia e demografia da região, com distinção de zona urbana e rural;
- III - flexibilização do número de imóveis em face das condições de acessibilidade local.” (NR)

EMENDA Nº 7-CAS

Dê-se aos arts. 7º-A e 7º-B incluídos na Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, pelo art. 9º do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2017, a seguinte redação:

“Art. 7º-A. Não será exigida aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias a conclusão de:

- I – ensino fundamental, se estavam exercendo as atividades em 5 de outubro de 2006;
- II - ensino médio, se estiverem exercendo as atividades na data de publicação desta Lei.”

“Art. 7º-B. Cursos técnicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias poderão ser ministrados nas modalidades presencial e semipresencial e seguirão as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação.”

EMENDA Nº 8-CAS

Dê-se ao art. 10 do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2017, a seguinte redação:

“Art. 10. O art. 9º-A da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se o atual § 3º como § 5º:

‘Art. 9º-A.

.....

§ 2º A jornada de trabalho de quarenta horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e ambiental e combate a endemias, em



prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, e será distribuída em:

I – trinta horas semanais, para atividades externas de visitação domiciliar, execução de ações de campo, coleta de dados, orientação e mobilização da comunidade, entre outras;

II – dez horas semanais, para atividades de planejamento e avaliação de ações, detalhamento das atividades, registro de dados, formação e aprimoramento técnico.

§ 3º A carga horária estabelecida nos incisos I e II do § 2º deste artigo poderá ser excepcionalizada em casos de campanhas ou mutirões para o combate à transmissão de doenças infeciosas e outros agravos ou em ações de combate a surtos epidêmicos.

§ 4º As condições climáticas da área geográfica de atuação serão consideradas na definição do horário para cumprimento da jornada de trabalho.

§ 5º’ (NR)’

EMENDA Nº 9-CAS

Dê-se ao art. 9º-H incluído na Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, pelo art. 12 do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2017, a seguinte redação:

“Art. 9º-H. Será concedida indenização de transporte ao Agente Comunitário de Saúde ou ao Agente de Combate às Endemias que realizar despesas com locomoção para o exercício de suas atividades, conforme disposto em regulamento.”

Sala da Comissão, em 06 de setembro de 2017.

Senador WALDEMAR MOKA
Presidente Eventual da Comissão de Assuntos Sociais





Senado Federal

27

Relatório de Registro de Presença**CAS, 06/09/2017 às 09h - 38ª, Extraordinária**

Comissão de Assuntos Sociais

PMDB		
TITULARES	SUPLENTES	
HÉLIO JOSÉ	PRESENTE	1. GARIBALDI ALVES FILHO
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	2. VALDIR RAUPP
MARTA SUPLICY	PRESENTE	3. ROMERO JUCÁ
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	4. EDISON LOBÃO
AIRTON SANDOVAL		5. ROSE DE FREITAS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
ÂNGELA PORTELA	1. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	2. GLEISI HOFFMANN	
PAULO PAIM	3. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
PAULO ROCHA	4. JORGE VIANA	
REGINA SOUSA	5. LINDBERGH FARIA	PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)		
TITULARES	SUPLENTES	
DALIRIO BEBER	1. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
EDUARDO AMORIM	2. RICARDO FERRAÇO	
RONALDO CAIADO	3. JOSÉ AGRIPINO	
MARIA DO CARMO ALVES	4. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
SÉRGIO PETECÃO	1. OTTO ALENCAR	
ANA AMÉLIA	2. WILDER MORAIS	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)		
TITULARES	SUPLENTES	
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	1. ROMÁRIO
RANDOLFE RODRIGUES		2. VANESSA GRAZZIOTIN

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		
TITULARES	SUPLENTES	
CIDINHO SANTOS	1. ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE
VICENTINHO ALVES	2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

DÁRIO BERGER



Abertura de prazo

O Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2017, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 85, DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o processo Projeto de Lei do Senado nº16, de 2015, da Senadora Ana Amélia, que Dispõe sobre a criação e o funcionamento de fundos patrimoniais vinculados ao financiamento de instituições públicas de ensino superior.

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati
RELATOR: Senador Armando Monteiro

05 de Setembro de 2017



2



SENADO FEDERAL
Senador Armando Monteiro

PARECER N° , DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, em decisão terminativa e turno suplementar, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2015, da Senadora Ana Amélia, que *dispõe sobre a criação e o funcionamento de fundos patrimoniais vinculados ao financiamento de instituições públicas de ensino superior.*

SF/17109.59386-04

Relator: Senador **ARMANDO MONTEIRO**

I – RELATÓRIO

Encontra-se em exame na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em turno suplementar e decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 16, de 2015, de autoria da Senadora Ana Amélia.

Em 22 de agosto de 2017, houve a aprovação de substitutivo integral à proposição em turno único (Emenda nº 7 – CAE). Dentro do prazo regimental, o Senador Lindbergh Farias propôs as Emendas nºs 8 a 10 – S, sendo que a Emenda nº 8 – S foi retirada a pedido do autor.

A Emenda nº 7 – CAE (Substitutivo) permite a criação de fundação privada, denominada fundação gestora de doações, que segregará os recursos recebidos, exceto a doação para uso corrente, em uma estrutura conhecida como fundo patrimonial, para fins de constituição de uma poupança de longo prazo, pensada como um instrumento de ajuda financeira adicional, regular e permanente a projetos da instituição apoiada.

Por sua vez, a instituição apoiada pode ser entidade civil sem fins lucrativos, instituição pública ligada à cultura, instituição pública de ensino superior, instituto federal de educação ou instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) pública.



A Emenda nº 9 – S objetiva suprimir o § 3º do art. 4º da Emenda nº 7 – CAE. O dispositivo a ser suprimido proíbe que uma instituição apoiada celebre termos de aplicação de recursos com mais de uma fundação gestora de doações. O autor justifica a supressão em comento sob o argumento de que a fundação gestora de doações poderá ter dificuldades operacionais durante a etapa de destinação das doações e dos rendimentos dela decorrentes, pois a fundação necessitará estar à par dos interesses bastante específicos das dezenas de faculdades que compõem uma única universidade.

Por seu turno, a Emenda nº 10 – S promove duas alterações na redação da Emenda nº 7 – CAE. A primeira modificação refere-se à possibilidade de que as fundações de apoio criadas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, também possam receber doações privadas incentivadas pelo Substitutivo aprovado nesta Comissão, contanto que obedeçam às condições de gestão e destinação dos recursos dessas doações dele constantes.

A segunda mudança dispensa as fundações de apoio de cumprir o inciso I do *caput* do art. 5º do Substitutivo, que trata da denominação da fundação privada constituída. Conforme o Senador Lindbergh Farias, a intenção da Emenda nº 10 – S é possibilitar que as entidades apoiadas credenciem as fundações de apoio como fundações gestoras de doações, de modo que as fundações de apoio possam gerir doações incentivadas pela proposição em exame e destinar os recursos correspondentes às atividades de pesquisa.

Além dessas emendas, o Senador Flexa Ribeiro ofereceu três oportunas emendas um pouco antes da sessão ordinária da CAE em 5 de setembro de 2017, com o objetivo de permitir que, mediante autorização dos doadores e de deliberação unânime do Conselho de Administração, sejam utilizados, no máximo, 20% do principal das doações resgatáveis a termo, sem a necessidade de devolução desses valores ao final do período do termo de doação. Trata-se das emendas nºs 11 a 13 – S.

II – ANÁLISE

O Regimento Interno do Senado Federal (RISF), em seu art. 282, estipula que a aprovação de substitutivo integral a projeto de lei será acompanhada de sua deliberação em turno suplementar, em que emendas poderão ser oferecidas desde que não correspondam a novo substitutivo



SF/17109.59386-04



integral. Essa regra, nos termos do art. 92 do RISF, aplica-se à tramitação dos projetos de lei submetidos à deliberação terminativa na CAE.

Tal qual a proposição original, as Emenda n^{os} 9 e 10 – S não apresentam qualquer vício de ordem constitucional, pois compete à União legislar sobre educação e direito civil nos termos, respectivamente, do inciso IX do art. 24 e do inciso I do art. 22, todos da Constituição Federal. Tampouco se vislumbra vício de iniciativa nas emendas em comento.

No mérito, decidimos por acatar as Emendas n^{os} 9 e 10 – S. Em primeiro lugar, o Substitutivo pretende incentivar a criação de fundações gestoras de doações que apoiam exclusivamente atividades de pesquisa e inovação das universidades públicas, com credenciamento realizado uma única vez, sem a possibilidade de recebimento de doações públicas e de remuneração de agentes públicos, e que se submetam à auditoria independente e às regras de contabilidade vigentes.

SF/17109.59386-04

Como é sabido, as fundações de apoio, embora sejam fundações com personalidade jurídica de direito privado, também podem apoiar atividades de ensino nas universidades, receber recursos públicos por meio de convênios, remunerar servidores através de bolsas, além de não se submeterem obrigatoriamente à auditoria independente e às regras de contabilidade existentes e possuírem credenciamento com necessidade de renovação a cada cinco anos.

Assim, se as fundações de apoio pudessem ser credenciadas como fundações gestoras de doações sem a imposição de condicionalidades, as ideias centrais do novo arcabouço jurídico pretendido seriam perdidas, com impacto adverso sobre as regras de transparência e, consequentemente, sobre os montantes de doações passíveis de recebimento, o que, em última análise, minaria a capacidade de execução de pesquisa na fronteira do conhecimento.

Daí decorre a importância da Emenda nº 10 – S. Ela evita a distinção entre as fundações privadas que queiram se enquadrar nas regras de funcionamento das fundações gestoras de doações, isto é, a fundação de apoio poderá receber doações incentivadas pela proposição em exame, mas somente se as doações forem geridas e destinadas nos termos descritos pelo Substitutivo. Em outras palavras, a permissão dada às fundações de apoio passa a se compatibilizar com o novo arcabouço jurídico pensado.



Em segundo lugar, acertadamente a Emenda nº 9 – S suprime a exigência de que cada entidade apoiada celebre termos de aplicação de recursos com apenas uma única fundação gestora de doações. Essa obrigatoriedade, inclusive, conflitaria com o acatamento da Emenda nº 10 – S, pois, se a entidade apoiada já tivesse credenciado uma fundação diferente da de apoio como fundação gestora de doações, não poderia haver o credenciamento da fundação de apoio como fundação gestora.

Por fim, acolhemos as emendas do Senador Flexa Ribeiro que, respeitando a vontade dos doadores, facilita ao Conselho de Administração a, por unanimidade, valer-se de até 20% do principal das doações resgatáveis a termo sem a necessidade de devolução com o advento do termo, fato que dá maior versatilidade à fundação gestora.

SF/17109.59386-04
|||||

III – VOTO

Ante o exposto, somos favoráveis a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2015, nos termos da Emenda nº 7 – CAE, com o acatamento das Emendas nºs 9 a 13 – S.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CAE, 05/09/2017 às 10h - 32ª, Ordinária****Comissão de Assuntos Econômicos****PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
KÁTIA ABREU	1. EDUARDO BRAGA
ROBERTO REQUIÃO	2. ROMERO JUCÁ PRESENTE
GARIBALDI ALVES FILHO	3. ELMANO FÉRRER PRESENTE
RAIMUNDO LIRA	4. WALDEMIR MOKA PRESENTE
SIMONE TEBET	5. VAGO
VALDIR RAUPP	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
GLEISI HOFFMANN	1. ÂNGELA PORTELA
HUMBERTO COSTA	2. FÁTIMA BEZERRA PRESENTE
JORGE VIANA	3. PAULO PAIM
JOSÉ PIMENTEL	4. REGINA SOUSA
LINDBERGH FARIAS	5. PAULO ROCHA
ACIR GURGACZ	6. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)

TITULARES	SUPLENTES
TASSO JEREISSATI	1. ATAÍDES OLIVEIRA PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	2. DALIRIO BEBER
JOSÉ SERRA	3. FLEXA RIBEIRO PRESENTE
RONALDO CAIADO	4. DAVI ALCOLUMBRE
JOSÉ AGRIPIÑO	5. MARIA DO CARMO ALVES PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
OTTO ALENCAR	1. SÉRGIO PETECÃO
OMAR AZIZ	2. JOSÉ MEDEIROS PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	3. BENEDITO DE LIRA

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO BEZERRA COELHO	1. ROBERTO ROCHA PRESENTE
LÍDICE DA MATA	2. CRISTOVAM BUARQUE
VANESSA GRAZZIOTIN	3. LÚCIA VÂNIA

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)

TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	1. PEDRO CHAVES PRESENTE
ARMANDO MONTEIRO	2. VAGO
TELMÁRIO MOTA	3. CIDINHO SANTOS PRESENTE

Não Membros Presentes



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

VICENTINHO ALVES

DÁRIO BERGER

HÉLIO JOSÉ



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Emendas 9 a 13/S ao Substitutivo do PLS 16/2015

Comissão de Assuntos Econômicos

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
KÁTIA ABREU (PMDB)				1. EDUARDO BRAGA (PMDB)			
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)				2. ROMERO JUCA (PMDB)			
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	X			3. ELMANO FERRER (PMDB)	X		
RAIMUNDO LIRA (PMDB)				4. WALDEMAR MOKA (PMDB)			
SIMONE TEBET (PMDB)	X			5. VAGO			
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GLEISI HOFFMANN (PT)				1. ANGELA PORTELA (PDT)			
HUMBERTO COSTA (PT)				2. FÁTIMA BEZERRA (PT)			
JORGE VIANA (PT)	X			3. PAULO PAIVA (PT)			
JOSE PIMENTEL (PT)				4. REGINA SOUSA (PT)			
LINDBERGH FARIAS (PT)	X			5. PAULO ROCHA (PT)			
ACIR GURGACZ (PDT)	X			6. RANDOLFE RODRIGUES (REDE)			
TITULARES - Bloco Social Democrata(PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Social Democrata(PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
TASSO JEREISSATI (PSDB)				1. ATAÍDE OLIVEIRA (PSDB)	X		
RICARDO FERRAZO (PSDB)	X			2. DALIRIO BEBER (PSDB)			
JOSE SERRA (PSDB)				3. FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X		
RONALDO CAIADO (DEM)				4. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			
JOSE AGIPINO (DEM)				5. MARIA DO CARMO ALVES (DEM)			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OTTO ALENÇAR (PSD)	X			1. SÉRGIO PETECÃO (PSD)			
OMAR AZIZ (PSD)	X			2. JOSÉ MEDEIROS (PODE)			
CIRO NOGUEIRA (PP)				3. BENEDITO DE LIRA (PP)			
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)				1. ROBERTO ROCHA (PSB)	X		
LIDICE DA MATA (PSB)	X			2. CRISTOVAN BUARQUE (PPS)			
VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)				3. LÚCIA VÂNIA (PSB)			
TITULARES - Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WELLINGTON FAGUNDES (PR)				1. PEDRO CHAVES (PSC)	X		
ARMANDO MONTEIRO (PTB)	X			2. VAGO			
TELMARIO MOTTA (PTB)				3. CIDINHO SANTOS (PR)			

Quórum: TOTAL 17

Votação: TOTAL 16 SIM 16 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador(a) Tasso Jereissati
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 05/09/2017

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 16/2015)

A COMISSÃO APROVA AS EMENDAS NºS 09 A 13/S –CAE AO SUBSTITUTIVO OFERECIDO AO PLS Nº 16 DE 2015, POR 16 VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

05 de Setembro de 2017

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2015, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno (Ofício nº 88, de 2017-CAE).

É o seguinte o Ofício:





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

A Publique-se

*Em 11/09/2017
JES*

OF. 88/2017/CAE

Brasília, 06 de setembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, a Emenda nº 7-CAE (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 16 de 2015, que “dispõe sobre a criação e o funcionamento de fundos patrimoniais vinculados a fundações e associações sem fins lucrativos e a instituições públicas de ensino superior” e as emendas nºs 9 a 13/S.

Atenciosamente,

Tasso Jereissati

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Ofício terminativo.doc



Projeto de Lei do Senado





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 313, DE 2017 (Complementar)

Altera o inciso I do art.3º da Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013, para denominar a Síndrome da Imunodeficiência Humana Adquirida – SIDA, como deficiência grave, para fins de concessão de aposentadoria pelo Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

DESPACHO: Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Assuntos Sociais



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2017-
COMPLEMENTAR**

Altera o inciso I do art.3º da Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013, para denominar a Síndrome da Imunodeficiência Humana Adquirida – SIDA, como deficiência grave, para fins de concessão de aposentadoria pelo Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I – aos 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, se homem, e 20 (vinte) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência grave, dentre elas, a Síndrome da Imunodeficiência Humana Adquirida – SIDA, mesmo que esta doença tenha sido contraída após a filiação ao Regime Geral de Previdência Social;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto objetiva incluir a Síndrome da Imunodeficiência Humana Adquirida – SIDA entre as moléstias cujos portadores passam a ser beneficiados com a diminuição do tempo de contribuição para fins de concessão de aposentadoria pelo Regime Geral da Previdência Social.

A legislação em vigor prevê a diminuição do período de contribuição ao Regime Geral da Previdência Social para pessoas com deficiência e de impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.

Apesar dos avanços relacionados ao tratamento da SIDA, ela hoje é reconhecida pela comunidade científica como doença crônica degenerativa.

Luciana Cristhante, ao tratar do tema esclarece:

Nos 30 anos que se passaram desde que os primeiros casos de Aids foram confirmados nos Estados Unidos, o papel da medicina em relação à doença evoluiu de “expectadora da catástrofe” a controladora muito eficiente da replicação viral, permitindo aos soropositivos viverem livres das infecções oportunistas e por muito mais tempo. Mas a conquista da longevidade foi umas das principais vitórias na luta contra a Aids, hoje a ciência se vê mais uma vez diante de um desafio. Justamente por causa dessa convivência prolongada com o vírus da imunodeficiência humana, o HIV, a doença está revelando uma nova face.

O avanço promovido a partir de 1996, pelo uso combinado de drogas potentes, o chamado coquetel, possibilitou que muitos já convivam com o HIV há mais de dez anos, passando a sensação de que os pacientes regularmente medicados teriam toda a vida pela frente como qualquer pessoa. Tal percepção mudou, porém – pelo menos entre os especialistas. Um número crescente de estudos mostra que “a terapia anti-HIV previne as complicações associadas à Aids e prolonga a vida, mas não restabelece completamente a saúde”, como frisaram os editores da revista Annals of Internal Medicine em outubro do ano passado, numa edição dedicada ao tema do envelhecimento precoce ou acelerado – o mais novo verbete no léxico de pesquisas em torno da Aids.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

O acompanhamento dessas pessoas ao longo dos últimos anos vem demonstrando que envelhecer na companhia do HIV é, infelizmente, envelhecer mais rápido. Uma série de problemas típicos da senescência, como infarto, derrame, osteoporose, demência e câncer, não são apenas mais comuns numa parcela significativa desta população, como tendem a aparecer mais cedo. Também é fato que, embora alguns destes males sejam causados pelo uso continuado da medicação, vários outros estão relacionados à persistência prolongada do vírus no organismo. “Com o tratamento, nós resolvemos o pior dos problemas, que eram as infecções oportunistas”, diz o infectologista Alexandre Naime Barbosa, pesquisador da Faculdade de Medicina da Unesp em Botucatu. O paciente que faz o uso correto da medicação, explica ele, consegue manter a carga viral no sangue em níveis baixos ou até mesmo indetectáveis por muitos anos. Assim, os linfócitos CD4, que são o alvo do HIV, são poupadados, e as defesas imunológicas do organismo seguem funcionando. “O problema é que existem outros sítios de replicação do vírus, onde a maioria dos medicamentos não consegue chegar”, diz o médico. São eles o sistema linfático e o sistema nervoso central.

O sistema linfático é uma rede complexa de ductos e gânglios distribuídos pelo corpo todo, cujas principais funções são remover o excesso de líquido dos tecidos e produzir as células imunológicas. O sistema nervoso central envolve o cérebro e a medula espinhal. Refugiado nesses dois compartimentos, fora do alcance dos medicamentos, o HIV continua se replicando.

A reação, ainda que sem sucesso, do sistema imunológico a essas infecções localizadas gera um estado inflamatório que se prolonga enquanto o vírus se replica. A inflamação permanente se dissemina pelo corpo e acaba trazendo prejuízos a vários órgãos e tecidos, com efeitos que só são sentidos em longo prazo. Inflamações permanentes, “É esse estado inflamatório crônico que vai desencadear ou acelerar várias doenças associadas ao envelhecimento”, explica Barbosa. Pesquisas indicam que, de forma geral e com muita variação individual, o processo de envelhecimento nos soropositivos tratados está adiantado em cerca de 15 anos em comparação à população geral (*in A nova cara da aids, Revista UNESP Ciência–Outubro/2011, disponível em www2.unesp.br/revista/?p=4095*).

Esta patologia levará, ao longo dos anos, ao desenvolvimento de um quadro irreversível de incapacidade do exercício da atividade profissional, tornando, ainda, os seus portadores dependentes e, não raras vezes, com sequelas graves que demandam cuidados especiais. A SIDA é ainda responsável





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

por elevado índice de óbitos no Brasil e pela retirada do mercado de trabalho, sem que esses trabalhadores tenham o tempo de contribuição necessária para pleitearem o recebimento do benefício da aposentadoria, crucial para a manutenção de suas vidas com dignidade.

A inclusão desta patologia no rol das deficiências graves é plenamente justificável como uma prestação positiva por parte do Estado aos seus portadores, razão pela qual esperamos contar com o apoio de nossos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 142, de 8 de Maio de 2013 - LCP-142-2013-05-08 - 142/13
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2013;142>

- inciso I do artigo 3º



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 725, DE 2017

Requer, nos termos do art. 255, II, "c", do Regimento Interno, que o PLS 228/2017 seja submetido ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

REQUERIMENTO N° DE 2017

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS 228/2017, que “*Altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 para garantir proteção a gestantes ou lactantes em relação a prestação de trabalho em local insalubre*”, além do constante do despacho inicial de distribuição, que seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM
(PT - RS)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 726, DE 2017

Requer, nos termos do art. 255, II, "c", do Regimento Interno, que o PLS 241/2017 seja submetido ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

REQUERIMENTO N° DE 2017

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS 241/2017, que “*Altera os arts. 392 § 3º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para que em caso de parto prematuro o período de internação não seja descontado do período da licença maternidade*” além do constante do despacho inicial de distribuição, que seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Sala das Sessões,

**Senador PAULO PAIM
(PT - RS)**



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 727, DE 2017

Requer, nos termos do art. 255, II, "c", do Regimento Interno, que o PLS 289, de 2017 seja submetido ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

REQUERIMENTO N° DE 2017

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS 289/2017, que “*Revoga o art. 507-B da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para extirpar do ordenamento jurídico brasileiro a possibilidade de o empregado conferir ao empregador quitação anual dos valores decorrentes do contrato de trabalho.*”, além do constante do despacho inicial de distribuição, que seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Sala das Sessões,

**Senador PAULO PAIM
(PT - RS)**



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 728, DE 2017

Encaminhado à publicação o Requerimento nº 728, de 2017, do Senador Paulo Paim, que solicita, nos termos do art. 255, II, "c", do Regimento Interno, que o PLS 290/2017 seja submetido ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

REQUERIMENTO N° DE 2017

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS 290/2017, que “*Assegura à trabalhadora lactante, para amamentar o próprio filho, até que este complete um ano de idade, o direito, durante a jornada de trabalho, a dois descansos especiais, de meia hora cada um, para fins de amamentação, na forma que especifica.*”, além do constante do despacho inicial de distribuição, que seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Sala das Sessões,

**Senador PAULO PAIM
(PT - RS)**



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 729, DE 2017

Requer, nos termos regimentais, a oitiva da CDH sobre o PLS 291/2017.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

REQUERIMENTO N° DE 2017

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS 291/2017, que “*Extingue o regime de trabalho intermitente*” além do constante do despacho inicial de distribuição, que seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Sala das Sessões,

**Senador PAULO PAIM
(PT - RS)**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 730, DE 2017

Requer, nos termos regimentais, a oitiva da CDH sobre o PLS 292/2017.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

REQUERIMENTO N° DE 2017

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS 292/2017, que “*Revoga o art. 442-B da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para extirpar do ordenamento jurídico brasileiro o instituto do trabalhador autônomo com exclusividade*” além do constante do despacho inicial de distribuição, que seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Sala das Sessões,

**Senador PAULO PAIM
(PT - RS)**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 731, DE 2017

Requer, nos termos regimentais, a oitiva da CDH sobre o PLS 293/2017.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

REQUERIMENTO N° DE 2017

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS 293/2017, que “*Modifica o art. 611-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, para determinar que o acordo ou a convenção coletiva de trabalho somente terá prevalência sobre a Legislação quando representar ampliação de direitos e melhoria das condições sociais e laborais do trabalhador*” além do constante do despacho inicial de distribuição, que seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Sala das Sessões,

**Senador PAULO PAIM
(PT - RS)**



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 732, DE 2017

Requer, nos termos regimentais, a oitiva da CDH sobre o PLS 294/2017.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

REQUERIMENTO N° DE 2017

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS 294/2017, que “*Altera o art. 468 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a incorporação ao salário da gratificação de função exercida por dez anos ou mais*” além do constante do despacho inicial de distribuição, que seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Sala das Sessões,

**Senador PAULO PAIM
(PT - RS)**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 733, DE 2017

Requer, nos termos regimentais, a oitiva da CDH sobre o PLS 295/2017.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

REQUERIMENTO N° DE 2017

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS 295/2017, que “*Dá nova redação ao art. 394-A, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação atribuída pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, para vedar o exercício de atividade insalubre para a empregada gestante ou lactante*” além do constante do despacho inicial de distribuição, que seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM
(PT - RS)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 734, DE 2017

Requer, nos termos do art. 255,II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2017, além do constante despacho inicial de distribuição, que seja ouvida, também a Comissão de Direito Humanos e Legislação Participativa.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

REQUERIMENTO N° DE 2017

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS 296/2017, que “*Revoga os §§ 1º e 2º do art. 223-G, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação dada pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017*” além do constante do despacho inicial de distribuição, que seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Sala das Sessões,

**Senador PAULO PAIM
(PT - RS)**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 735, DE 2017

Requer, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 297, de 2017, além do constante despacho inicial de distribuição, que seja ouvida, também a Comissão de Direito Humanos e Legislação Participativa.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

REQUERIMENTO N° DE 2017

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS 297/2017, que “*Dá nova redação ao § 3º do art. 614, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação atribuída pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017*” além do constante do despacho inicial de distribuição, que seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Sala das Sessões,

**Senador PAULO PAIM
(PT - RS)**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 736, DE 2017

Requer, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 2017 seja submetido ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

REQUERIMENTO N° DE 2017

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS 240/2017, que “*Altera os art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dar nova redação os afastamentos do empregado sem prejuízo do salário.*”, além do constante do despacho inicial de distribuição, que seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Sala das Sessões,

**Senador PAULO PAIM
(PT - RS)**



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 737, DE 2017

Requer, nos termos regimentais, a tramitação conjunta das PECs nºs 6/2015 e 7/2012.

AUTORIA: Senador Cristovam Buarque (PPS/DF)

DESPACHO: À Comissão Diretora



[Página da matéria](#)

REQUERIMENTO N° DE 2017
(Do Senador CRISTOVAM BUARQUE)

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, o apensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 06 de 2015 à Proposta de Emenda à Constituição nº 07 de 2012 que “*Altera o inciso V do § 3º do art. 14 da Constituição, para permitir a candidatura desvinculada de filiação partidária,*” para tramitação conjunta, por tratarem de matéria correlata.

Sala das Sessões,

Senador **CRISTOVAM BUARQUE**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PP - Roberto Muniz* (S)
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Eduardo Lopes* (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias*
PODE - Romário**

Maranhão

PMDB - Edison Lobão*
PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
S/Partido - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

PMDB - Airton Sandoval* (S)
PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
PMDB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Cidinho Santos* (S)
PODE - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PSD - Lasier Martins**

Ceará

PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
PMDB - Raimundo Lira* (S)
PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraco*
PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
PMDB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSDB - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Amazonas

PMDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
PMDB - Roberto Requião*
PODE - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSC - Pedro Chaves* (S)
PMDB - Waldemir Moka*
PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
PMDB - Hélio José* (S)
S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
PMDB - Kátia Abreu**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PDT - Ângela Portela*
PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PTB - Telmário Mota**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

PMDB - 22

Ailton Sandoval.	SP
Dário Berger.	SC
Edison Lobão.	MA
Eduardo Braga.	AM
Elmano Férrer.	PI
Eunício Oliveira.	CE
Garibaldi Alves Filho.	RN
Hélio José.	DF
Jader Barbalho.	PA
José Maranhão.	PB
João Alberto Souza.	MA
Kátia Abreu.	TO
Marta Suplicy.	SP
Raimundo Lira.	PB
Renan Calheiros.	AL
Roberto Requião.	PR
Romero Jucá.	RR
Rose de Freitas.	ES
Simone Tebet.	MS
Valdir Raupp.	RO
Waldemir Moka.	MS
Zeze Perrella.	MG

Bloco Social Democrata - 15**PSDB-11 / DEM-4**

Aécio Neves.	PSDB / MG
Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Ataídes Oliveira.	PSDB / TO
Cássio Cunha Lima.	PSDB / PB
Dalírio Beber.	PSDB / SC
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Eduardo Amorim.	PSDB / SE
Flexa Ribeiro.	PSDB / PA
José Agripino.	DEM / RN
José Serra.	PSDB / SP
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Paulo Bauer.	PSDB / SC
Ricardo Ferrão.	PSDB / ES
Ronaldo Caiado.	DEM / GO
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 11**PT-9 / PDT-2**

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Ângela Portela.	PDT / RR
Fátima Bezerra.	PT / RN
Gleisi Hoffmann.	PT / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Jorge Viana.	PT / AC
José Pimentel.	PT / CE
Lindbergh Farias.	PT / RJ
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Regina Sousa.	PT / PI

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 11**PP-7 / PSD-4**

Ana Amélia.	PP / RS
Benedito de Lira.	PP / AL
Ciro Nogueira.	PP / PI
Gladson Cameli.	PP / AC
Ivo Cassol.	PP / RO
Lasier Martins.	PSD / RS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Roberto Muniz.	PP / BA
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Wilder Morais.	PP / GO

Bloco Moderador - 9**PTB-2 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1****PTC-1**

Armando Monteiro.	PTB / PE
Cidinho Santos.	PR / MT
Eduardo Lopes.	PRB / RJ
Fernando Collor.	PTC / AL
Magno Malta.	PR / ES
Pedro Chaves.	PSC / MS
Telmário Mota.	PTB / RR
Vicentinho Alves.	PR / TO
Wellington Fagundes.	PR / MT

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 8**PSB-5 / PPS-1 / PCdoB-1 / REDE-1**

Antonio Carlos Valadares.	PSB / SE
Cristovam Buarque.	PPS / DF
João Capiberibe.	PSB / AP
Lídice da Mata.	PSB / BA
Lúcia Vânia.	PSB / GO
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Roberto Rocha.	PSB / MA
Vanessa Grazziotin.	PCdoB / AM

PODE - 3

Alvaro Dias.	PR
José Medeiros.	MT
Romário.	RJ

S/Partido - 2

Fernando Bezerra Coelho.	PE
Reguffe.	DF

PMDB.	22
Bloco Social Democrata.	15
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	11
Bloco Parlamentar Democracia Progressista.	11
Bloco Moderador.	9
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia.	8
PODE.	3
S/Partido.	2
TOTAL .	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
 Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
 Airton Sandoval* (PMDB-SP)
 Alvaro Dias** (PODE-PR)
 Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
 Ângela Portela* (Bloco-PDT-RR)
 Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
 Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
 Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)
 Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
 Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
 Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
 Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)
 Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
 Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)
 Dalírio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
 Dário Berger** (PMDB-SC)
 Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
 Edison Lobão* (PMDB-MA)
 Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)
 Eduardo Braga* (PMDB-AM)
 Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)
 Elmano Férrer** (PMDB-PI)
 Eunício Oliveira* (PMDB-CE)
 Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
 Fernando Bezerra Coelho** (S/Partido-PE)
 Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)

Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
 Garibaldi Alves Filho* (PMDB-RN)
 Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
 Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
 Hélio José* (PMDB-DF)
 Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
 Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
 Jader Barbalho* (PMDB-PA)
 João Alberto Souza* (PMDB-MA)
 João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
 Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
 José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
 José Maranhão** (PMDB-PB)
 José Medeiros* (PODE-MT)
 José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
 José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
 Kátia Abreu** (PMDB-TO)
 Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)
 Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
 Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
 Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)
 Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
 Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)
 Marta Suplicy* (PMDB-SP)
 Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
 Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
 Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)

Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
 Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
 Pedro Chaves* (Bloco-PSC-MS)
 Raimundo Lira* (PMDB-PB)
 Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
 Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
 Reguffe** (S/Partido-DF)
 Renan Calheiros* (PMDB-AL)
 Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
 Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
 Roberto Requião* (PMDB-PR)
 Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
 Romário** (PODE-RJ)
 Romero Jucá* (PMDB-RR)
 Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
 Rose de Freitas** (PMDB-ES)
 Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
 Simone Tebet** (PMDB-MS)
 Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
 Telmário Mota** (Bloco-PTB-RR)
 Valdir Raupp* (PMDB-RO)
 Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
 Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
 Waldemir Moka* (PMDB-MS)
 Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
 Wilder Morais* (Bloco-PP-GO)
 Zeze Perrella* (PMDB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Eunício Oliveira - (PMDB-CE)

1º VICE-PRESIDENTE

Cássio Cunha Lima - (PSDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

João Alberto Souza - (PMDB-MA)

1º SECRETÁRIO

José Pimentel - (PT-CE)

2º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

3º SECRETÁRIO

Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

4º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PMDB-MG)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Eduardo Amorim - (PSDB-SE)

2º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

3º Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

4º Cidinho Santos - (PR-MT)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

PMDB - 22 Líder Raimundo Lira - PMDB (138) Vice-Líderes Valdir Raupp (141) Simone Tebet (142)	Bloco Social Democrata (PSDB/DEM) - 15 Líder Eduardo Amorim - PSDB (72,104,140) Vice-Líderes Ricardo Ferrão (74,85,112) Davi Alcolumbre (75,87,128) Ataídes Oliveira (78) Líder do PSDB - 11 Paulo Bauer (102) Vice-Líder do PSDB Ricardo Ferrão (74,85,112) Líder do DEM - 4 Ronaldo Caiado (105) Vice-Líder do DEM José Agripino (32,52)	Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 11 Líder Wilder Morais - PP (39,122,130) Vice-Líderes Benedito de Lira (107) Otto Alencar (49) Líder do PP - 7 Benedito de Lira (107) Líder do PSD - 4 Omar Aziz (45,101) Vice-Líder do PSD Lasier Martins (94,97,117)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 11 Líder Lindbergh Farias - PT (28,57,63,89,126,134,135) Vice-Líderes Acir Gurgacz (8,30,116) Regina Sousa (35) Líder do PT - 9 Lindbergh Farias (28,57,63,89,126,134,135) Vice-Líder do PT Paulo Rocha (25,43,55,62,125) Líder do PDT - 2 Acir Gurgacz (8,30,116)	Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE) - 8 Líder João Capiberibe - PSB (1,11,114) Vice-Líderes Antonio Carlos Valadares (51,69) Vanessa Grazziotin (15,20) Líder do PSB - 5 Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (37,54,110) Líder do PPS - 1 Cristovam Buarque (64) Líder do PCdoB - 1 Vanessa Grazziotin (15,20) Líder do REDE - 1 Randolfe Rodrigues (19,23,91)	Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC) - 9 Líder Wellington Fagundes - PR (42,46,109) Vice-Líder Telmário Mota (7,29,36,44,61,84,99,127) Líder do PTB - 2 Armando Monteiro (98) Líder do PR - 4 Vicentinho Alves (106) Vice-Líder do PR Magno Malta (108) Líder do PSC - 1 Pedro Chaves (111) Líder do PRB - 1 Eduardo Lopes (81,95) Líder do PTC - 1 Fernando Collor (5,6,67,70)
Governo Líder Romero Jucá - PMDB (119) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (100,132,144) José Medeiros (12,14,18,88,133,143) Davi Alcolumbre (75,87,128) Wilder Morais (39,122,130) Flexa Ribeiro (131) Sérgio Petecão (10,129)	PODE - 3 Líder Alvaro Dias - PODE (17,66,137) Vice-Líder José Medeiros (12,14,18,88,133,143)	Maoria Líder Raimundo Lira - PMDB (138)
Minoria Líder Humberto Costa - PT (16,22,50,53,79,90,115)		

Notas:

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
 2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



3. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
4. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
7. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
8. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
9. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
10. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
11. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
15. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
16. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
17. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
18. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
19. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
20. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
21. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
22. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
23. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015-GSRROD).
24. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
25. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
26. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
27. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
28. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
29. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
30. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
32. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
33. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
34. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
35. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designada 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
36. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
37. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB).
38. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
40. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
41. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
42. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
43. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
44. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
45. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
46. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
47. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
48. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
49. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
50. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
51. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
52. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
53. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
54. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB)
55. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT)
56. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
57. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
58. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
59. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
60. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
61. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
62. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG)
63. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
64. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).



65. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2^a vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).
66. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
67. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
68. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. N° 001/2016-LIDPTB)
69. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. n° 14/2016-BLSDEM.
70. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. n° 9/2016-BLUFOR)
71. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. n° 9/2016-BLUFOR)
72. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. n° 9/2016-BLUFOR)
73. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. n° 2/2016-LIDPTB).
74. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
75. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
76. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freita foi designada 2^a vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
77. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
78. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
79. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem n° 253/2016 e Memorando n° 104/2016-GSHCST)
80. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
81. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. n° 1/2016-GSEL).
82. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-líder do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
83. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2^a vice -liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
84. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4^a vice - liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
85. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
86. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
87. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
88. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
89. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
90. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios n° 14/2016-GLDPT e n° 77/2016-GLPRD).
91. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
92. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo n° 42/2016-GSMC).
93. Em 29.11.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 19/2016-GLDPT).
94. Em 16.02.2016, o Senador Lasier Martins foi designado líder do PDT (Memo. 59-GSTMOTA).
95. Em 02.01.2017, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. n° 1/2017-GSELOP).
96. Em 31.01.2017, o Senador Elmano Férrer deixou a vice-liderança do PTB, em virtude de sua desfiliação do partido.
97. Em 31.01.2017, o Senador Lasier Martins deixou a liderança do PDT, em virtude de sua desfiliação do partido.
98. Em 31.01.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado líder do PTB (Comunicação s/n-2017)
99. Em 31.01.2017, o Senador Telmário Mota deixou a vice-liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e a vice-liderança do PDT e , em virtude de sua desfiliação do partido.
100. Em 01.02.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do PSB (Of. GLPSB n° 1/2017)
101. Em 01.02.2017, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Memo. n° 1/2017-GLPSD)
102. Em 01.02.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado líder do PSDB (Comunicação s/n-2017)
103. Em 01.02.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder do PMDB (Of. GLPMDB n° 11/2017)
104. Em 31.01.2017, o Senador Eduardo Amorim deixou a vice-liderança do Bloco Moderador e a liderança do PSC, em virtude de sua desfiliação do partido.
105. Em 01.02.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. 01/2017-GLDEM).
106. Em 01.02.2017, o Senador Vicentinho Alves foi designado líder do PR (Of. sn/2017-GLPR).
107. Em 01.02.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 01/2017-GLDPP).
108. Em 03.02.2017, o Senador Magno Malta é designado vice-líder do PR (Of. de indicação s/n°2017)
109. Em 03.02.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Moderador (Of. 1/2017-BLUMOD)
110. Em 06.02.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 2/2017-GLPSB)
111. Em 06.02.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado líder do PSC (Of. 11/2017-GSPCHAV).
112. Em 07.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado Vice-Líder do PSDB (Ofício 42/2017-GLPSDB)
113. Em 08.02.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do PT (Of. 1/2017-GLDPT).
114. Em 08.02.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Socialismo e Democracia (Memo 2/2017-GLBSD)
115. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Oficio 2/2017-GLDPT)
116. Em 09.02.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 4/2017-GLPDT).
117. Em 22.02.2017, o Senador Lasier Martins foi designado Vice-líder do PSD (Memo. 3/2017-GLPSD).
118. Em 23.02.2017, o Senador José Aníbal deixou de ocupar o cargo de 2º vice-líder do PSDB, em função do retorno ao mandato do Senador titular, José Serra.
119. Em 07.03.2017, o Senador Romero Jucá foi indicado Líder do Governo (Mensagem. 57/2017-PR).
120. Em 07.03.2017, o Senador Aloysio Nunes Ferreira afastou-se do exercício para exercer cargo no Poder Executivo (Memo 60/2017-SANF).
121. Em 09.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 1/2017-GLPRD).
122. Em 14.03.2017, o Senador Wilder de Moraes foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo 17/2017-GLDPRO)
123. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. GLPMDB n° 71/2017)
124. Em 24.03.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1^a Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB n° 74/2017)
125. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).



126. Em 19.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
127. Em 28.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Moderador (Of. 61/2017-BLOMOD).
128. Em 08.05.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
129. Em 08.05.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
130. Em 08.05.2017, o Senador Wilder Morais foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
131. Em 08.05.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
132. Em 08.05.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado 1º vice-líder do Governo (Memo. 13/2016-GLDGOV).
133. Em 08.05.2017, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
134. Em 08.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do PT (Of. 17/2017-GLDPT).
135. Em 19.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 78/2017-GLDPRD).
136. Em 04.07.2017, o Senador Romario foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
137. Em 04.07.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
138. Em 05.07.2017, o Senador Raimundo Lira foi designado líder do PMDB e da Maioria (Of. 39 e 40/2017-GLPMDB).
139. Em 11.07.2017, a Senadora Ângela Portela foi designada líder temporária do PDT no período de 11 a 14 de julho de 2017. (Memo nº 36/2017).
140. Em 02.08.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado líder do Bloco Social Democrata (Of. s/n).
141. Em 16.08.2017, o Senador Valdir Raupp foi designado 1º Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017)
142. Em 16.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada 2ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017).
143. Em 23.08.2017, o Senador José Medeiros foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 12/2017).
144. Em 05.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho deixou a liderança do PSB em virtude da sua desfiliação do Partido (Memo 67/17-GSFERCOE).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

RELATOR: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Designação: 22/06/2016

Leitura: 13/07/2016

Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Senador Paulo Rocha (PT-PA)

Senador Lasier Martins (PSD-RS)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

Senador Jorge Viana (PT-AC)

Senador Hélio José (PMDB-DF)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (1)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO 258, de 2016

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 2016-07-13 a 2016-10-31 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)

Relatórios Parciais : 2016-11-01 a 2016-11-16 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)

Relatório do Relator-Geral : 2016-11-17 a 2016-11-23 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)

Parecer Final da Comissão : 2016-11-24 a 2016-11-30 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

*. Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).

**. Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).

***. Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).

1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos n°s 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 61 - 3303 3514

E-mail: coceti@senado.leg.br



2) COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO CARNE FRACA

Finalidade: Destinada a acompanhar os desdobramentos da operação Carne Fraca da Polícia Federal.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



3) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Instalação: 08/11/2016

Prazo final: 22/12/2016

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1.
VAGO	2. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO	1. VAGO

Secretário(a): Felipe Geraldes e Guilherme Brandão (Adjunto)

Telefone(s): 33034854

E-mail: coceti@senado.leg.br



4) COMISSÃO EXTERNA DOS HOSPITAIS DE TOCANTINS

Finalidade: Averiguar e fiscalizar a situação de emergência e o caos nos hospitais públicos em Tocantins

(Requerimento nº 963, de 2016)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Prazo final prorrogado: 15/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) (1)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (1)	2.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	3.
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)	4.

Notas:

1. Em 14.02.2017, a Presidência designou os senadores Kátia Abreu, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin e Ataídes Oliveira para comporem a Comissão.



5) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto

Arnaldo Versiani Leite Soares

Carlos Caputo Bastos

Carlos Mário da Silva Velloso

Edson de Resende Castro

Fernando Neves da Silva

Hamilton Carvalhido

Joelson Costa Dias

José Antonio Dias Toffoli

José Eliton de Figueiredo Júnior

Luciana Müller Chaves

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Márcio Silva

Marcus Vinicius Furtado Coelho

Roberto Monteiro Gurgel Santos

Raimundo Cezar Britto

Torquato Lorena Jardim

Geraldo Agosti Filho

José Rollemburg Leite Neto

Walter de Almeida Guilherme

Roberto Carvalho Velloso

Henrique Neves da Silva

Ezikelly Silva Barros

Notas:

*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemburg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

*****. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

*****. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

*****. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

*****. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

*****. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

*****. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.



*****. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
*****. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

*****. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

*****. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

*****. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.

*****. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.

*****. O Ato do Presidente nº 27, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): 61 33033492

Fax: 61 33021176

E-mail: coceti@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadão e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques

VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro

RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015

Instalação: 02/09/2015

Prazo final: 11/04/2016

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Mauro Campbell Marques

José Antonio Dias Toffoli

Paulo Rabello de Castro

João Geraldo Piquet Carneiro

Ives Sandra Martins

Otavio Luiz Rodrigues Junior

Aristóteles de Queiroz Camara

Mary Elbe Queiroz

Eumar Roberto Novacki

Gabriel Rizza Ferraz

Antonio Helder Medeiros Rebouças

Daniel Vieira Bogéa Soares

Luciana Leal Brayner

Marcello Augusto Diniz Cerqueira

Everardo de Almeida Maciel

Eduardo Maneira

Heleno Taveira Torres

Paulo Ricardo de Souza Cardoso

Cleide Regina Furlani Pompermaier

Leonardo Carneiro da Cunha

Notas:

*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Sandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.

**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Sandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.

***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.

****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.

*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

*****. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.



*****. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.

*****. O Ato do Presidente nº 28, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 33033501

E-mail: coceti@senado.gov.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI DA PREVIDÊNCIA

Finalidade: Destinada a investigar a contabilidade da previdência social, esclarecendo com precisão as receitas e despesas do sistema, bem como todos os desvios de recursos.

Requerimento nº 161, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PTB-RR) ⁽⁶⁾

RELATOR: Senador Hélio José (PMDB-DF) ⁽⁶⁾

Leitura: 21/03/2017

Instalação: 26/04/2017

Prazo final: 08/09/2017

Prazo final prorrogado: 06/11/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senadora Rose de Freitas (ES) ⁽⁵⁾	1. Senador Dário Berger (SC) ⁽⁵⁾
Senador Hélio José (DF) ⁽⁵⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾	1. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽³⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO ^(2,7)	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽¹⁾	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽¹⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) ⁽⁴⁾	

Notas:

- * Em 16.08.2017, foi lido o Requerimento nº 647, de 2017, que prorroga o prazo da CPI por 60 dias.
- 1. Em 19.04.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Antônio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 039/2017-BLSDEM).
- 2. Em 19.04.2017, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 112/2017-GLPSDB).
- 3. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular; e o Senador José Pimentel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 052/2017).
- 4. Em 25.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 056/2017-BLOMOD).
- 5. Em 25.04.2017, os Senadores Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares, e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 104/2017-GLPMDB).
- 6. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Hélio José, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CPIPRev).
- 7. Em 2.05.2017, o Senador Ataídes de Oliveira deixou de integrar, como titular, o colegiado (Of. 127/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Felipe Geraldes - Adjunto Marcelo Assaife

Telefone(s): 61 33034854

E-mail: coceti@senado.leg.br



2)CPI DOS MAUS-TRATOS

Finalidade: Investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos em crianças e adolescentes no país.

Requerimento nº 277, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽²⁾

Leitura: 25/04/2017

Instalação: 09/08/2017

Prazo final: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senadora Simone Tebet (MS) ⁽³⁾	1.
Senadora Marta Suplicy (SP) ⁽³⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽¹⁾	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	

Notas:

1. Em 08.08.2017, os Senadores José Medeiros e Ana Amélia foram designados, respectivamente, titular e suplente na Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo nº 56/2017-BLDPRO).
2. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Simone Tebet e José Medeiros, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Relator, do Colegiado (Memo nº 1/2017-CPIMT)
3. Em 09.08.2017, as Senadoras Simone Tebet e Marta Suplicy foram designadas membros titulares na Comissão pelo Bloco da Maioria (PMDB)(Of. 166/2017-GLPMDB).

Secretário(a): Reinilson Prado / Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3492



3) CPI DO BNDES

Finalidade: Investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo BNDES no âmbito do programa de globalização das empresas nacionais, em especial a linha de financiamento específica à internacionalização de empresas, a partir do ano de 1997.

(Requerimento nº 375, de 2017)

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽²⁾

Leitura: 25/05/2017

Instalação: 02/08/2017

Prazo final: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Airton Sandoval (SP) ⁽³⁾	1. Senador Zeze Perrella (MG) ^(3,6)
Senador Elmano Férrer (PI) ⁽³⁾	2. Senador Romero Jucá (RR) ⁽³⁾
Senador João Alberto Souza (MA) ⁽³⁾	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. VAGO ⁽⁵⁾
VAGO ⁽⁸⁾	2.
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(1,5)	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁹⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁴⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁴⁾	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁷⁾

Notas:

- Em 13.06.2017, o Senador Dalírio Beber deixa de compor o colegiado, como titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 160/2017-GLPSDB)
- Em 02.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Davi Alcolumbre, Sérgio Petecão e Roberto Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CPIBNDES).
- Em 02.08.2017, são designados os Senadores Airton Sandoval, Elmano Férrer e João Alberto Souza, como titulares, e os Senadores Waldemir Moka e Romero Jucá, como suplentes, para compor o colegiado, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 133/2017-GLPMDB)
- Em 02.08.2017, são designados os Senadores Acir Gurgacz e Lindbergh Farias, como titulares, e o Senador Paulo Rocha, como suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 89/2017-GLBPRD)
- Em 02.08.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a vaga de suplente na comissão (Of. 27/2017-GLDEM).
- Em 02.08.2017, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo PMDB, em substituição ao Senador Waldemir Moka (Of. 156/2017-GLPMDB)
- Em 10.08.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 87/2017-BLOMOD)
- Em 17.08.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de ocupar a vaga de titular na comissão, pelo Bloco Social Democrata (Of. 193/2017-GLPSDB).
- Em 31.08.2017, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Gladson Cameli, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o Colegiado (Of. 69/2017-BLDPRO)

Secretário(a): Donald Portela / Leandro Bueno

Telefone(s): 3303-3511

E-mail: coceti@senado.gov.br



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Kátia Abreu (6)	1. Senador Eduardo Braga (6,9)
Senador Roberto Requião (6,9)	2. Senador Romero Jucá (6)
Senador Garibaldi Alves Filho (6)	3. Senador Elmano Férrer (6)
Senador Raimundo Lira (6)	4. Senador Waldemir Moka (6)
Senadora Simone Tebet (6)	5.
Senador Valdir Raupp (6)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador José Pimentel (PT-CE) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1,14,16)	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1,13)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (3)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TG) (3)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (3)	2. Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (3)
Senador José Serra (PSDB-SP) (3)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	2. Senador José Medeiros (PODE-MT) (2)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	3. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (S/Partido-PE) (4)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (4)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4,10)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (4)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)	3. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (8,10)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (5)	2. VAGO (5,11,12)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,15)	3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)

Notas:

* O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 4/2017-GLBPRD).



2. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 020/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, José Serra foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Dalírio Beber e Flexa Ribeiro, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, Lúcia Vânia e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Cristovam Buarque, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 4/2017-BLSDEM).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Armando Monteiro e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Cidinho Santos, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
6. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Tasso Jereissati e Garibaldi Alves Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 6/2017-CAE).
8. Em 14.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 30/2017-BLSDEM).
9. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Eduardo Braga, que passou a ocupar a vaga como suplente (Of. nº 76/2017-GLPMDB).
10. Em 24.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à senadora Lúcia Vânia, que passou a ocupar a vaga como suplente (Memo. nº 35/2017-BLSDEM).
11. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
12. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 55/2017-BLOMOD).
13. Em 29.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 65/2017-GLBPRD).
14. Em 02.06.2017, o Senador Acir Gurgacz deixa de compor, como titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 68/2017-GLBPRD).
15. Em 06.06.2017, o Senador Telmário Mota, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 68/2017-BLOMOD).
16. Em 19.06.2017, o Senador Acir Gurgacz foi indicado membro titular, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2017-GLBPRD).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maoria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José ⁽⁸⁾	1. Senador Garibaldi Alves Filho ⁽⁸⁾
Senador Waldemir Moka ^(8,11)	2. Senador Valdir Raupp ⁽⁸⁾
Senadora Marta Suplicy ⁽⁸⁾	3. Senador Romero Jucá ⁽⁸⁾
Senador Elmano Férrer ^(8,14)	4. Senador Edison Lobão ⁽⁸⁾
Senador Airton Sandoval ^(8,12)	5. Senadora Rose de Freitas ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RN) ⁽¹⁾	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾	3. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾	5. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽²⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽⁶⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁶⁾
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽⁶⁾	2. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽⁶⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁹⁾	3. Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁹⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁹⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽³⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ^(3,15,16)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽⁴⁾	1. Senador Romário (PODE-RJ) ⁽⁴⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁵⁾	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁷⁾	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁷⁾
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽⁷⁾	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽⁷⁾
Notas:	
*. Os Blocos Parlamentares Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham 1 vaga na comissão, com a qual o colegiado totaliza 21 membros.	
1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Humberto Costa, Paulo Paim, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, José Pimentel e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLBPRD).	
2. Em 09.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 24/2017-GLBPRD).	
3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia foram designados membros titulares; e o Senador Otto Alencar, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLDPRO).	
4. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e os Senadores Romário e Vanessa Grazziotin, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 5/2017-BLSDEM).	
5. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 15/2017-BLSDEM).	
6. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 27/2017-GLPSDB).	
7. Em 09.03.2017, os Senadores Cidinho Santos e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).	
8. Em 09.03.2017, os Senadores Hélio José, Eduardo Braga, Marta Suplicy, Rose de Freitas e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Romero Jucá e Edison Lobão, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPMDB).	



9. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Davi Alcolumbre, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLDEM).
10. Em 14.03.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 38/2017-GLDPRO).
11. Em 14.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao senador Eduardo Braga, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-GLPMDB).
12. Em 14.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro titular, em substituição ao senador Renan Calheiros, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 52/2017-GLPMDB).
13. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marta Suplicy e Ronaldo Caiado, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2017-CAS).
14. Em 31.03.2017, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição à senadora Rose de Freitas, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 86/2017-GLPMDB).
15. Em 07.06.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado membro titular, em substituição à senadora Ana Amélia, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. s/n).
16. Em 14.06.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Benedito de Lira, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo 33/2017-BLDPRO).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO ESPECIAL SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos das pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽²⁾

Leitura: 23/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽¹⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾
Senador Airton Sandoval (PMDB-SP) ⁽¹⁾	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽¹⁾
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽¹⁾	3. Senador Romário (PODE-RJ) ⁽¹⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽¹⁾	4. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽¹⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾	5. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 23.08.2017, foram designados os Senadores Waldemir Moka, Airton Sandoval, Dalírio Beber, Maria do Carmo Alves e Ana Amélia, como membros titulares, e os Senadores Ângela Portela, Ronaldo Caiado, Romário, Cidinho Santos e Armando Monteiro, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. 110/2017-CAS).
2. Em 30.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Dalírio Beber, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 122/2017-CAS).

Secretário(a): Patrícia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
Maioria (PMDB)	
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) ⁽¹⁾	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR) ⁽¹⁾
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽¹⁾	2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ⁽¹⁾	3. Senador Renan Calheiros (PMDB-AL) ⁽¹⁾
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) ⁽¹⁾	4. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽¹⁾
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹⁾	5. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽¹⁾
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹⁾	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) ⁽¹⁾
Senador José Maranhão (PMDB-PB) ⁽¹⁾	7. Senador Hélio José (PMDB-DF) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁶⁾	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(6,19)
Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁶⁾	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ^(6,17,18)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁶⁾	3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ^(6,11,13,19)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ^(6,17)	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁶⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾	5. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ^(6,19,22,27)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(6,22,27)	6. VAGO ⁽⁶⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) ^(3,21,28)	1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(3,12)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽³⁾	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽³⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ^(3,15,23,24,25,26)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽³⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁹⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁹⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁹⁾	5. Senador José Serra (PSDB-SP) ^(20,23,24,25,26)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁵⁾	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁵⁾
Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽⁵⁾	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ^(5,14)
Senador Wilder Moraes (PP-GO) ⁽⁵⁾	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽⁴⁾	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ^(4,29)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ^(4,30)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽⁴⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁴⁾	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽²⁾	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(2,16)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ^(2,10)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ^(2,10)
Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽²⁾	3. Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽²⁾

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 08.02.2017, os Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Romero Jucá, Renan Calheiros, Garibaldi Alves Filho, Waldemir Moka, Rose de Freitas e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 17/2017-GLPMDB).

2. Em 08.02.2017, os Senadores Armando Monteiro, Vicentinho Alves e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Wellington Fagundes, Eduardo Lopes e Fernando Collor, como membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor a CCJ (Of. 003/2017-BLOMOD).

3. Em 08.02.2017, os Senadores Aécio Neves, Antônio Anastasia e Aloisio Nunes Ferreira foram designados membros titulares; e os Senadores José Aníbal, Cássio Cunha Lima e Eduardo Amorim, como membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. 027/2017-GLPSDB).



4. Em 08.02.2017, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, João Capiberibe e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Memo. 003/2017-GLBSD).
5. Em 08.02.2017, os Senadores Lasier Martins, Benedito de Lira e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol, Roberto Muniz e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCJ (Memo. 022/2017-BLDPRO).
6. Em 08.02.2017, os Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha e Regina Sousa, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCJ (Of. 2/2017-GLPT).
7. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Edson Lobão o Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
8. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Antônio Anastasia o Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
9. Em 14.02.2017, os Senadores Ronaldo Caiado, Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Davi Alcolumbre, como membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. n°004/2017-GLDEM).
10. Em 14.02.2017, o Senador Eduardo Lopes passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Moderador, em permuta com o Senador Vicentinho Alves, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 6/2017-BLOMOD).
11. Em 15.02.2017, o Senador Humberto Costa deixa de compor a comissão, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 16/2017-LBPRD).
12. Em 20.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Aníbal (Of. 53/2017-GLPSDB).
13. Em 07.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 27/2017-GLBPRD).
14. Em 09.03.2017, a Senadora Ana Amélia passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz (Of. 31/2017-BLDPRO).
15. Em 09.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, que assumiu cargo no Poder Executivo (of. 98/2017-GLPSDB).
16. Em 14.03.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (of. 30/2017-BLOMOD).
17. Em 21.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, deixando de ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (of. 47/2017-GLBPRD).
18. Em 29.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 53/2017-GLBPRD).
19. Em 19.04.2017, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias, Regina Sousa, Paulo Rocha e Ângela Portela foram designados membros suplentes, nessa ordem, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 61/2017-GLBPRD).
20. Em 20.04.2017, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLDEM).
21. Em 26.06.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 135/2017-GLPSDB).
22. Em 26.06.2017, a Senadora Ângela Portela deixou de ocupar a vaga de suplente na comissão, pois foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 87/2017-GLBPRD).
23. Em 27.06.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 165/2017-GLPSDB).
24. Em 27.06.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Serra (Of. 165/2017-GLPSDB).
25. Em 04.07.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 168/2017-GLPSDB).
26. Em 04.07.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador José Serra (Of. 168/2017-GLPSDB).
27. Em 08.08.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular pelo Bloco da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Of. 89/2017-GLBPRD).
28. Em 10.08.2017, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Bauer, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 184/2017-GLPSDB).
29. Em 10.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passou a compor o colegiado como membro titular (Memo. 71/2017-BLSDEM).
30. Em 10.08.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Memo. 71/2017-BLSDEM).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 61-3303-3972

Fax: 61-3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br



3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomcj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Rose de Freitas (7,12)	1. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Dário Berger (7)	2. Senador Hélio José (7)
Senadora Marta Suplicy (7)	3. Senador Raimundo Lira (15)
Senador José Maranhão (7)	4.
Senadora Simone Tebet (7,15)	5.
Senador João Alberto Souza (7)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	4. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	6.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)
VAGO (1,9)	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)	4.
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (5)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (5)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	3. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (14)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1. Senador Romário (PODE-RJ) (2)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)	3. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (13)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (3)	1. Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,8)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (3)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (3)	3. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (8,10,11)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 29/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque, Lúcia Vânia e Lídice da Mata foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CE (Memo. nº008/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Eduardo Lopes foram designados membros titulares; e os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, José Pimentel e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CE (Of. nº005/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores José Medeiros, Roberto Muniz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CE (Of. nº026/2017-GLBPRO).



6. Em 13.03.2017, os Senadores Maria do Carmo Alves e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Dário Berger, Marta Suplicy, José Maranhão, Raimundo Lira e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-GLPMDB).
8. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, que passou a compor o colegiado como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 27/2017-BLOMOD).
9. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 104/2017-GLPSDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 50/2017-BLOMOD).
12. Em 07.06.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 135/2017-GLPMDB).
13. Em 16.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 73/2017-BLSDEM).
14. Em 18.08.2017, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 62/2017-BLDPRO).
15. Em 31.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular, em substituição ao Senador Raimundo Lira, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 178/2017-GLPMDB).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br



4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽¹⁹⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José ⁽¹¹⁾	1. Senador Airton Sandoval ^(11,14)
Senador Renan Calheiros ⁽¹¹⁾	2. Senador Dário Berger ⁽¹¹⁾
Senador João Alberto Souza ⁽¹¹⁾	3.
Senador Valdir Raupp ^(11,14)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁶⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽⁶⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁶⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁶⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁶⁾	3. Senador Humberto Costa (PT-PÉ) ⁽⁶⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁶⁾	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁶⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TG) ⁽⁴⁾	1. Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽⁴⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁴⁾	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ^(7,9)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(7,9)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽¹⁾
Senador Roberto Muniz (PP-BA) ^(1,10)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽²⁾	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽²⁾
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽³⁾	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽²⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ^(5,15)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(5,17,18)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁵⁾	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ^(5,12,16)

Notas:

- * Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle" para "Comissão de Meio Ambiente".
- 1. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLDPRO).
- 2. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 7/2017-BLSDEM).
- 3. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-BLSDEM).
- 4. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e o Senador Dalírio Beber, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 35/2017-GLPSDB).
- 5. Em 09.03.2017, os Senadores Armando Monteiro e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- 6. Em 09.03.2017, os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 10/2017-GLBPRD).
- 7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- 8. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 100/2017-GLPSDB).
- 9. Em 22.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 8/2017-GLDEM).
- 10. Em 23.03.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Morais, para compor o colegiado (Of. nº 2/2017-BLDPRO).
- 11. Em 31.03.2017, os Senadores Hélio José, Renan Calheiros, João Alberto Souza e Eduardo Braga foram designados membros titulares; e os senadores Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPMDB).



12. Em 03.04.2017, o Senador Pedro Chaves deixa de compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador(Of. nº 37/2017-BLOMOD).
13. Em 04.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CMA).
14. Em 05.04.2017, o Senador Valdir Raupp passa a atuar como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Braga. O Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Valdir Raupp, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 88/2017-GLPMDB).
15. Em 10.04.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro, pelo Bloco Moderador (Of. nº 46/2017-BLOMOD).
16. Em 17.04.2017, o Senador Pedro Chaves passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 40/2017-BLOMOD).
17. Em 17.04.2017, o Senador Thières Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
18. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 54/2017-BLOMOD).
19. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 9/2017-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-Feiras 11:30min -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Regina Sousa (PT-PI)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
VAGO (6,10)	1. Senador Valdir Raupp (6)
Senadora Marta Suplicy (6)	2.
Senador Hélio José (6)	3.
VAGO (6,9)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO (1,8)	1.
VAGO (1,11)	2.
VAGO (1,12)	3.
VAGO (7,14)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (3)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (16)
Senador Romário (PODE-RJ) (2)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,13,15)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)

Notas:

- * O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.
- 1. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber, Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 039/2017-GLPSDB).
- 2. Em 09.03.2017, os Senadores João Capiberibe e Romário foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLSDEM).
- 3. Em 09.03.2017, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 24/2017-BLDPRO).
- 4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 8/2017-GLBPRD).
- 5. Em 09.03.2017, os Senadores Magno Malta e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- 6. Em 10.03.2017, os senadores Eduardo Braga, Marta Suplicy, Hélio José e Garibaldi Alves Filho foram designados membros titulares; e o senador Valdir Raupp, membro suplente, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 39/2017-GLPMDB).
- 7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- 8. Em 21.03.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de ocupar a vaga de titular pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 101/2017-GLPSDB).
- 9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de ocupar a vaga de titular pelo PMDB no colegiado (Of. nº 73/2017-GLPMDB).
- 10. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
- 11. Em 03.04.2017, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 102/2017-GLPSDB).
- 12. Em 03.04.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 103/2017-GLPSDB).



13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
14. Em 18.04.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves deixa de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. 13/2017-GLDEM).
15. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-BLOMOD).
16. Em 02.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2017-BLSDEM).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br



6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br



6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1. VAGO

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO ESTATUTO DO TRABALHO

Finalidade: Aprofundar o debate sobre a reforma trabalhista com vistas a criação do Estatuto do Trabalho, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 83, de 2017)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PTB-RR) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾

Instalação: 09/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Valdir Raupp (2)	1. Senador Hélio José (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (2)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽¹⁾	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (2)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)

Notas:

1. Os Blocos Social Democrata, Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham uma vaga no Colegiado.
 2. Em 04.08.2017, foram designados os Senadores Valdir Raupp, Paulo Paim e Telmário Mota, como titulares, e Hélio José, Ângela Portela e João Capiberibe, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. nº 75/2017-CDH)
 3. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Telmário Mota e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 76/2017-CDH).
- * Em 03.08.2017, é criada a Subcomissão Temporária, nos termos do Requerimento nº 83, de 2017, da CDH (Of. nº 74, de 2017-CDH)
- **. Em 09.08.2017, a Comissão reunida aprovou o RDH 87/2017, que alterou o nome da Comissão para Subcomissão Temporária do Estatuto do Trabalho (Of. 76/2017-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Edison Lobão ⁽⁷⁾	1. Senador Renan Calheiros ^(7,13)
Senador João Alberto Souza ⁽⁷⁾	2. Senador Valdir Raupp ⁽⁷⁾
Senador Roberto Requião ^(7,13)	3. Senador Hélio José ⁽⁷⁾
Senador Romero Jucá ⁽⁷⁾	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁵⁾	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁵⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(5,16)	2. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁵⁾
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁵⁾	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁵⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(5,16)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽²⁾	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽²⁾
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽²⁾	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁸⁾
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(2,12)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹¹⁾
Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁸⁾	4. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁶⁾	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽⁶⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁶⁾	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽⁴⁾	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
Senador Fernando Bezerra Coelho (S/Partido-PE) ⁽⁴⁾	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽³⁾	1. VAGO ^(3,10,14,15)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽³⁾	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽³⁾

Notas:

- * O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.
- 1. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 16/2017-BLSDEM).
- 2. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Paulo Bauer e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Cássio Cunha Lima, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPSDB).
- 3. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Collor e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Armando Monteiro, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- 4. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e a Senadora Vanessa Grazziotin, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 10/2017-BLSDEM).
- 5. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, José Pimentel, Paulo Paim e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 9/2017-GLBPRD).
- 6. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ana Amélia foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 29/2017-BLDPRO).
- 7. Em 09.03.2017, os Senadores Edison Lobão, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB para compor o colegiado (Of. 38/2017-GLPMDB).
- 8. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
- 9. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CRE).
- 10. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao senador Cidinho Santos, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 29/2017-BLOMOD).
- 11. Em 21.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 106/2017-GLPSDB).



12. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Tasso Jereissati, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 99/2017-GLPSDB).
13. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Renan Calheiros, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 75/2017-GLPMDB).
14. Em 10.04.2017, o Senador Thieres Pinto foi designado membro suplente para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador (Of. nº 43/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 07.06.2017, o Senador Acir Gurgacz passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em permuta com o Senador Humberto Costa, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 74/2017-GLBPRD).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros (7)	1. Senador Hélio José (7)
Senador Eduardo Braga (7)	2. Senadora Kátia Abreu (7,9,10)
Senador Romero Jucá (7)	3. Senadora Rose de Freitas (7)
Senador Elmano Férrer (7)	4. Senador Jader Barbalho (7)
Senador Raimundo Lira (7)	5. Senador Valdir Raupp (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (3)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (3)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3)
Senador José Pimentel (PT-CE) (3)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (3)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (2)	1. Senador José Agripino (DEM-RN) (6)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,8,11)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)	3.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (4)
Senador Wilder Moraes (PP-GO) (4)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (4)	3. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (4)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (1)
Senador Fernando Bezerra Coelho (S/Partido-PE) (1)	2.
	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (5)	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,12,13)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)	3. Senador Magno Malta (PR-ES) (5)

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Vanessa Grazziotin e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Antonio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 9/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 33/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 6/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Wilder Moraes e Roberto Muniz foram designados membros titulares; e os Senadores Lasier Martins, Ivo Cassol e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 30/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Vicentinho Alves e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro, Thieres Pinto e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Braga, Romero Jucá, Elmano Férrer e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 33/2017-GLPMDB).



8. Em 21.03.2017, o Senador Cássio Cunha Lima deixou de compor, pelo Bloco Social Democrata, a CI (Ofício 105/2017-GLPSDB).
9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor, como membro suplente pelo PMDB, o colegiado (Ofício 72/2017-GLPMDB).
10. Em 28.03.2017, os Senadores Kátia Abreu e Valdir Raupp foram designados membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 81/2017-GLPMDB).
11. Em 29.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 110/2017-GLPSDB).
12. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
13. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 49/2017-BLOMOD).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br



8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286



8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br



8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PMDB-DF)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Moraes (PP-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Notas:

*. Em 12.07.2017, foi lido em Plenário o Requerimento nº12, de 2017, da CI, que altera de 3 para 5 o número de membros da subcomissão (Of. 99/2017-PRESCI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (8,14)	1. Senador Romero Jucá (8)
Senador Elmano Férrer (8)	2. Senadora Simone Tebet (8,14)
Senador Waldemir Moka (8,10)	3. Senador Valdir Raupp (8)
Senador João Alberto Souza (8)	4. Senador Dário Berger (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,12)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4,12)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TG) (5)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (5)
VAGO (5,11)	2. VAGO (7,15)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7,15)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (11)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (3)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (3)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) (17)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)	1.
Senador Antônio Carlos Valadares (PSB-SE) (2)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (6)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (6)
VAGO (6,16)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (6)

Notas:

- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 26/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 17/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 25/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 12/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 34/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Elmano Férrer, Jader Barbalho e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-GLPMDB).
- Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Fátima Bezerra Presidente deste colegiado (Memo. nº 6/2017-CDR).
- Em 15.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo PMDB (Of. 56/2017-GLPMDB).
- Em 21.03.2017, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a comissão como membro titular (Ofício 100/2017-GLPSDB).
- Em 22.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e Senadora Ângela Portela, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-GLBPRD).
- Em 29.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 8/2017-CDR).



14. Em 29.03.2017, o Senador Hélio José passa a atuar como membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, designada como suplente, pelo PMDB (Of. 71/2017-GLPMDB).
15. Em 29.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Social Democrata (Of. 12/2017-GLDEM).
16. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
17. Em 08.08.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. 55/2017-BLDPRO).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 8:30min -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka ⁽⁶⁾	1. Senadora Rose de Freitas ⁽⁶⁾
Senador Elmano Férrer ⁽⁶⁾	2. Senador Romero Jucá ⁽⁶⁾
Senador Valdir Raupp ⁽⁶⁾	3.
Senador Dário Berger ⁽⁶⁾	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽⁴⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁴⁾
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽⁴⁾	2. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁷⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁷⁾	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽³⁾	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽³⁾
Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽³⁾	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽²⁾	1.
VAGO ^(2,9)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(5,10,11)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁵⁾	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Rocha, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Paim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CRA (Of. nº011/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Lúcia Vânia e Roberto Rocha foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Memo. nº018/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ivo Cassol foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CRA (Memo. nº028/2017-BLDPROM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 10.03.2017, os senadores Waldemir Moka, Elmano Férrer, Valdir Raupp e Dário Berger foram designados membros titulares; e os senadores Rose de Freitas e Romero Jucá, membros suplentes, pelo PMDB, para compor a CRA (Of. nº 37/2017-GLPMDB).
- Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ivo Cassol e Valdir Raupp, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 2/2017-SACRA).
- Em 06.04.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de compor a comissão, pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 42/2017-BLSDEM).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
- Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-BLOMOD).



Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br



10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506/3321

Fax: 3311-1017

E-mail: scomcra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka (8)	1. Senador Airton Sandoval (10)
VAGO (8,12)	2. Senador Hélio José (11)
Senador Valdir Raupp (8)	3. Senador Dário Berger (16)
Senador João Alberto Souza (8)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,15)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
VAGO (1,14)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senadora Ángela Portela (PDT-RR) (1,15)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4)	2.
Senador José Agripino (DEM-RN) (7)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (3)
	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (6)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO (5,13)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (5)

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Ángela Portela, Fátima Bezerra, Jorge Viana e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCT (Of. nº013/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCT (Memo. nº023/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado(Memo. nº006/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 31/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº 24/2017-BLSDEM).
- Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Waldemir Moka, Eduardo Braga, Valdir Raupp e João Alberto Souza foram designados membros titulares pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 34/2017-GLPMDB).
- Em 14.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-BLSDEM).
- Em 15.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 58/2017-GLPMDB).
- Em 22.03.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 70/2017-GLPMDB).
- Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.



14. Em 02.05.2017, a Senadora Fátima Bezerra deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 62/2017-GLBPRD).
15. Em 08.05.2017, o Senador Paulo Rocha passou a compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a ocupar o colegiado como membro suplente (Of. 64/2017-GLBPRD).
16. Em 11.07.2017, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 141/2017-GLPMDB).

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima

Reuniões: Quartas-Feiras 8:30 min -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.gov.br



11.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DO MARCO LEGAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Finalidade: Acompanhar o processo de regulamentação e implementação da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, conhecida como Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (Requerimento da CCT nº 25, de 2016).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima

Reuniões: Quartas-Feiras 8:30 min -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.gov.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Hélio José (PMDB-DF) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁸⁾

RELATOR: VAGO

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Valdir Raupp ⁽³⁾	1. Senadora Kátia Abreu ⁽⁶⁾
Senador Hélio José ⁽³⁾	2.
Senador João Alberto Souza ^(3,6,9)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁴⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁴⁾
VAGO ^(7,12)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Roberto Muniz (PP-BA) ⁽¹¹⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽²⁾	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. VAGO ^(5,10)

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Lindbergh Farias e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 15/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 13/2017-BLSDEM).
- Em 10.03.2017, os senadores Valdir Raupp, Hélio José e Kátia Abreu foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 43/2017-GLPMDB).
- Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Thieres Pinto, membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 28/2017-BLOMOD).
- Em 28.03.2017, a Senadora Kátia Abreu deixou de compor o colegiado como titular, passando a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 82/2017-GLPMDB).
- Em 04.04.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 111/2017-GLPSDB).
- Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Hélio José e Wellington Fagundes, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CSF).
- Em 05.04.2017, o senador João Alberto Souza foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-GLPMDB).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
- Em 29.06.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. nº 36/2017-BLDPRO).
- Em 28.08.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Social Democrata (Of. 197/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 61 33034440

E-mail: csf@senado.leg.br



**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Airton Sandoval (PMDB-SP) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros (10)	1. Senadora Simone Tebet (18)
Senador Airton Sandoval (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (18)
Senador Dário Berger (10)	3. Senador Elmano Férrer (18)
Senador Romero Jucá (10)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (11)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (5)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (7)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (9)	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (17)
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (9)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) (17)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2, ¹³)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (3)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (8,15,16)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (16)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (8,14)	2.

Notas:

- * Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Transparência e Governança Pública" (CTG) para "Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor" (CTFC).
- 1. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 11/2017-BLSDEM).
- 2. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLSDEM).
- 3. Em 09.03.2017, os Senadores Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque foram designados membros suplentes pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 28/2017-BLSDEM).
- 4. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Jorge Viana, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-GLBPRD).
- 5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Dalírio Beber foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 41/2017-GLPSDB).
- 6. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- 7. Em 21.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 101/2017-GLPSDB).
- 8. Em 23.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Fernando Collor foram designados membros titulares, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-BLOMOD).
- 9. Em 23.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Gladson Cameli foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 1/2017-BLDPRO).
- 10. Em 31.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Airton Sandoval, Dário Berger e Romero Jucá foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 40/2017-GLPMDB).



11. Em 04.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 54/2017-GLBPRD).
12. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira e Airton Sandoval, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CTFC).
13. Em 06.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 41/2017-BLSDEM).
14. Em 10.04.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador (Of. nº 41/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 26.04.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Lopes, membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. nº 57/2017-BLOMOD).
17. Em 14.06.2017, os Senadores Ana Amélia e Wilder Morais foram designados membros suplentes, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. nº 29/2017-BLDPRO).
18. Em 08.08.2017, os Senadores Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Elmano Férrer foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (PMDB) no colegiado (Of. 163/2017-GLPMDB).

Secretário(a): Oscar Pener do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30min -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 03/02/2017

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁸⁾

1 ^a Eleição Geral: 19/04/1995	7 ^a Eleição Geral: 14/07/2009
2 ^a Eleição Geral: 30/06/1999	8 ^a Eleição Geral: 26/04/2011
3 ^a Eleição Geral: 27/06/2001	9 ^a Eleição Geral: 06/03/2013
4 ^a Eleição Geral: 13/03/2003	10 ^a Eleição Geral: 02/06/2015
5 ^a Eleição Geral: 23/11/2005	11 ^a Eleição Geral: 30/05/2017
6 ^a Eleição Geral: 06/03/2007	

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Airton Sandoval (SP)	1. Senador Jader Barbalho (PA)
Senador João Alberto Souza (MA)	2. Senador Eduardo Braga (AM)
Senador Romero Jucá (RR)	3. VAGO ⁽¹⁷⁾
Senador Hélio José (DF) ⁽¹⁸⁾	4. ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽¹⁶⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TG)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	3. Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Gladson Cameli (PP-AC) ^(2,3,11,14)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(4,5,15)
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ^(2,3)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	2. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁹⁾
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽¹⁰⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(12,13)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(7,19)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)	2.

Atualização: 07/06/2017

Notas:

- O Senador Elmano Férrer renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do MEMO nº024/2017 - GSEFERRE, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
- Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- A Senadora Fátima Bezerra renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleita na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OF.nº69/2017 - GSFBZER, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
- O Senador Telmário Mota renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OFÍCIO/GSTMOTA/012/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
- Os Senadores João Alberto Souza e Pedro Chaves foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho na 1^a Reunião de 2017, realizada em 06.06.2017.
- O Senador Randolfe Rodrigues foi eleito membro suplente do Conselho, conforme MEMO nº 049/2017-BLSDEM, subscrito pelo Líder do Bloco Socialismo e Democracia, Senador João Capiberibe, datado de 07.06.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.
- A Senadora Vanessa Grazziotin foi eleita membro suplente do Conselho, conforme MEMO nº 049/2017-BLSDEM, subscrito pelo Líder do Bloco Socialismo e Democracia, Senador João Capiberibe, datado de 07.06.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.



11. O Senador Ivo Cassol renunciou à vaga de 1º Titular do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para o qual foi eleito na Sessão do Senado Federal do dia 31/05/2017, nos termos do Ofício nº220/2017 - GSICAS, lido na Sessão do Senado Federal de 08/06/2017.
12. O Senador Wellington Fagundes renunciou à vaga de Titular do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Of. Nº 074/2017 - BLOMOD, datado de 14.06.2017, lido na sessão do Senado Federal do dia 19.06.2017.
13. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Ofício nº 75/2017-BLOMOD, de 14.06.2017.
14. O Senador Gladson Cameli foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Memorando nº 26/2017- BLDPRO, de 08.06.2017.
15. Eleito membro suplente na Sessão do Senado Federal de 27.06.2017, nos termos do MEMO nº 034-BLDPRO/2017.
16. O Senador Cássio Cunha Lima foi eleito membro suplente do Conselho, conforme Of. nº 170/2017-GLPSDB, subscrito pelo Líder do PSDB, Senador Paulo Bauer, lido na Sessão do Senado Federal de 04 de julho de 2017.
17. O Senador Hélio José renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Memo GSHJOSE nº 07-245/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05/07/2017.
18. O Senador Hélio José foi eleito membro titular do Conselho, conforme Of. GLPMDB nº 125/2017, subscrito pelo Líder do PMDB e do Bloco da Maioria, Senador Raimundo Lira, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.
19. O Senador Cidinho Santos foi eleito membro suplente do Conselho, conforme OF. nº 081/2017 - BLOMOD, subscrito pelo Líder do Bloco Moderador, Senador Wellington Fagundes, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

1^a Designação: 03/12/2001
2^a Designação: 26/02/2003
3^a Designação: 03/04/2007
4^a Designação: 12/02/2009
5^a Designação: 11/02/2011
6^a Designação: 11/03/2013
7^a Designação: 26/11/2015

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PSB

VAGO

PDT

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

DEM

VAGO

PP

VAGO

PTB

VAGO

PPS

VAGO

PCdoB

VAGO

REDE

VAGO

PSC

VAGO

PRB

VAGO

PTC

PODE



Atualização: 08/02/2017**Notas:**

*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 02/2001).



4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)***PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS

PTB

Senador Fernando Collor (PTC-AL)

PSC

Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

PMDB

Senador Romero Jucá (RR)

(1)

Notas:

- O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.



5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

1^a Designação: 23/03/2010
2^a Designação: 14/03/2011
3^a Designação: 11/03/2013
4^a Designação: 04/03/2015

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PSB

VAGO

PDT

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

DEM

VAGO

PP

VAGO

PTB

VAGO

PPS

VAGO

PCdoB

VAGO

PSC

VAGO

PRB

VAGO

REDE

VAGO

PTC

PODE

Atualização: 01/06/2017**Notas:**

*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1^a Designação: 30/11/2010
 2^a Designação: 14/03/2011
 3^a Designação: 21/03/2012
 4^a Designação: 11/03/2013
 5^a Designação: 20/05/2014
 6^a Designação: 04/03/2015

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PSB

VAGO

PDT

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

DEM

VAGO

PP

VAGO

PTB

VAGO

PPS

VAGO

PCdoB

VAGO

PSC

VAGO

PRB

VAGO

REDE

VAGO

PTC

PODE



Atualização: 11/11/2015

Notas:

*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)***Número de membros:** 17 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 12/09/2012**2ª Designação:** 11/03/2013**MEMBROS****PMDB**

VAGO

PT

VAGO

PSDB**PSB**

VAGO

PDT**PR**

VAGO

PSD

VAGO

DEM

VAGO

PP

VAGO

PTB

VAGO

PPS**PCdoB**

VAGO

PRB

VAGO

PSC

VAGO

REDE**PTC****PODE****Atualização:** 31/01/2015**Notas:**

*. Vago (Art. 6º da Res. 15/2012).



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303.5258**Fax:** 3303.5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÉA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PSB

VAGO

PDT

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

DEM

VAGO

PP

VAGO

PTB

VAGO

PPS

VAGO

PCdoB

VAGO

PSC

VAGO

PRB

VAGO

REDE

PTC

PODE

Atualização: 18/10/2016

Notas:

*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 34/2013).



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO*(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 20/12/2013**2ª Designação:** 16/09/2015**MEMBROS****PMDB**

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PSB

VAGO

PDT

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

DEM

VAGO

PP

VAGO

PTB

VAGO

PPS

VAGO

PCdoB

VAGO

PSC

VAGO

PRB

VAGO

REDE**PTC****PODE****Atualização:** 11/11/2015**Notas:**

*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 47/2013).



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)***Número de membros:** 5 titulares**COORDENADOR:**

- 1^a Designação:** 16/11/1995
2^a Designação: 30/06/1999
3^a Designação: 27/06/2001
4^a Designação: 25/09/2003
5^a Designação: 26/04/2011
6^a Designação: 21/02/2013
7^a Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	PMDB
VAGO	PMDB
VAGO	PT
VAGO	PSDB
VAGO	PSD

Atualização: 03/02/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017**SECRETARIA GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61) 3303-5255**Fax:** (61) 3303-5260**E-mail:** scop@senado.leg.br

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1^a Designação: 14/03/2011
2^a Designação: 21/03/2012
3^a Designação: 11/03/2013
4^a Designação: 26/03/2014
5^a Designação: 01/07/2015

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PSB

VAGO

PDT

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

DEM

VAGO

PP

VAGO

PTB

VAGO

PPS

VAGO

PCdoB

VAGO

PSC

VAGO

PRB

VAGO

REDE

VAGO

PTC

PODE



Atualização: 29/11/2016**Notas:**

*. Vagos (Art.17, caput, da Res. 42/2010).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61)3303-5255**Fax:** (61)3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
*(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)***Número de membros:** 17 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****MEMBROS****PMDB****PT****PSDB****PSB****PDT****PR****PSD****DEM****PP****PTB****PPS****PCdoB****PSC****PRB****REDE****PTC****PODE**

15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO*(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)***PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****MEMBROS****PMDB****PT****PSDB****PSB****PDT****PR****PSD****DEM****PP****PTB****PPS****PCdoB****PSC****PRB****REDE****PTC****PODE**

16) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

PMDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PSC

PRB

REDE

PTC

PODE

Notas:

*. Vago (Art. 6º, §1º, da Res. 31/2016).



**17) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO**

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS

DEM

VAGO

PCdoB

VAGO

PDT

VAGO

PMDB

VAGO

PP

VAGO

PPS

VAGO

PR

VAGO

PRB

VAGO

PSB

VAGO

PSC

VAGO

PSD

VAGO

PSDB

VAGO

PT

VAGO

PTB

VAGO

REDE

VAGO

PTC

PODE

Atualização: 01/06/2016

Notas:

*. Vago (Art. 2º, §1º, da Res. 08/2009).



Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP**Endereço:** Anexo II, térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

18) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA*(Resolução do Senado Federal nº 43 de 2016)***Número de membros:** 17 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****MEMBROS****PMDB****PT****PSDB****PDT****PSB****PR****PSD****DEM****PP****PTB****PPS****PCdoB****PSC****PRB****REDE****PTC****PODE****Notas:**

*. Vago (Art. 5º, §1º, da Res. 43/2016)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-4561**E-mail:** saop@senado.leg.br

Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

